

CÂMARA DOS DEPUTADOS

TVR
N.º 327, DE 2013
(Do Poder Executivo)
MSC 46/2013
AV 128/2013

Submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 36, de 17 de fevereiro de 2011, que autoriza à Associação Comunitária Serranense de Radiodifusão executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no município de Serranos, Estado de Minas Gerais.

(ÀS COMISSÕES DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA; E DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54, RICD).REGIME DE TRAMITAÇÃO : ART. 223 CFAPRECIAÇÃO: PROPOSIÇÃO SUJEITA À APRECIAÇÃO CONCLUSIVA(PARECER 09/90 - CCJR))

Mensagem nº 46

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, autorizações outorgadas às entidades abaixo relacionadas para executarem, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos:

- 1 - Portaria nº 664, de 21 de julho de 2010 – Associação Comunitária de Vila São Jorge – ASJOR, no município de Alto Paraíso de Goiás – GO;
- 2 - Portaria nº 750, de 24 de agosto de 2010 – APRC – Associação Pratiana de Radiodifusão Comunitária, no município de Pratânia – SP;
- 3 - Portaria nº 755, de 24 de agosto de 2010 – Associação Comunitária Amigos do Cedro, no município de Cedro do Abaeté – MG;
- 4 - Portaria nº 1.098, de 16 de novembro de 2010 – Associação Cultural Comunitária do Jardim Novo Mundo e Adjacências, no município de Goiânia – GO;
- 5 - Portaria nº 1.160, de 24 de novembro de 2010 – Associação Comunitária e Cultural de Xavantina, no município de Xavantina – SC;
- 6 - Portaria nº 1.163, de 24 de novembro de 2010 – Associação Cultural e Comunitária de Flórida, no município de Flórida – PR;
- 7 - Portaria nº 1.175, de 24 de novembro de 2010 – União Comunitária de Realengo e Adjacência, no município do Rio de Janeiro – RJ;
- 8 - Portaria nº 1.182, de 24 de novembro de 2010 – Associação de Apoio Comunitário e Desenvolvimento de Radiodifusão do Bairro Vista Alegre – ACODERVA, no município de Barra Mansa – RJ;
- 9 - Portaria nº 1.224, de 30 de novembro de 2010 – Associação de Apoio à Cultura e aos Serviços de Radiodifusão da Comunidade de Pedra Dourada – Rádio Douradense, no município de Pedra Dourada – MG;
- 10 - Portaria nº 24, de 17 de fevereiro de 2011 – Associação Comunitária Desenvolver Sagradense – ASSCOM SAGRADENSE, no município de Sagrada Família – RS;
- 11 - Portaria nº 25, de 17 fevereiro de 2011 – Associação Tchê Comunidade, no município de Quaraí – RS;
- 12 - Portaria nº 26, de 17 de fevereiro de 2011 – Associação Comunitária Pró-Cultura e Comunicação de São Domingos, no município de São Domingos – SC;
- 13 - Portaria nº 28, de 17 de fevereiro de 2011 – Associação de Radiodifusão Comunitária Cidade das Praias, no município de Jaguaruna – SC;

MS 46/13

14 - Portaria nº 30, de 17 de fevereiro de 2011 – Associação Comunitária Divulgação de Nova Luzitânia-FM (ACDNL-FM), no município de Nova Luzitânia – SP;

15 - Portaria nº 32, de 17 de fevereiro de 2011 – Associação Comunitária dos Amigos de Dirce Reis, no município de Dirce Reis – SP;

16 - Portaria nº 36, de 17 de fevereiro de 2011 – Associação Comunitária Serranense de Radiodifusão, no município de Serranos – MG;

17 - Portaria nº 37, de 17 de fevereiro de 2011 – Associação Comunitária Para o Progresso e Desenvolvimento Cultural de Naque, no município de Naque – MG;

18 - Portaria nº 38, de 17 de fevereiro de 2011 – Associação Educadora Sete Quedas, no município de Sete Quedas – MS;

19 - Portaria nº 40, de 17 de fevereiro de 2011 – Associação Comunitária e Cultural de Casa Amarela, no município de Recife – PE;

20 - Portaria nº 44, de 17 de fevereiro de 2011 – Associação Comunitária Filartrópica de Radiodifusão e Apoio aos Portadores de Deficiência Física, no município de Divinópolis – MG;

21 - Portaria nº 48, de 17 de fevereiro de 2011 – Associação Comunitária do Conjunto Planalto, no município de Capistrano – CE;

22 - Portaria nº 49, de 17 de fevereiro de 2011 – Associação Cultural do Distrito do Barrento, no município de Itapipoca – CE;

23 - Portaria nº 50, de 17 de fevereiro de 2011 – Associação Beneficente Cultural e de Desenvolvimento de Ipaporanga – ABCD, no município de Ipaporanga – CE;

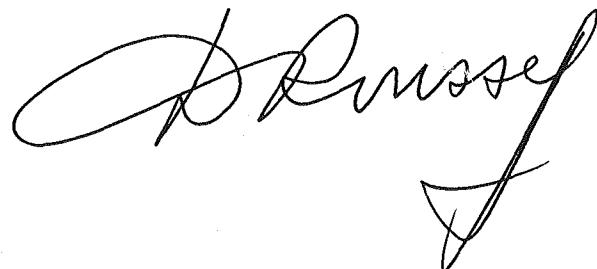
24 - Portaria nº 53, de 17 de fevereiro de 2011 – Associação Comunitária Amigos do Bairro do Limão – ASCOBLI, no município de Pinhalzinho – SP;

25 - Portaria nº 55, de 17 de fevereiro de 2011 – Associação Rádio Comunitária Rio Guarani, no município de Nova Laranjeiras – PR;

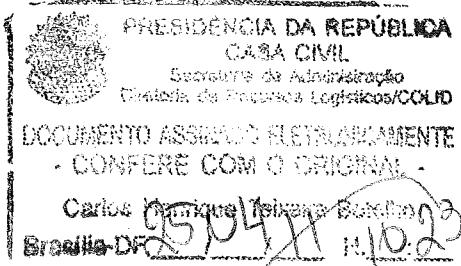
26 - Portaria nº 60, de 3 de março de 2011 – Associação Comunitária de Desenvolvimento Artístico e Cultural de Dois Irmãos do Buriti, no município de Dois Irmãos do Buriti – MS; e

27 - Portaria nº 248, de 30 de abril de 2012 – Associação Comunitária e de Comunicação Social Nossa Senhora de Fátima, no município de Salitre – CE.

Brasília, 18 de fevereiro de 2013.



PORT. 36/2011



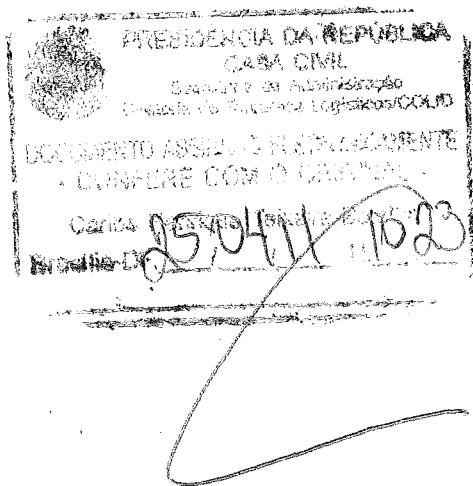
EM nº. 26/2011 - MC

Brasília, 28 de março de 2011.

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade **Associação Comunitária Serranense de Radiodifusão**, no Município de Serranos, Estado de Minas Gerais, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o que dispõe *caput* do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.
2. A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço de radiodifusão comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.
3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas, também, servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.
4. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada no Processo Administrativo nº 53000.027246/2009, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.
5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,



Assinado eletronicamente por: Paulo Bernardo Silva

PUBLICADO NO DIÁRIO	
OFICIAL DE <u>22/02/11</u>	
Página: <u>03</u>	Seção: <u>3</u>
ANOTADO POR: <u>Moisés</u>	

PORTARIA Nº 36 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2011.

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e art. 19 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53000.027246/2009, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à **Associação Comunitária Serranense de Radiodifusão**, com sede na Via Serranos / Minduri, km 02, Margem Direita, Povoado Chalé, Município de Serranos, Estado de Minas Gerais, para executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 21°52'30"S e longitude em 44°31'55"W, utilizando a freqüência de 87,9 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.


PAULO BERNARDO SILVA
 Ministro de Estado das Comunicações

EM - 26/mc

TVR
327/2013

FORMULÁRIO PARA PREPARO DA PORTARIA

Processo Administrativo nº 53000.027246/09

Art. 1º -

Nome da Entidade: Associação Comunitária Serranense de Radiodifusão

Sede: Via Serranos / Minduri, Km 02, Margem direita, Povoado Chalé

Município: Serranos

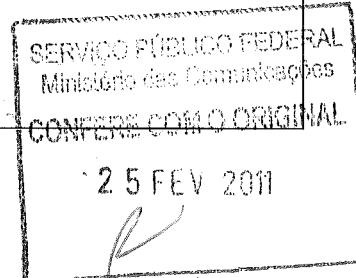
Estado: MG

Art. 3º -

Coordenadas: Latitude em 21°52'30"S e Longitude em 44°31'55"W

Freqüência: 87,9 MHz

Número de Volumes: 01



ANEXO 2

**REQUERIMENTO PARA AUTORIZAÇÃO
EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA**

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF

53000 027246/2009-31

Exmo. Sr. Ministro de Estado das Comunicações,

SEAPAC/CE

23/06/2009-09:25

A, Associação Comunitária Serranense de Radiodifusão, inscrita no CNPJ sob o nº 05.042.617/0001-93, com sede na Avenida Rui Barbosa nº 236, na cidade de Serranos, Estado Minas Gerais, CEP: 37452-000, Telefone 0XX-(35)-33221275 correio eletrônico vscom@bol.com.br, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente registrada no órgão competente, vem, respeitosamente à presença de Va. Ex^a., em atendimento ao Aviso 01/2009, apresentar a documentação de que trata o item 7 da Norma nº 1/2004 – Norma Complementar do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovada pela Portaria MC nº 103, de 23 de janeiro de 2004, publicada no Diário Oficial da União de 26 subseqüente.

Serranos 15 de junho de 2009

Tiago Arantes Pires

Tiago Arantes Pires

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL

25 FEV 2011

CPF: 085.486.746-52

I – RELAÇÃO DE DOCUMENTOS APRESENTADOS

1 – Cópia de comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ/MF	Sim <input checked="" type="checkbox"/>	Não <input type="checkbox"/>
2 – Estatuto Social, devidamente registrado	Sim <input checked="" type="checkbox"/>	Não <input type="checkbox"/>

3 – Ata de Constituição da entidade devidamente registrada	Sim <input checked="" type="checkbox"/>	Não <input type="checkbox"/>
--	---	------------------------------

4 – Ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada	Sim <input checked="" type="checkbox"/>	Não <input type="checkbox"/>
--	---	------------------------------

5 – Relação contendo o nome de todos os associados pessoas naturais e jurídicas	Sim <input type="checkbox"/>	Não <input type="checkbox"/>
DOCUMENTO ANEXADO NESTA DATA	X	

24.06.2009.

Juv.

86300

6 – Prova de que seus diretores são brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos

Sim	Não
X	

7 – Prova de que seus diretores são maiores de dezoito anos ou emancipados

Sim	Não
X	

8 – Declaração, assinada pelo representante legal, especificando o endereço completo da sede da entidade

Sim	Não
X	

9 – Declaração, assinada pelo representante legal, de que todos os seus dirigentes residem na área da comunidade a ser atendida pela estação ou na área urbana da localidade, conforme o caso

Sim	Não
X	

10 – Declaração, assinada por todos os diretores, comprometendo-se ao fiel cumprimento das normas estabelecidas para o Serviço

Sim	Não
X	

11 – Declaração, assinada pelo representante legal, de que a entidade não é executante de qualquer modalidade de serviço de radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura, bem como de que a entidade não tem como integrante de seu quadro direutivo ou de associados, pessoas que, nessas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para execução de qualquer dos serviços mencionados

Sim	Não
X	

12 – Declaração, assinada pelo representante legal, constando a denominação de fantasia da emissora, se houver

Sim	Não
X	

13 – Declaração, assinada pelo representante legal, de que o local pretendido para a instalação do sistema irradiante possibilita o atendimento do disposto no subitem 18.2.7.1 ou 18.2.7.1.1 da Norma Complementar no 1/2004

Sim	Não
X	

14 – Declaração, assinada por profissional habilitado ou por representante legal da entidade, confirmando as coordenadas geográficas, na padronização GPS-SAD69 ou WGS 84, e o endereço proposto para instalação do sistema irradiante

Sim	Não
X	

15 – Declaração, assinada pelo representante legal, de que a entidade apresentará Projeto Técnico de acordo com as disposições da Norma Complementar no 1/2004 e com os dados indicados em seu requerimento, caso seja selecionado

SERVIÇO	PÚBLICO	FEDERAL
OS DADOS	Rea Comunicações	Sim
Ministério	CONFIRA	COM O ORIGINAL
	25/11/2011	Ex 2011

16 – Comprovante de recolhimento de taxa relativa às despesas de cadastramento

Sim	Não
X	

II – MANIFESTAÇÕES DE APOIO

1 – Manifestação de apoio individual contendo o nome, o número da identidade, o endereço do domicílio ou residência, o Código de Endereçamento Postal (CEP) e a assinatura do declarante

1.1 – Soma das manifestações individuais apresentadas

Sim	Não
X	

2 – Manifestação de apoio coletiva, apresentada sob a forma de abaixo-assinado, contendo o nome, o número da identidade, o endereço do domicílio ou residência, o Código de Endereçamento Postal (CEP) e a assinatura de cada declarante

2.1 – Soma das assinaturas constantes das manifestações de apoio coletivas, apresentadas sob a forma de abaixo-assinado

Sim	Não
X	

3 – Manifestação de apoio apresentada por entidades associativas e comunitárias,

Sim	Não

legalmente constituídas e sediadas na área pretendida para a execução do Serviço, contendo a denominação da entidade apoiadora, o endereço da sede, o Código de Endereçamento Postal (CEP) e assinatura do representante legal	<input checked="" type="checkbox"/>	
3.1 – Soma das manifestações de apoio das entidades associativas e comunitárias apresentadas		

4 – Manifestação de apoio dos associados da entidade requerente comprovada por meio de assinaturas constantes de Ata de Assembléia Geral, convocada especialmente para manifestar apoio à iniciativa de requerer a autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária	<input checked="" type="checkbox"/>	Sim	Não
4.1 – Soma das assinaturas constantes da Ata de Assembléia Geral		<input checked="" type="checkbox"/>	

III – ACORDO PARA ASSOCIAÇÃO DAS ENTIDADES

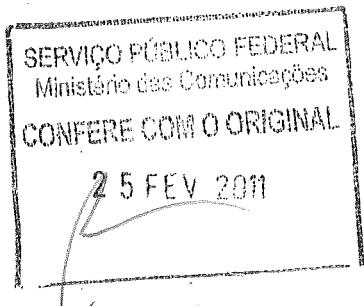
Caso exista mais de uma entidade concorrente na mesma área de serviço, a requerente declara que concorda em associar-se às demais entidades.	<input checked="" type="checkbox"/>	Sim	Não
--	-------------------------------------	-----	-----

Declaro, sob as penas da lei, como representante legal da entidade requerente, para fins de instrução do processo relativo a solicitação de autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, junto ao Ministério das Comunicações, que toda a documentação descrita neste formulário está sendo apresentada em original ou cópia autenticada e em conformidade com o subitem 7.2 da Norma Complementar nº 1/2004, bem como as afirmações feitas são verdadeiras e de minha inteira responsabilidade.

Tiago Arantes Pires
Tiago Arantes Pires

Endereço para correspondência : Avenida Rui Barbosa, nº 236, na cidade de Serranos, Estado MG, CEP 37452-000, Telefone para contato: 0XX-35-33221275; Correio eletrônico (e-mail): vscom@bol.com.br

Pretende instalar o sistema irradiante de sua estação na Avenida Rui Barbosa, Nº 236, de coordenadas geográficas: 21° 53' 26,2" S de latitude e 44° 30' 44,10" W de longitude.



Senhor Contribuinte,

Confira os dados de identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto a SRF a sua atualização cadastral.

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL

0005744



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA – CNPJ

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 05.042.617/0001-93	CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DA PESSOA JURÍDICA	DATA DE ABERTURA 02/04/2002	VALIDADE DO CARTÃO 31/10/2004
---	---	--------------------------------	----------------------------------

NOME EMPRESARIAL
ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SERRANENSE DE RADIODIFUSÃO

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
91.99-5-00 - Outras atividades associativas, n.e.

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
302-6 - ASSOCIAÇÃO

LOGRADOURO
PRAIA NOSSA SENHORA DO BONSUCESSO

NÚMERO
SN

COMPLEMENTO

CEP
37652-000

BAIRRO/DISTRITO
CENTRO

MUNICÍPIO
SERRANOS

UF
MG

CAIXA-POSTAL/FAX/CORREIO ELETRÔNICO/TELEFONE
COR ELET:PAÍVES @UOL.COM.BR

CPF DO RESPONSÁVEL
483.096.216-04

SITUAÇÃO ESPECIAL

APROVADO PELA IN/SRF ND. 2/2001

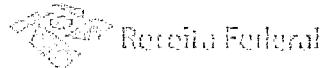
SERVICOS FEDERAIS
Ministério da Fazenda

VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS SERRANOS M. G.	AUTENTICAÇÃO A presente cópia está igual ao original que me foi apresentado, e com o qual conferi, achinhou em tudo conforme. Faz se Em test. 17 de Setembro de 2009. Serranos, 17 de Setembro de 2009. SEBASTIÃO LUIZ DA C. VIEIRA - Oficial Interino
---	--



FIRMA DO CARTÓRIO 7.º OFÍCIO DE NOTAS
Rua Alívio Cabral, 226
Belo Horizonte - MG



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 05.042.617/0001-93 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 02/04/2002
NOME EMPRESARIAL ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SERRANENSE DE RADIODIFUSÃO		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - OUTRAS FORMAS DE ASSOCIAÇÃO		
LOGRADOURO PC NOSSA SENHORA DO BONSUCESSO	NÚMERO SN	COMPLEMENTO
CEP 37.452-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SERRANOS
UF MG		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 27/08/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	
		SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL Ministério das Comunicações
CONFERIR COM O ORIGINAL		
25 FEV 2011		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 748, de 28 de junho de 2007.

Emitido no dia 15/06/2009 às 09:56:44 (data e hora de Brasília).

© Copyright Receita Federal do Brasil - 15/06/2009



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ASSOCIACAO COMUNITARIA SERRANENSE DE RADIODIFUSAO
CNPJ: 05.042.617/0001-93

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.
Emitida às 10:12:38 do dia 15/06/2009 <hora e data de Brasília>.

Válida até 12/12/2009.

Código de controle da certidão: **9D1D.2C6A.3EB4.ADD2**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



ESTADO DE **MINAS GERAIS**
 COMARCA DE **AIURUOCA**
 MUNICÍPIO DE **AIURUOCA**
 DISTRITO DE **AIURUOCA**

MARIA AMÉLIA AMARAL

Oficial



Certifico a pedido verbal de pessoa interessada que revendo em meu poder de Cartório se acha registrado em 02 de abril de 2002, sob o nº 176, Livro A-2 de Pessoas Jurídicas. O registro da Associação Comunitária Serranense de Radiodifusão Serranos- MG, juntamente com a ata da Assembléia Geral de Constituição da Associação, realizada em 28 de fevereiro de 2002, para fundação e aprovação do estatuto e eleição da primeira diretoria.

Certifico, ainda, que houve uma alteração do estatuto da Associação Comunitária Serranense de Radiodifusão, cuja ata de alteração se acha registrada sob o nº 402, Livro de Pessoas Jurídicas (auxiliar) nº 04, em 08 de julho de 2008.

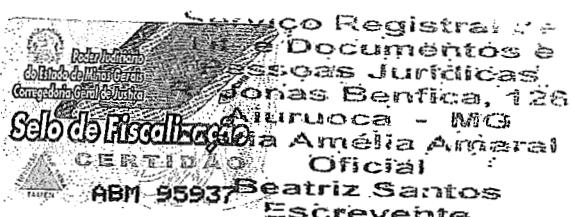
O referido é verdade e dou fé.

Aiuruoca, 16 de junho de 2009.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
 Ministério das Comunicações
 CONFERE COM O ORIGINAL

25 FEVEREIRO 2011

Beatriz de Fátima Santos
 BEATRIZ DE FÁTIMA SANTOS (substituta)



Serviço Registratário e
 de Documentos e
 Pessoas Jurídicas
 R. Jonas Benfica, 126
 Aiuruoca - MG
 Maria Amélia Amaral
 Oficial
 Beatriz Santos
 Escrevente

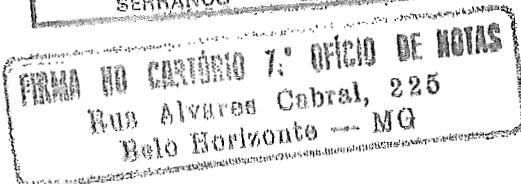
Cartório de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas - Fone (035) 344-1207 - Aiuruoca - MG

FIRMA NO CARTÓRIO 7.º OFÍCIO DE NOTAS
 Rua Alvaro Cabral, 226
 Belo Horizonte - MG

ESTATUTO SOCIAL

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SERRANENSE DE RADIODIFUSÃO

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS SERRANOS	<p>AUTENTICAÇÃO</p> <p>A presente cópia está igual ao original que me foi apresentado, e com o qual confere, achandose em tudo conforme. Deu fé C. M. L. (assinatura) à verdade. Serranos, 17 de Julho de 2009.</p> <p>M. G.</p> <p>SEBASTIÃO LUIZ DA C. VIL. L. - Oficial Interino</p>
--	--



ESTATUTO SOCIAL

I - DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FINS

Art.1º - A Associação Comunitária Serranense de Radiodifusão, doravante denominada ACSR, é uma entidade civil de direito privado, sem fins lucrativos, de duração indeterminada, de caráter cultural e social, de gestão comunitária, composta por número ilimitado de associados e constituída pela união de moradores e representantes de entidades da comunidade atendida, para fins não econômicos, do Município de Serranos, Estado de Minas Gerais, com sede, na Av. Rui Barbosa, 236, Centro, CEP 37452-000, na referida cidade.

Parágrafo Único – A ACSR utilizará como denominação fantasia “FREQUÊNCIA FM” e reger-se-á pelas disposições deste estatuto e pelas leis vigentes no território nacional.

Art.2º- A Associação Comunitária Serranense de Radiodifusão tem por objetivo EXECUTAR SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA, bem como:

I - beneficiar a comunidade com vistas a :

- a) Dar oportunidade a difusão de ideias, elementos de cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade;
- b) oferecer mecanismos à formação e integração da comunidade, estimulando o lazer, a cultura e o convívio social;
- c) prestar serviços de utilidade pública, integrando-se aos serviços de defesa civil, sempre que necessário;
- d) contribuir para o aperfeiçoamento profissional nas áreas de atuação dos jornalistas e radialistas, de conformidade com a legislação profissional vigente;
- e) permitir a capacitação dos cidadãos no exercício do direito de expressão ~~da forma mais~~ acessível possível.

II – respeitar e atender aos seguintes princípios:

- a) preferência das finalidades educativas, artísticas, culturais e informativas em benefício do desenvolvimento geral da comunidade;
- b) promoção das atividades artísticas e jornalísticas na comunidade e da integração dos membros da comunidade atendida;
- c) respeito aos valores éticos e sociais da pessoa e da família, favorecendo a integração dos membros da comunidade atendida;
- d) não discriminação de raça, religião, sexo, preferências sexuais, convicção político-ideológico-partidário e condição social nas relações comunitárias;

§1º É vedado o proselitismo de qualquer natureza, assim como qualquer discriminação política, filosófica, racial, religiosa, sexual, de gênero ou de qualquer natureza na admissão dos associados;

§2º Será obrigatória a pluralidade de opiniões e versão, de forma simultânea em matérias polêmicas, na programação opinativa e informativa, divulgando, sempre, as diferentes interpretações relativas aos fatos noticiados;

§3º Qualquer cidadão da comunidade beneficiada terá direito a emitir opiniões sobre quaisquer assuntos abordados na programação da emissora, bem como manifestar idéias, propostas, sugestões, reclamações ou reivindicações, devendo apenas observar o momento adequado da



SERVICO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL

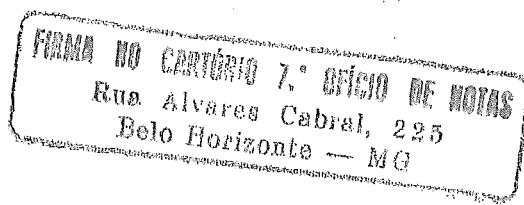
2011

EM 00000000



EM 00000000

CARTÓRIO DE REGISTRO CÍVIL DAS PESSOAS NATURAIS SERRANOS M. G.	AUTENTICAÇÃO A presente cópia está igual ao original que me foi apresentado, e com o qual conferi. achando-o em tudo conforme. Dou fé Em test. 60.00000000 Serranos, 17 de Junho de 2009. SEBASTIÃO LUIZ DA C. VILELA - Oficial Interino
---	---



programação para fazê-lo, mediante pedido encaminhado à direção responsável pela Rádio Comunitária.

Art. 3º - Os dirigentes e associados não responderão, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações contraídas pela Entidade, ressalvados os casos em que os dirigentes responderão por comprovada culpa no desempenho de suas funções.

Art.4º- A receita da Associação Comunitária Serranense de Radiodifusão será utilizada, única e exclusivamente, para a consecução de suas finalidades institucionais e não será admitida a remuneração de seus dirigentes pelo exercício de suas funções, bem como a distribuição de lucros (sobras), dividendos, vantagens ou bonificações a qualquer dos seus associados ou dirigentes.

II - DOS ASSOCIADOS

Art. 5º - Serão admitidos como associados as pessoas físicas e jurídicas que tenham preenchido formulário próprio e admitidas em Assembléia Geral, com residência ou sede neste Município, desde que se comprometam a respeitar e cumprir as disposições deste Estatuto.

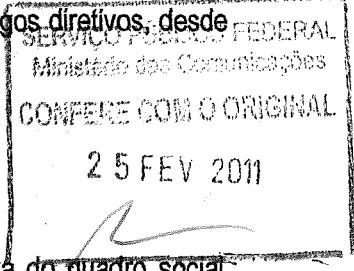
Art. 6º - A ACSR será composta pelas seguintes categorias de associados:

- I – Fundadores – formada por todos aqueles que assinaram a ata de fundação.
- II – Contribuintes ou Efetivos - aqueles que contribuírem de acordo com a decisão tomada em AG
- III – Honorários – aqueles que prestam serviços sem remuneração.

Art. 7º - As contribuições dos associados serão reguladas em Assembléia Geral.

Art. 8º - São direitos e deveres dos associados:

- a) o direito de voto e de concorrer às eleições, podendo ser votados para cargos diretivos, desde que atendam ao disposto no §2º do art. 12;
- b) manter sua contribuição em dia, conforme estipulado pela AG;
- c) Comparecer às reuniões quando convocados;
- d) respeitar o andamento da programação da rádio;
- e) ter seu espaço aberto para participação, incrementações com novas idéias;



Art. 9º - São passíveis de punição temporária ou de exclusão definitiva do quadro social, havendo justa causa, os associados que infringirem este estatuto, desde que sua transgressão seja indicada mediante requerimento dirigido a diretoria que, frente a procedência da solicitação, deverá submetê-la à Assembléia Geral, convocada especialmente para este fim, para deliberação fundamentada, assegurado o amplo direito de defesa do associado em questão.

III - DOS ORGÃOS E DE SEU FUNCIONAMENTO

Art. 10 - São órgãos da ACSR:

- a) Assembléia Geral;
- b) Diretoria;
- c) Conselho Comunitário;



Art. 11 - A Assembléia Geral, órgão máximo de deliberação da ACSR, será composta por seus associados, e ocorrerá ordinariamente a cada ano, no último sábado do mês de maio para avaliação e prestação de contas da Diretoria, discussão e aprovação de planos, projetos e assuntos

ITEM 004000



ITEM 004000

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS SERRANOS M. G.	AUTENTICAÇÃO A presente cópia está igual ao original que me foi apresentado, e com o qual conferi. acham-se em tudo conforme. Deu fé Em test. (Signature) 17 de Junho de 2009. Serranos, 17 de Junho de 2009. SEBASTIÃO LUIZ DA C. Vilela Oficial Interino
---	--



FIRMA NO CARTÓRIO 7.º OFÍCIO DE NOTAS
Rua Alves Cabral, 225
Belo Horizonte — MG

gerais. Deverá ordinariamente, ocorrer a cada 03 (Três) anos para eleição da Diretoria e do Conselho Comunitário e extraordinariamente poderá ser convocada para destituição dos dirigentes e alteração estatutária, respeitando-se o disposto no §1º.

§ 1º - A AG poderá ser convocada extraordinariamente pela maioria da diretoria, por um terço dos associados fundadores ou, no mínimo, um quinto dos associados (colaboradores ou efetivos), para discussão e decisão relativa a assuntos de interesse geral. Quando a deliberação se relacionar a destituição de dirigentes ou alteração estatutária será exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à Assembléia especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com pelo menos de um terço nas convocações seguintes.

§2º - A convocação deverá ser feita com antecedência mínima de oito dias, através de edital ou comunicado afixado na sede da ACSR e estúdio, bem como na sede das entidades que compõem o Conselho Comunitário e com divulgação através de pelo menos quatro chamadas diárias durante a programação da emissora, devendo conter data, hora, local e pauta da reunião.

§3º - A AG deliberará em primeira convocação somente com metade mais um dos associados aptos a votar e, em segunda convocação, trinta minutos após com qualquer número de associados aptos a votar, respeitadas as disposições dispostas no §1º.

§4º - A AG convocada para fins eleitorais, alienação de bens imóveis ou móveis ou extinção da entidade, deverá ser convocada com trinta dias de antecedência e, deliberará conforme este estatuto, mediante voto dos associados em dia com suas obrigações sociais filiados a pelo menos seis meses, respeitadas as disposições dispostas no §1º.

Art. 12 - A Diretoria da ACSR, órgão executivo e administrativo, será composta por um Diretor Geral, um Diretor Administrativo e um Diretor de Operações, eleitos em Assembléia Geral para um mandato de 03 (três) anos, permitida a reeleição.

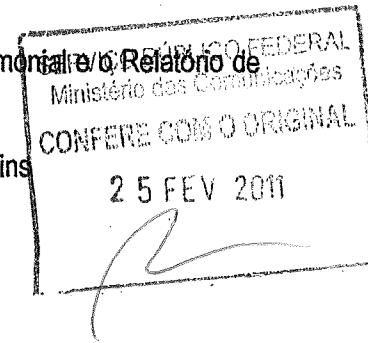
§1º - A Diretoria da ACSR poderá ser substituída, para finalização do mandato, no todo ou em parte, mediante decisão em Assembléia Geral, respeitadas as disposições dispostas no §1º.

§ 2º - Apenas farão parte da Diretoria brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 (dez) anos e maiores de 18 anos ou emancipados, cujas residências sejam situadas na área da comunidade atendida e ainda, tais dirigentes não poderão estar no exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou função da qual decorra foro especial.

Art. 13 - São atribuições:

I) Da Diretoria:

- a) Administrar e superintender os trabalhos e o patrimônio da entidade.
- b) Convocar as reuniões e Assembléias Gerais;
- c) Representar a ACSR em atos públicos ou internos.
- d) Realizar todos atos necessários ao desenvolvimento da ACSR.
- e) Apresentar relatório anual a Assembléia Geral, acerca do Balanço Patrimonial e o Relatório de Atividades;
- f) Prestar as contas ao final de cada exercício financeiro.
- g) Desenvolver e promover o intercâmbio com a comunidade e entidades afins





EM GERAL

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS SERRANOS M. G.	<p>AUTENTICAÇÃO</p> <p>À presente cópia está igual ao original que me foi apresentado, e com o qual conferi. achando-o em tudo conforme. Dou fé Em test. () a verdade. Serranos, 17 de Julho de 2009.</p> <p>SEBASTIÃO LUIZ DA C. VILELA, Oficial Interino</p>
---	--



FIRMA NO CARTÓRIO 7.º OFÍCIO DE NOTAS
Rua Alvaro Cabral, 226
Belo Horizonte - MG

h) Criar e instalar serviços e Departamentos para a realização e desenvolvimentos das finalidades da entidade;

i) Alienar, decidir sobre aquisição e constituir ônus sobre bens móveis e imóveis mediante autorização da Assembléia Geral;

II) De cada dirigente:

a) Ao Presidente compete: representar a ACSR, passiva e ativa, judicial e extrajudicialmente, coordenar e presidir as reuniões da diretoria; assinar contratos, ajustes ou convênios de interesse da associação, movimentar conta bancária conjunta da entidade com o tesoureiro, votar e deter o voto de desempate nas deliberações da diretoria e em Assembléia Geral; praticar todos os atos necessários à administração da entidade, organizar seus serviços e Departamentos; participar e presidir às reuniões do Conselho Comunitário;

b) Ao Diretor Administrativo compete: gerir as atividades administrativas e financeiras da entidade, dirigir e supervisionar todos os serviços de escritório da associação, assinar conta conjunta com os demais responsáveis e assinar com o Presidente todos documentos concernentes a vida financeira da ACSR, secretariar as reuniões da diretoria, lavrar as atas, ter sob sua guarda os livros, atas e pareceres da entidade, bem como todos os documentos relativos a tesouraria e secretaria, dirigir e supervisionar os serviços da tesouraria e da secretaria, organizar e manter a escrituração do movimento econômico financeiro da entidade;

c) Ao Diretor de Operações compete: implementar e supervisionar todos os aspectos concernentes a execução do serviço de radiodifusão comunitária, relativamente aos seus aspectos legais, técnicos e qualitativos, gerir e captar os recursos advindos de patrocínio sob forma de apoio cultural, bem como supervisionar e ter sob sua guarda todo o patrimônio considerado no âmbito das operações relativas ao serviço de radiodifusão; promover a integração da comunidade com o serviço prestado;

Art. 14 - O Conselho Comunitário, eleito em Assembléia Geral para mandato igual ao da Diretoria, será composto por, no mínimo, cinco pessoas representantes de entidades da comunidade local, tais como associações de classe, beneméritas, religiosas ou de moradores, desde que legalmente instituídas, com o objetivo de acompanhar a programação da emissora, com vista ao atendimento do interesse exclusivo da comunidade.

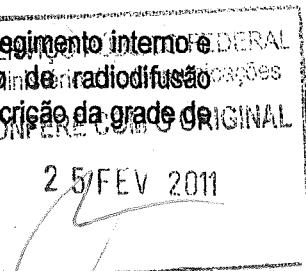
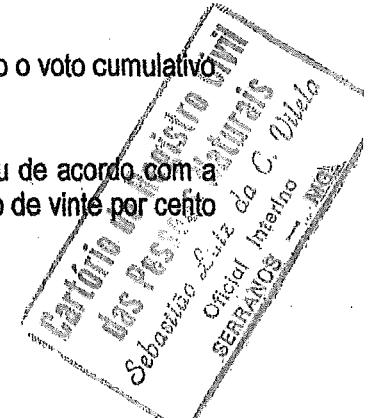
Parágrafo único - O Conselho Comunitário deverá organizar-se através de seu regimento interno, cumprirá as atribuições definidas pela legislação vigente sobre o serviço de radiodifusão comunitária, devendo periodicamente elaborar relatório resumido contendo a descrição da grade de programação, bem como sua avaliação.

IV - DAS ELEIÇÕES

Art. 15 - As chapas para a diretoria estarão aptas, se entregues até três dias antes da Assembléia Geral de eleição, por requerimento a Comissão eleitoral, acompanhada de nominata completa e pelo devido expresso consentimento de seus membros bem como do referendo de, no mínimo, um décimo de associados aptos a votar.

§1º - É vedada a participação de associados em mais de uma chapa, bem como o voto cumulativo ou por procuração.

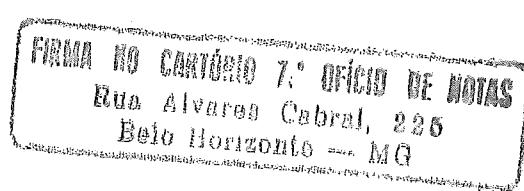
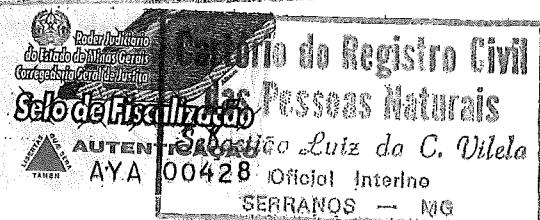
§2º - A diretoria será formada pela chapa que alcançar a maioria dos votos ou de acordo com a proporcionalidade dos votos obtidos por cada chapa, desde que obtido o mínimo de vinte por cento



25/FEV/2011



CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS SERRANOS		AUTENTICAÇÃO
<p>A presente cópia está igual ao original que me foi apresentado, e com o qual conferi, achandoo em tudo conforme. Dou fé Em testi (Signature) é a verdade. Serranos, 17 de Junho de 2009.</p>		
M. G. SEBASTIÃO LUIZ DA C. VILELA - Oficial Intervino		



S. P. J3
Rubrics

dos votos válidos totalizados no processo eleitoral. A escolha do critério para contagem será decidida no início da AG.

V - DA PROGRAMAÇÃO

Art. 16 - A programação da emissora, deverá respeitar todos os princípios e normas dispostas na legislação vigente no território nacional sobre radiodifusão comunitária.

Parágrafo único - Será vedada a transferência da outorga e a formação de redes, excetuadas as situações de guerra, calamidade pública, epidemias e as transmissões obrigatórias dos Poderes Executivo, Judiciário e Legislativo, definidas em leis. Também será vedada a cessão ou arrendamento da emissora do Serviço de Radiodifusão Comunitária ou de horários de sua programação.

VI - DA RECEITA E DO PATRIMÔNIO

Art. 17 - O Patrimônio e Receita da ACSR será composto pelas contribuições sociais definidas pela Assembléia Geral, pelas doações, auxílios e subvenções, pelos bens móveis ou imóveis, pelas rendas e juros de depósitos bancários e aplicação financeira, pelos saldos de exercícios financeiros anteriores transferidos para a conta patrimonial, por valores advindos de suas atividades comunitárias, bem como por aqueles decorrentes do patrocínio sob forma de apoio cultural.

Parágrafo Único - Toda receita ou despesa deverá ser aprovada pela diretoria e nenhum membro de seu quadro diretivo será remunerado.

VII - DA REFORMA DO ESTATUTO E DA DISSOLUÇÃO

Art. 18 - Este estatuto poderá ser reformado, no todo ou em parte, por deliberação da Assembléia Geral Extraordinária, especialmente convocada para este fim, sendo exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à Assembléia, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com pelo menos de um terço nas convocações seguintes.

Art. 19º - A dissolução da ACSR ocorrerá segundo decisão de Assembléia Geral, e o remanescente de seu patrimônio líquido, será destinado a entidade de fins econômicos congêneres, definida na Assembléia.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações

CONCESSIONÁRIO ORIGINAL

25 FEVEREIRO 2011

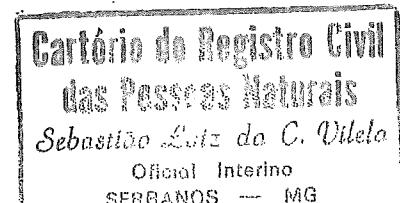
VIII - DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 20 - Os casos omissos neste estatuto serão resolvidos pela diretoria, com recurso a AG, pelo associado que se achar prejudicado.

Art. 21 - O presente estatuto foi aprovado na AG de 16 de junho de 2008 e entra em vigor na data de sua inscrição no registro de pessoas jurídicas, averbando-se a este registro todas as alterações por que passar.

Serranos, MG, 16 de junho de 2008.


Sérgio Pinto de Almeida
Presidente



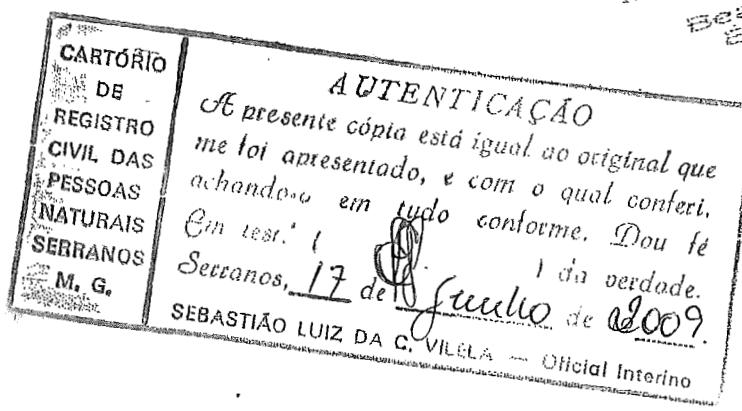
Certidão

Certifico que averbei na coluna própria do livro A-2 de Pessoas Jurídicas, sob o nº 176, fls 20, a Alteração do Estatuto Associação Comunitária Serranense de Radiodifusão Serranos-MG, Cuja a ata datada em 16 de junho de 2008.

Certifico, ainda, que na mesma data anexei o estatuto de Alteração no Original.

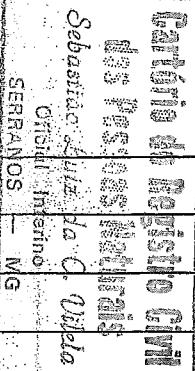
Aiuruoca, 08 de julho de 2008.

*Beatriz da Fátima Santos Oficial Substituta
de Pessoas Jurídicas.*



FARMA NO CARTÓRIO 7.º OFÍCIO DE NOTAS
Rua Alvaro Cabral, 225
Belo Horizonte — MG

100% Comunitária
Ass. Serranense de Radiodifusão



Ata da Assembleia Geral Extraordinária da Associação Comunitária Serranense de Radiodifusão

Nos Quatro dias do mês de Junho de dois mil e nove, às 17:00 h, na Avenida Rui Barbosa, nº 236, Centro, na cidade Serranense / MG, sob a Presidência do Sr. Sérgio Pinto de Almeida realizou - se a Assembleia Geral Extraordinária da Associação Comunitária Serranense de Radiodifusão. Estavam presentes também alguns membros da referida Associação e demais representantes da comunidade. O objetivo da Assembleia é a eleição da nova diretoria da Associação. Aberta a Assembleia, o Sr. Presidente Sérgio Pinto de Almeida explicou os motivos de seu afastamento da Presidência da Associação Comunitária Serranense de Radiodifusão. Fogo após em conformidade com o Estatuto da Associação, foi montada a seguinte chapa:

Presidente: Tiago Fantes Pires

Vice-Presidente: Alexandre José Aluarez

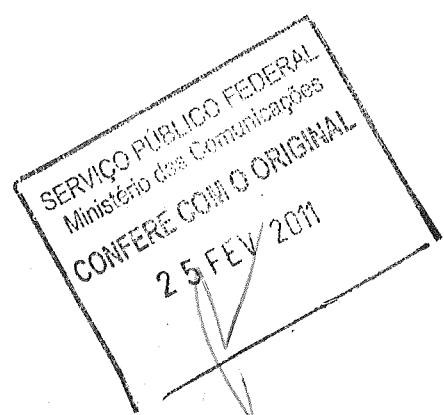
Secretaria: Andrina Almeida Ramos

Tesoureiro: Lucas Gomes dos Santos

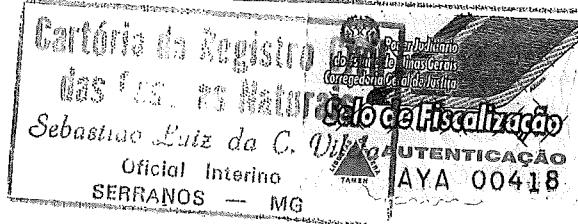
Diretor de Comunicação: Valdeci Carneiro Pereira

Os membros indicados para os cargos da Diretoria foram eleitos por unanimidade e empossados no ato. Prosseguindo o Presidente eleito Sr. Tiago Fantes Pires agradeceu o apoio, a presença e confiança depositada, ressaltando a importância desta Associação para o desenvolvimento do município. Nada mais havendo

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL



CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS SERRANOS M. G.	AUTENTICAÇÃO A presente cópia está igual ao original que me foi apresentado, e com o qual confere, achando-se em tudo conforme. Dou fé em test. (assinatura) na verdade. Serranos, 17 de fevereiro de 2009. SEBASTIÃO LUIZ DA C. VILLE -- Oficial Interino
---	---



15
Rubro
FIC
das Comunicações
Woss

a tratar, o Sr. Presidente deu como encerrada a Assembléia Extraordinária agradecendo a presença e colaboração de todos. E eu, Andrina Almeida Ramos, mandei lavrar a presente ata que se aprovada vai assinada por mim, pelo Sr. Presidente e por todos.

Serranos, 04 de Junho de 2009

Jucy Pente Pires, CPF: 085.406.746-54, Rua Tom Inocencio, 83

Flávia de Almeida f. Almeida CPF 061.182.156-72, Rua do S. Antônio, 255

Andrina Almeida Ramos CPF: 097.254.966-80, R. 7 de Setembro nº 315

Susy Gomes da Costa CPF: 043.868.946-16, R. 7 de Setembro nº 3

Waldemir Parreira Pereira - CPF: 411.693.896-91

Avenida Pui Borborema 146.

Sérgio Pinto de Almeida CPF 353.393.737-20

Jma Paes Resende Soeza CPF 054.816.836-95 Av. Rua Barbosa 250

Adriene Augusto da Silva CPF 059.958.596-84.

Rua Padre Andrade nº 230

Mario Vile da Silva - CPF. 050.925.846-56

RUA PADRE ANCHÍETA - 130

Mario Gentil da Silva - CPF. 007.541.956-13

Rua Padre Anchíeta - 130

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFIRA COM O ORIGINAL

25/05/2011

Protocolado Livro Sob nº 05

Registrado Livro Sob nº 473

Alurouca, 16 de 06 de 2009

Notaria Pública Substituta

Oficial do M. P. DOCUMENTOS Substituto

Registro Registral de Documentos e Procedimentos Jurídicos, Notas Benfica, 120
Alurouca - MG
Selo do Fidalgo
Oficial
BYJ 9772 Beatriz Santos
Escrevante

CARTÓRIO	AUTENTICAÇÃO
DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS SERRANOS M. G.	Este presente cópia está igual ao original que me foi apresentado, e com o qual conferi. Assinado em tudo conforme. Dou fé Cm test. () Serranos, 17 de Junho de 2009. SEBASTIÃO LUIZ DA C. VILELA — Oficial Interino

Cartório de Registro Civil	
Selos do Fidalgo	
FOLHAS NATURAIS	
AUTENTICAÇÃO	AYA 060110-Luts da C. Vilela
AYA 060110-Luts da C. Vilela	Oficial Interino
SERRANOS — MG	
FIRMA NO CARTÓRIO 7.º OFÍCIO DE NOTAS	
Rua Alvaro Cabral, 226	
Belo Horizonte — MG	

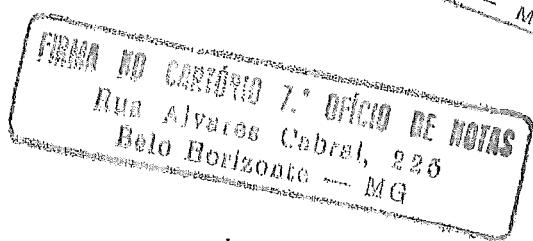
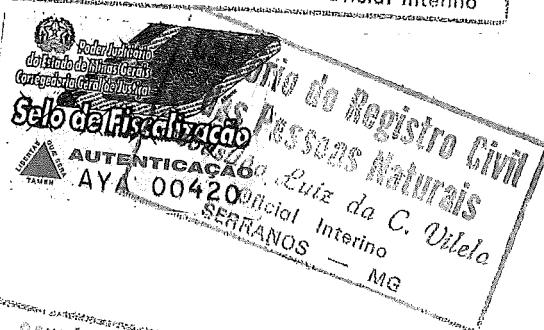
16
2
16
2005 - 2005

Ata da fundação da associação comunitária Serranense de Radiodifusão

Ata de Fundação, aprovação de Estatuto, Eleição e Posse da Primeira Administração da Associação Comunitária Serranense de Radiodifusão. Nos 28 (vinte e oito) dias do mês de Fevereiro de 2002 (dois mil e dois), reuniram-se representantes da Comunidade de Serranense para criar uma Associação Civil. Para presidir e secretário a reunião foram eleitos, respectivamente, Antônio de Pádua Alves e Marcus Flávio U. B. e Silva. O Estatuto proposto pelo Presidente foi lido artigo por artigo, pelo Secretário, e aprovado por unanimidade. Prosseguindo os trabalhos, o Sr. Dir. Antônio de Pádua Alves, colocou em votação, a chapa de composição dos cargos presentes no estatuto, elaborada em consenso pelos presentes com a seguinte formação: Presidente: Dir. Antônio de Pádua Alves; Vice-presidente: André Moreira da Silva; Secretário: Marcus Flávio U. B. e Silva; Tesoureiro: Amanda Moreira da Silva e Diretor de Comunicação: Renildo Gilson da Silva e Marcus Flávio da Natividade. Foram todos eleitos por aclamação e empossados no ato. O mandato da primeira administração será até a Assembleia Geral Ordinária, que se realizará no mês de fevereiro, sendo que o mandato será de 03 (três) anos, a contar de julho de 2002. Na presente assembleia ficou deliberado, por unanimidade, credenciar o Sr. Antônio de



CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS SERRANOS	<p>AUTENTICAÇÃO</p> <p>Este presente cópia está igual ao original que me foi apresentado, e com o qual conferi, achando-o em tudo conforme. Dou fé Em test. 17 de fevereiro de 2009.</p> <p>Serranos, 17 de fevereiro de 2009.</p> <p>SEBASTIÃO LUIZ DA C. VILELA — Oficial Interino</p>
--	---



Pádua Alves para assinar os Estatutos em nome de seus fundadores, os quais já retificaram seus termos. Nada mais havendo a tratar, o Presidente declarou encerrada a reunião, e eu, secretário, lhevi a presente ata, que será assinada por todos os presentes Socio fundadores todos residentes neste endereço. (aa) Antônio de Pádua Alves, André Moreira da Silva, Marcus Vinícius P. B. e Silva, Amanda Moreira da Silva, Marcos Flávio do Nascimento e Ronildo Gilson da Silva. ****

Maria Amélia Vilela Zilli e Silva
Ronildo Gilson da Silva
André Moreira da Silva
Flávio Flávio da Nóbrega
Amanda Moreira da Silva

Nº 176 fls 20 v.
Livro 2 - Acta Personal
jurídicas.

SERVIÇO REGISTRAL FEDERAL
DOCUMENTO E ANEXOS
Maria Amélia Amélia
OFICIAL
Rua Jonas Benfica, 126 25 FEVEREIRO 2011
Aiuruoca - MG

Ata De Assembleia Geral

Das 10 outubro de 2005, às 19:30 horas, na Av. Pau Bonito 147, Centro, reuniram-se em Assembleia Extraordinária os associados que compareceram à secretaria da Associação Comunitária Serraninha de Radiodifusão, com a finalidade específico de manifestar apoio à iniciativa desse entidade, que pretende obter a autorização para criação do Serviço de Radiodifusão Comunitária na Av. Pau Bonito 147, tento de modo a atender a todos comunidade envolvidos em conformidade com os determinações disposta Lei 9612/98 e demais instrumentos legais e normativos. Os quais passaram a leitura para todos de todos aqui presentes. Antônio de Pádua Alves; José Rodrigues de Souza; Maria Gentil da Silva

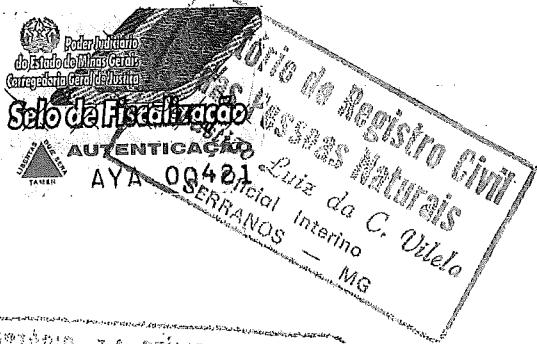


CARTÓRIO
DE
REGISTRO
CIVIL DAS
PESSOAS
NATURAIS
SERRANOS
M. G.

AUTENTICAÇÃO

A presente cópia está igual ao original que
me foi apresentado, e com o qual conferi,
achando-o em tudo conforme. Dou fé
em test. 17 de fevereiro de 2009.

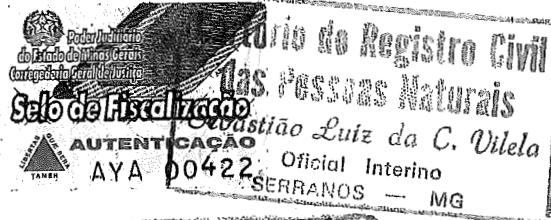
Serranos. 17 de fevereiro de 2009.
SEBASTIÃO LUIZ DA C. VIEIRA — Oficial Interino



FIRMA NO CARTÓRIO 7.º OFÍCIO DE NOTAS
Rua Alvaro Cabral, 226
Belo Horizonte — MG



CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS SERRANOS	<p>AUTENTICAÇÃO</p> <p>A presente cópia está igual ao original que me foi apresentado, e com o qual conferi, achando-o em tudo conforme. Dou fé Em test. 1  1 da verdade. Serranos, 17 de junho de 2009.</p> <p>SEBASTIÃO LUIZ DA C. VILELA — Oficial Interino</p> <p>M. G.</p>
--	---



FIRMA NO CERTÓRIO 7.º OFÍCIO DE NOTAS

Rua Alvaro Cabral, 226
Belo Horizonte — MG

ANEXO 4

DECLARAÇÃO ASSINADA PELOS DIRIGENTES DA ENTIDADE

Nós, abaixo-assinados, na qualidade de dirigentes da Associação Comunitária Serranense de Radiodifusão, declaramos, para os devidos fins, que nos comprometemos ao fiel cumprimento da Lei nº 9.612/98, do Regulamento e das Normas estabelecidas para o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Tiago Arantes Pires 085.486.746-52

Tiago Arantes Pires
Presidente

CPF

Alexandro José Alvarenga

Alexandro José Alvarenga
Vice Presidente

CPF

Andrina Almeida Ramos 097.254.966-80

Andrina Almeida Ramos
Secretária

CPF

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL

25 FEV 2011

Lucas Gomes dos Santos 043.868.946-16

Lucas Gomes dos Santos
Tesoureiro

CPF

Valdeci Carneiro Pereira 711699896-91

Valdeci Carneiro Pereira
Diretor de Comunicação

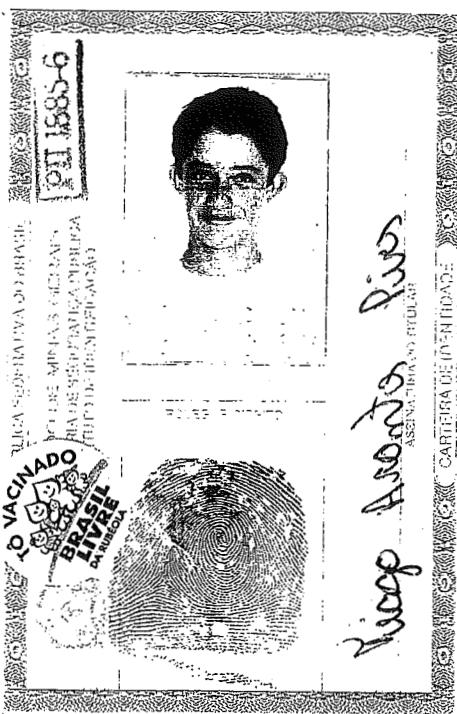
CPF

Endereço para correspondência : Avenida Rui Barbosa, nº 236, na cidade de: Serranos, Estado: Minas Gerais, CEP: 37452-000,

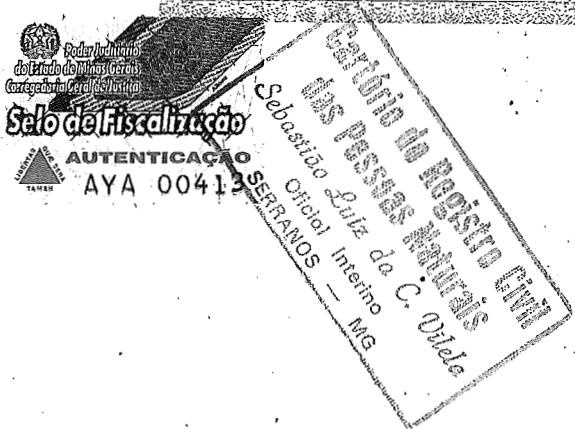
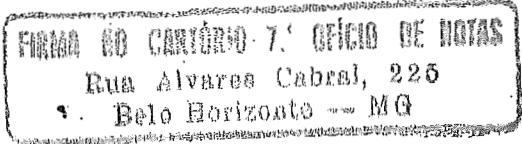
Telefone para contato: 0XX-35-3322 1275;

Correio eletrônico (e-mail): vscom@bol.com.br;

Comunicação
Sérgio



CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS SERRANOS M. G.	AUTENTICAÇÃO A presente cópia está igual ao original que me foi apresentado, e com o qual conferi, achando-a em tudo conforme. Deu fé Em test. 17 de Julho de 2009. Serranos. 17 de Julho de 2009. SEBASTIÃO LUIZ DA C. VIL. L. - Oficial Interino
---	---





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

POLEGAR DIREITO

Alexandro Jose Alvarenga
ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL DO ELEITOR

VALIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA - JUSTIÇA ELEITORAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TÍTULO ELEITORAL

NOME DO ELEITOR

ALEXANDRO JOSE ALVARENGA

DATA DE NASCIMENTO

19/02/1983

INSCRIÇÃO

141746840205

ZONA

006

SEÇÃO

0066

MUNICÍPIO / UF

SERRANOS / MG

DATA DE EMISSÃO

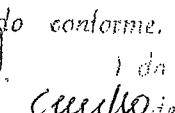
28/04/2009

JUÍZ ELEITORAL

VALIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA - JUSTIÇA ELEITORAL

CARTÓRIO
DE
REGISTRO
CIVIL DAS
PESSOAS
NATURAIS
SERRANOS
M. G.

AUTENTICAÇÃO

A presente cópia está igual ao original que
me foi apresentado, e com o qual conferiu,
achando-se em tudo conforme. Dou fé
Em test. 1 () da verdade.
Serranos, 17 de  de 2009.

SEBASTIÃO LUIZ DA C. VILELA — Oficial Interino

FIRMA NO CARTÓRIO 7.º OFÍCIO DE NOTAS

Rua Alvaro Cabral, 225
Belo Horizonte — MG

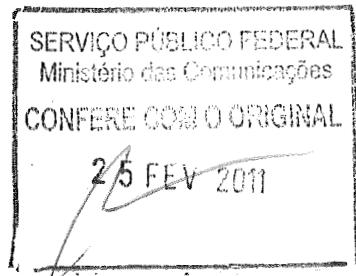
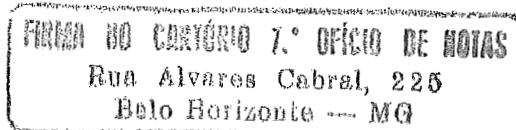
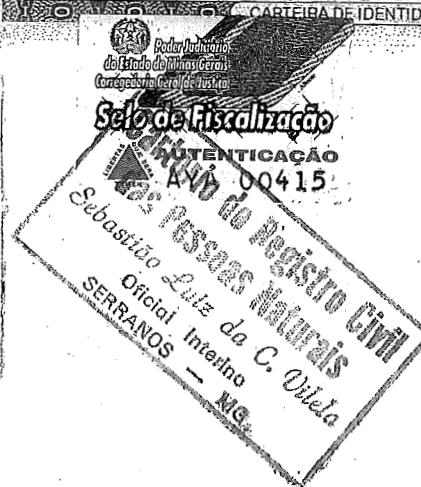
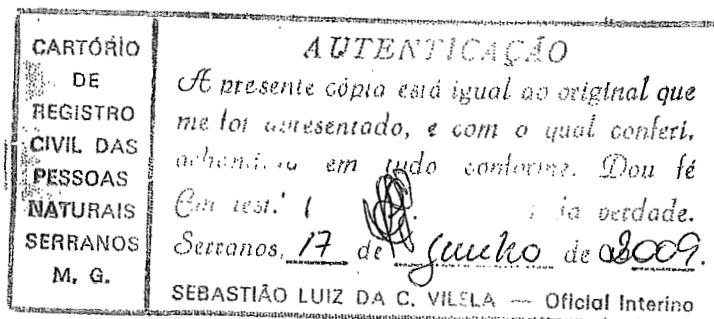
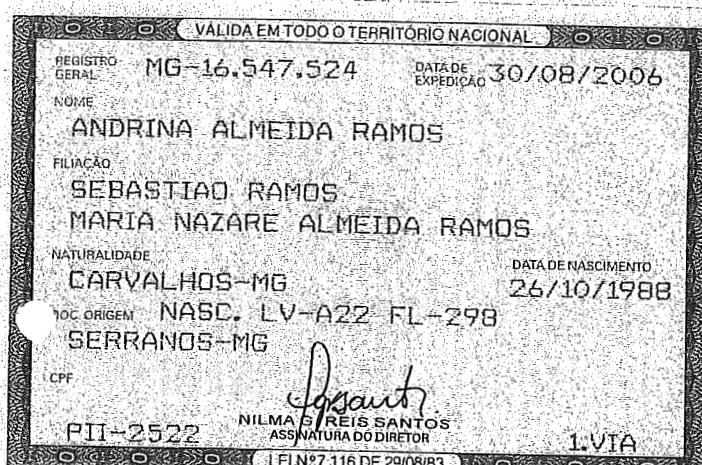

Selo do Fiscalizado

AUTENTICAÇÃO
Nº 00414

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL
DAS PESSOAS NATURAIS
Serranos — MG
Sebastião Luiz da C. Vilela
Oficial Interino

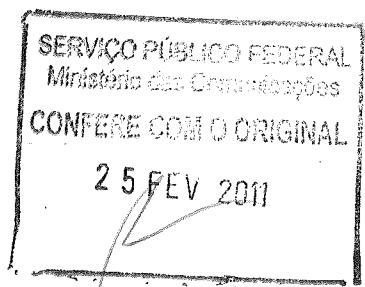
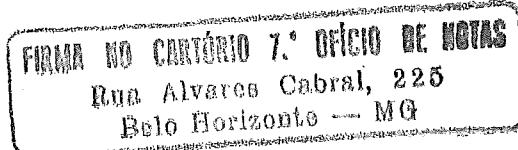
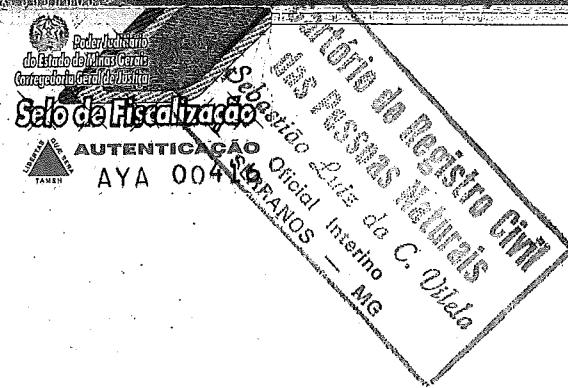
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL

25 FEVEREIRO DE 2011





CARTÓRIO REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS SERRANOS M. G.	AUTENTICAÇÃO <p>À presente cópia está igual ao original que me foi apresentado, e com o qual conferi, achando-o em tudo conforme. Dou fé Em test. 17 de Junho de 2009.</p> <p>Setorono. <u>17 de Junho de 2009.</u></p> <p>SEBASTIÃO LUIZ DA C. VILELA — Oficial Interino</p>
--	---





VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL MG-4.616.577 DATA DE EXPEDICAO 21/01/2008

NOME VALDECI CARNEIRO PEREIRA

FILIAÇÃO

NAILOR FLAUSINO PEREIRA

MARIA APARECIDA CARNEIRO PEREIRA

NATURALIDADE SERRANOS-MG DATA DE NASCIMENTO 29/11/1967

DOC. ORIGEM NASC. LV-21 FL-320

SERRANOS-MG

CPE 711699896-91

NILMA G. REIS SANTOS ASSINATURA DO DIRETOR

LIL 2525

7.116 DE 29/08/03

2 VITA

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS SERRANOS M. G.

AUTENTICAÇÃO

A presente cópia está igual ao original que me foi apresentado, e com o qual conferi, achando-a em tudo conforme. Deu-se
Em test. 17 de Junho de 2009.

SEBASTIÃO LUIZ DA C. VILLEA — Oficial Intérino

FIRMA NO CARTÓRIO 7.º OFÍCIO DE NOTAS
Rua Alvares Cabral, 226
Belo Horizonte — MG



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações

CONFERE COM O ORIGINAL

25 FEV 2011

ANEXO 3

DECLARAÇÃO ASSINADA PELO REPRESENTANTE LEGAL DA ENTIDADE

Thiago Arantes Pires, na qualidade de representante legal da Associação Comunitária Serranense de Radiodifusão, declaro para os devidos fins que:

- o endereço completo da sede da entidade é na Avenida Rui Barbosa, nº236 – casa, Centro, Cep: 37452-000, Serranos - MG;
- todos os dirigentes da entidade residem na área da comunidade a ser atendida pela estação ou, se a localidade for menor ou igual a 3,5 Km, na área urbana da localidade;
- a entidade não é executante de qualquer modalidade de serviço de radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura, bem como a entidade não tem como integrante de seu quadro diretivo ou de associados, pessoas que, nessas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para execução de qualquer dos serviços mencionados;
- o nome fantasia da Entidade ou da emissora, se este for utilizado, será Freqüência FM.
- o local pretendido para a instalação do sistema irradiante possibilita o atendimento do disposto no subitem 18.2.7.1 ou 18.2.7.1.1 da Norma Complementar nº 1/2004.
- as coordenadas geográficas, na padronização GPS-SAD69 ou WGS 84, são: 21° 53' 26.2" S de latitude e 44° 30' 44,10" W de longitude e o endereço proposto para instalação do sistema irradiante é: Avenida Rui Barbosa, nº 236, Centro, Cep: 37452 – 000, Serranos - MG;
- a entidade apresentará Projeto Técnico de acordo com as disposições da Norma Complementar nº 1/2004 e com os dados indicados em seu requerimento, caso seja selecionada;
- a Entidade requerente não possui qualquer vínculo de subordinação ou que a sujeite à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou a orientação de qualquer outra entidade, em respeito ao disposto no art. 11 da lei 9612/98.

Serranos, 15 de Junho de 2009.

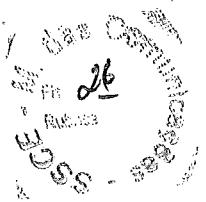


Tiago Arantes Pires

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL

25 FEV 2011

Endereço para correspondência :Avenida Rui Barbosa, nº: 236, na cidade de: Serranos, Estado: Minas Gerais, CEP: 37452-000,
Telefone para contato: 0XX-35-3322 1275;
Correio eletrônico (e-mail): vscom@bol.com.br



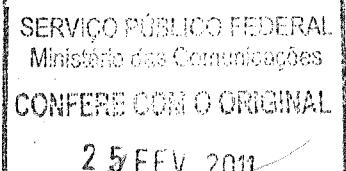
DECLARAÇÃO

DECLARO que, a Associação Comunitária Serranense de Radiodifusão apresentará projeto técnico de acordo com as disposições da Norma Complementar nº 1/2004 e com os dados indicados em seu requerimento.

Por ser verdade firmo o presente.

Tiago Arantes Pires

Tiago Arantes Pires
Presidente



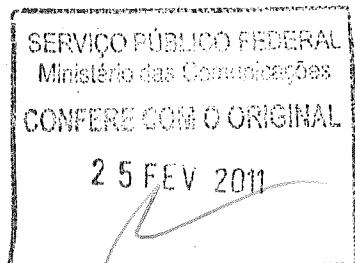
DECLARAÇÃO

DECLARO que, de acordo com a Norma de RadCom 01/2004, no subitem 18.2.7.1, a cota do terreno (solo), no local de instalação do sistema irradiante/estúdio correspondente ao endereço situado à Avenida Rui Barbosa, 236 – Centro – Cep: 37452-000 – Serranos – MG, da referida estação de RadCom da Associação Comunitária Serranense de Radiodifusão, não é superior a trinta metros, com relação à cota de qualquer ponto do terreno no raio de um km em torno do local do sistema irradiante.

Por ser verdade firmo o presente.

Tiago Arantes Pires

Tiago Arantes Pires
Presidente



17/06/2009 - BANCO DO BRASIL - 12:32:30
406714059 0055
OUVIDORIA BB 0800 729 5678

COMPROVANTE DE DEPOSITO EM CONTA CORRENTE
EM DINHEIRO

CLIENTE: TFT TRANSF FINANC TESOURO

DATA	17/06/2009
VALOR DINHEIRO	20,00
VALOR TOTAL	20,00

IDENTIFICADOR 1:	43100.030.000.118.822 0
IDENTIFICADOR 2:	05.042.617/0001 93

NR. AUTENTICACAO	B.6EB.D1E.20C.296.6B3
------------------	-----------------------

SERVÍCIO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL

25 FEB 2011

ANEXO 07

MANIFESTAÇÃO DE ENTIDADES ASSOCIATIVAS E COMUNITÁRIAS

A, ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DO MUNICÍPIO DE SERRANOS, Inscrita no CNPJ sob o nº 08.220.405/0001-47, com sede na Avenida Rui Barbosa nº 13, na cidade de Serranos, Estado de Minas Gerais, CEP 37452-000, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente registrada no órgão competente, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA SERRANENSE DE RADIODIFUSÃO, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária. Afirmo ainda que a sede desta entidade se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Serranos, 15 de Junho de 2009

José da Cunha Vasconcelos 192.619.260/49
José da Cunha Vasconcelos CPF

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
25 FEVEREIRO 2011

CARTÓBIO
DE
REGISTRO
CIVIL DAS
PESSOAS
NATURAIS
SERRANAS
Nº 4

AUTENTICAÇÃO 30
A presente cópia está igual à original que
me foi apresentado, e com a qual compareci,
achando-a em tudo conforme. Dov. se
Em test. () da verdade.
Serranos, 17 de Janeiro de 1909

SOCIEDADE DOS PRODUTORES RURAIS DO MUNICÍPIO DE SERRANOS e Região

-aos Vinte e oito dias do mês de Junho de dois mil e seis
REUNIRAM-SE AS SEGUINTEs PESSOAS: José da Cunha Vasconcelos,
ADVOCADO, CPF 065.050.986-23; Alessandro de Souza Vieira, TÉCNICO AGRÍCOLA,
CPF 818.363.416-87; Carlos Eduardo Boiteux de Almeida, ADVOCADO,
CPF 900.560.197-34; João Carlos de CARVALHO FILHO, TÉCNICO AGRÍCOLA,
IF 069.568.656-96; Pe. Antônio da Piedade Alves, SACERDOTE RELIGIOSO,
CPF 483.096.216-04; RICARDO VILELA DA SILVA, PRODUTOR RURAL, CPF 566-
053.236-53; Tiago Arantes Pires, Produtor Rural, CPF 085.486.746-
52; Francisco Vilela Ferreira, Produtor Rural, CPF 324.109.956-87;
PAULA MARIA CARVALHO SILVEIRA, Produtora Rural, CPF 537.471.196-20;
ERNESTINA MARIA CARDOSO VIEIRA, PROFESSORA, CPF 222.197.626-53;
IRMINDA MARIA VILELA FERREIRA, Produtora Rural, CPF 122.197.466-15;
MARIA MADALENA VIEIRA VILELA, PROFESSORA, CPF 122.198.196-04, COM
A FINALIDADE DE FUNDAR UMA SOCIEDADE CIVIL SEM FINS LUCRATIVOS.

PARA PRESIDIR A REUNIÃO FOI ESCOLHIDO O SR. JOSE DA CUNHA VASCONCELOS, e PARA SECRETARIÁ-LO O SR. CARLOS EDUARDO BOITEUX, SECRETARIO, QUE LESEU O ESTATUTO, ARTIGO POR ARTIGO, 25 FEV 2011, PRESENTES, QUE O APROVARAM PELA UNANIMIDADE. APROVADA O ESTATUTO, PASSOU-SE A ELEIÇÃO DA PRIMEIRA DIRETORIA DA ENTIDADE ORA CRIADA, QUE ~~ESTAVAM ASSIM INCONSTITUÍDA~~ : PRESIDENTE Jose' da Cunha Vasconcelos, ~~2º. VICE~~ PRESIDENTE ALESSANDRO DE SOUZA VIEIRA, DIRETOR-SECRETARIO Carlos Eduardo Boiteux de ALMEIDA, 2º SECRETARIO JOAO CARLOS DE CARVALHO FILHO, 1º TESOURERIO Pe. ANTONIO DE PENA ALVES, 2º TESOURERIO RICARDO VIEIRA DA SILVA. FORAM ELEITOS OS SEGUINTES MEMBROS PARA COMPOZER O CONSELHO FISCAL : TIAGO ARANTES PIRES, FRANCISCO VIEIRA FERREIRA, PRESIDENTE MARIA CARVALHO SILVIRA, ERNESTINA MARIA CAVALCANTI VIEIRA (SUBSTITUTO).



Revista Federal

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à SRF a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 08.220.405/0001-47	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
	DATA DE ABERTURA 28/07/2006	
NOME EMPRESARIAL ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DO MUNICÍPIO DE SERRANOS E REGIAO		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 91.99-5-00 - Outras atividades associativas, não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não Informada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - OUTRAS FORMAS DE ASSOCIAÇÃO		
LOGRADOURO AVENIDA RUI BARBOSA	NÚMERO 13	COMPLEMENTO
CEP 37.452-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SERRANOS
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 28/07/2006
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 568, de 8 de setembro de 2005.

Emitido no dia **16/08/2006** às **14:21:34** (data e hora de Brasília).

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS SERRANOS M. G.	AUTENTICAÇÃO A presente cópia está igual ao original que me foi apresentado, e com o qual conferi, achando-a em tudo conforme. Dou fé Cia testi: f.  é a verdade. Setembro, 17 de <u>Junho</u> de 2009.
---	--

© Copyright Receita Federal do Brasil - 16/08/2006

©
FIRMA NO CORTÉRIO 7.º OFÍCIO DE NOTAS
Rua Alveres Cabral, 225
Belo Horizonte — MG



ANEXO 5

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Sandra Aparecida de Souza, portador da carteira de identidade nº MG10723776, residente na Rua Santos Dumont, nº 78, na cidade de Serranos, Estado de Minas Gerais, Cep 37452-000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da Associação Comunitária Serranense de Radiodifusão, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Serranos, 15 de Junho de 2009.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL

25 FEVEREIRO 2011

Sandra Aparecida de Souza
Sandra Aparecida de Souza

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da Associação Comunitária Serranense de Radiodifusão, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

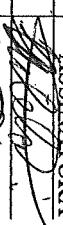
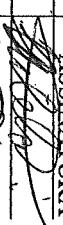
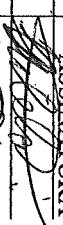
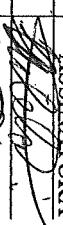
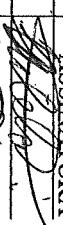
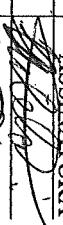
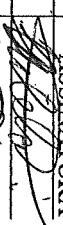
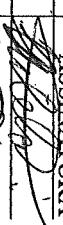
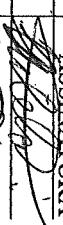
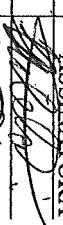
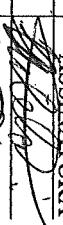
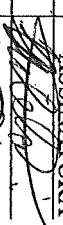
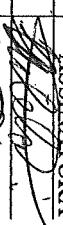
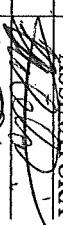
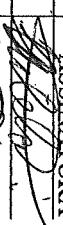
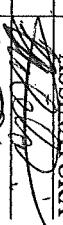
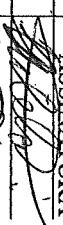
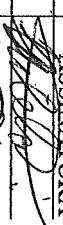
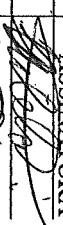
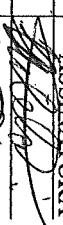
Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO / CEP	ASSINATURA
01	Sebastião Juiz da Costa Vilela	MG.4935318	R. José Bonifácio, 50 - Serranos MG. 37452-000	
02	Elvir Gaucho Mendes	M7.207.971	R. Padre Anchieta, 129 C. 37452-000	
03	Reginaldo da Silva	MG.10614361	R. 7 de Setembro nº 81	
04	Craciene Batista de Souza	MG.11.835.492	R. Benjamin Constant nº 15	
05	Elizângela SL	M15.460896	R. Benjamin Constant nº 15	
06	Ronildo Gilson da Silva	MG.12.190.694	R. Iriá de Souza Ramos Nº 40	
07	Reginaldo Zel Antônio	M78.4343-2	R. Padre Anchieta nº 249	
08	Simone Aparecida Ramos Bentes	MG.11.814.405	R. Padre Anchieta nº 149	
09	Naíla e Fláusino Oliveira	MG.4.616.294	AV. RUI BARBOSA Nº 376	
10	Maria Aparecida C. Pereira	MG.4.616.319	A. Rui Barbosa nº 176. Serranos MG	
11	Rosângela Pereira	MG.10351761	A. Rui Barbosa Nº 163. Serranos MG	
12	Adrieli de Souza Oliveira	MG.12661050	Rua Guimaraes Rosa, 10 Serranos MG	
13	Maria Aparecida de Souza Maria	M.4.616.317	AV. Rui Barbosa 285 Serranos MG	
14	Flávia Cardoso Ferreira	MG.12080748	R. Santos Dumont, 14 - Serranos MG.	
15	Magda M. C. Ferreira	1.308.304-RR	R. Santos Dumont 14 - Serranos MG	
16	Wagner Dias de Souza	14096241	Rua D. Pedro II, 115, Serranos	
17	Silviano Caros	RG:M.8.727.394	Rua Castro Alves nº 270 Serranos	
18	Gilice Fonseca Iguino Vicini	RG:M.8.346.098	Rua Castro Alves nº 270 Serranos	
19	WimFm Célia Vilela	RG.4117286-77	Pq A TIRADENTES 132	
20	Adriana da Costa S. Silva	RG.13.233.811	1. 12 de outubro	

2009
RJ
01-3050

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004 da Associação Comunitária Serranense de Radiodifusão, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDERECO /CEP	ASSINATURA
01	Samuel Pereira Nóbrega	M.G.14121066	Rua Flávio Góes nº 203	
02	Adriana Vazza Serranense Radiodifusão	M.G.14121066	R. Serranense 200 Centro	
03	Rodrigo Serranense Radiodifusão	M.G.14121066	Rua Cadu Cores 220	
04	Cláudia Vilcela Ferreira	M.G.10730821	R. Castro Alves 220	
05	Lucas Vítor	M.29416222	R. Presidente Vargas 45	
06	Paulo Henrique da S.L.	M.21.616521	R. Manoel Celso Velloz	
07	Flávio M. Oliveira	M.G.12190308	Rua: Manoel Celso Velloz	
08	Demiré S. S. da Graça	M.G.15214441	Rua: Rui Barbosa nº 295	
09	Alisson Andrade da Graça Vítor	M.G.4033345	R. Rui Barbosa nº 315	
10	Geanira Pessas Ribeiro	M.G.13.990.629	Rua: Rui Barbosa nº 315	
11	Neida M. C. Carvalho	M.G.14.803.567	Rua: Rui Barbosa - 176	
12	Sandra Alparecida de Souza	M.G.10736723	Rua Santos Dumont, nº 48	
13	Edinei Cardim Marandim	M.G.10.075.086	Rua: Almirante Tamandaré, 35	
14	Taíse Ferreira V. da Conceição	M.G.3162.061	R. 2010. Duarista nº 42	
15	Niru da Nóbrega da Fonseca	M.G.61636589	Av: Rui Barbosa 232 Centro	
16	Gilvane V. G. da Fonseca	M.G.981.781	RJ. RJ. Sampaio 219 Centro	
17	Monica de Fátima M. de Souza	M.G.10050475	Rua: Rui Barbosa 255	
18	Adriana M. Ribeiro	M.G.10.108	R. Rui Barbosa - 191	
19	Edna. Vítorino da Silva	M.G.10.804.352	Rua: Vitorino da Silva 156	
20	Flávio Ferreira da Fonseca	M.G.15.610.024	Rua: Jardim do Poder 156	

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
MÍSTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
REFERE-SE COM O ORIGINAL
25 FEVEREIRO DE 2011

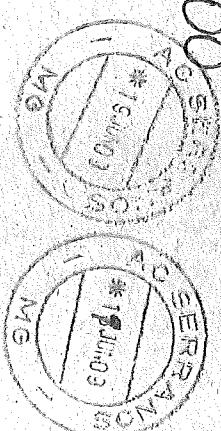
Secretaria de Serviços de Comunicação
Eletrônica do Ministério das Comunicações

Esplanada dos Ministérios
Bloco R - Anexo - B, Sala - 300
Cep: 70044-900

Brasília - DF

FC0928/38 75240297-8
 AR
 MP
CORREIO

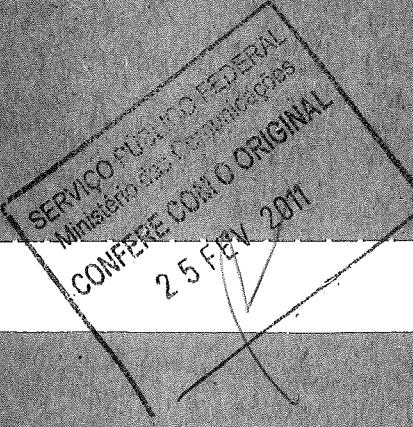
SEDEX
PESO (kg)
0,189 MANDOU, CHEGOU
SR 589841793 BR



SERVÍCIO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL

25 FEB 2011

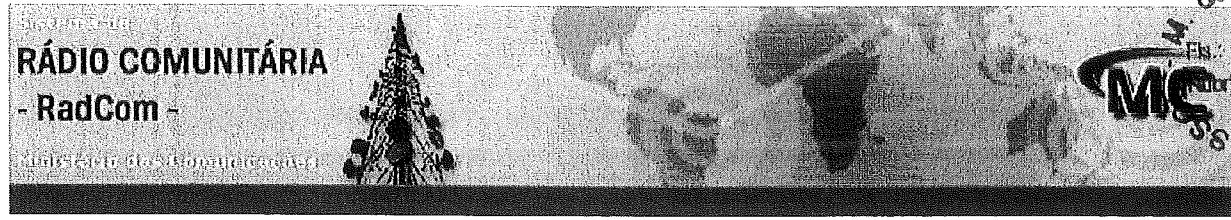
15/02/2011
M. das Comunicações
CORREIO
CONFERE COM O ORIGINAL



Remetente:

Associação Comunitária Serranense de Radiodifusão
Juvenida Rui Barbosa, 236 - Casa Centro
Cep: 37452-000

Serranos - MG



versão 2.4a

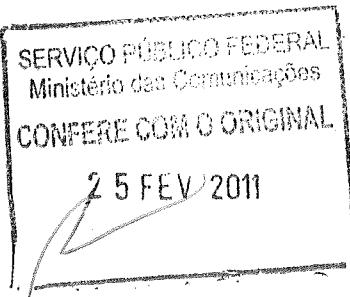
Lista de Resultados - Processos

UF	Localidade	Aviso	No. Processo	Entidade / Representante	Status
MG	Serranos	28	53000.027246/09	05.042.617/0001-93 - ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SERRANENSE DE RADIODIFUSÃO 085.486.746-52 - Tiago Arantes Pires	EM ANÁLISE INICIAL 207
MG	Serranos	20	53710.000499/02	05.042.617/0001-93 - Associação Comunitária Serranense de Radiodifusão 483.096.216-04 - ANTÔNIO DE PÁDUA ALVES	CONCLUÍDO E ARQUIVADO 228

2 Itens.

1

VOLTAR



Ministério das Comunicações
Série: 38
Data: 03/08/2009

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO
ROTEIRO DE ANÁLISE TÉCNICA DE RADCOM

Identificação do Processo

Número: 53000.027246/09 Localidade/UF: Serranos/MG
 Entidade: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SERRANENSE DE RADIODIFUSÃO
 Aviso: 30 Publicação: 12/05/2009 Prazo: 26/06/2009 Canal: 200

COORDENADAS	
Proposta (A)	IBGE (B)
Latitude: 21S5326	21S5325
Longitude: 44W3044	44W3036

DISTÂNCIA	
Distância A:B	0.23
(IBGE)	

Processo

1.	Entregou documentação tempestivamente?	Sim
2.	Endereço da Antena Proposta	
	Av. Rui Barbosa, nº 236, Centro	
2.1.	Endereço do Studio	
	Av. Rui Barbosa, nº 236, Centro	
3.	Relação de concorrentes (d <= 4000 m)	

4.	Dependentes ordenados pela precedência do aviso de inscrição (d < 4000 m)				
Lote	Processo	Município	UF	Distância	Status
20	53000.063302/05	Seritinga	MG	2.060,00	ARQ
20	53000.059607/05	Seritinga	MG	2.120,00	AUT
20	53710.000895/02	Seritinga	MG	2.250,00	ARQ
20	53710.000499/02	Serranos	MG	3.810,00 SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL	

5.	Conclusão com base na análise dos distanciamentos do mesmo canal	Ministério das Comunicações CONFIRMO CONFORME AO MVA/ENAL
6.	A estação situa-se em município de Faixa de Fronteira?	25/07/2011 Não
7.	Declaração do representante legal da entidade relativa ao item 6.7, IX da Norma 02/98.	Sim
8.	Apresenta planta de arruamento que atende ao item 6.7, X da Norma 02/98?	

9.	A área urbana da localidade é <= 3,5 km?	Sim
10.	Endereço da Sede Administrativa da Emissora	
	Av. Rui Barbosa, nº 236, Centro	
11.	Este endereço está sediado na área da comunidade para qual a emissora pretende prestar o serviço?	Sim

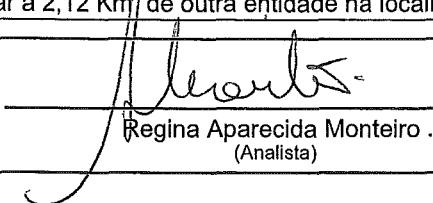
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO
ROTEIRO DE ANÁLISE TÉCNICA DE RADCOM

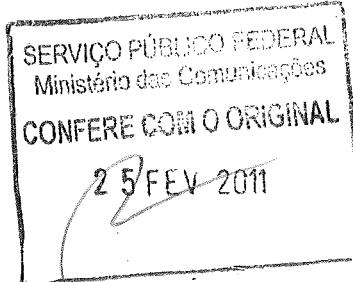
Identificação do Processo

Número: 53000.027246/09 Localidade/UF: Serranos/MG
Entidade: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SERRANENSE DE RADIODIFUSÃO
Aviso: 30 Publicação: 12/05/2009 Prazo: 26/06/2009 Canal: 200

12. **Conclusão da Análise**

Em relação a primeira análise técnica, o processo , não encontra-se instruído , devendo haver haver a proposta de novo local de instalação, visto estar a 2,12 Km de outra entidade na localidade de Seretinga- Mg , canal 200, também.


Regina Aparecida Monteiro .
(Analista)



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO
ROTEIRO DE TRIAGEM E SELEÇÃO DE RADCOM

39
 Rúbrica: 088

Identificação do Processo

Número: 53000.027246/09 Localidade/UF: Serranos/MG
 Entidade: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SERRANENSE DE RADIODIFUSÃO
 Aviso: 28 Publicação: 12/05/2009 Prazo: 26/06/2009 Canal: 200

Processo

1.	A Entidade é uma:	Associação			
2.	Requerimento de Solicitação?	Sim			
3.	A Entidade tem por objetivo a execução de Serviço de Radiodifusão?	Sim			
4.	O Estatuto e Atas estão registrados no órgão competente?	Sim			
Estatuto Social (Fls. 09 a 13) - OK Ata de Eleição (Fls. 14 e 15), datada de 04/06/2009 - OK Ata de Fundação (Fls. 16 a 18), datada de 28/02/2002 - OK					
5.	Os Estatutos ou Atos Constitutivos da entidade atendem o Art 11º da Lei nº 9.612?	Sim			
6.	Comprovante de que obteve o assentimento prévio do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República?	Não se Aplica			
A entidade não se situa em faixa de fronteira.					
7.	Manifestações de apoio à iniciativa, formulada por entidades associativas e comunitárias, legalmente constituídas e sediadas na área retendida para a prestação do Serviço ou, no caso de localidades cuja área urbana estiver circunscrita a um círculo com raio menor ou igual a 3,5 Km, sediadas na área urbana da localidade, firmada por pessoas naturais ou jurídicas que tenham residência, domicílio ou	Sim			
Contendo manifestações válidas.					
8.	Declaração, assinada pelo representante legal, constando, se for o caso, a denominação de fantasia da entidade?	Sim			
Fls. 25 (Frequência FM)					
9.	Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, de que todos os dirigentes residem na área da comunidade a ser atendida pela estação ou na área urbana da localidade, conforme o caso?	Sim SERVICIO PÚBLICO FEDERAL Ministério das Comunicações			
Fls. 25					
10.	Declaração, assinada pelo representante legal, de que a entidade não é prestadora de qualquer modalidade de Serviço da Radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de canais de televisão mediante assinatura, bem como de que a entidade não tem como integrante de seus quadros de sócios e de administradores pessoas que, nestas condições participem de outra entidade detentora de outorga para a execução de qualquer dos serviços mencionados?	CONFERE COM O ORIGINAL 25 FEVEREIRO 2011			
Fls. 25					
11.	Nº de Inscrição no CNPJ(CGC)?	Sim			
Fls. 05 (nº 05.042.617/0001-93) - ATIVO					
12.	Quadro Diretivo da Associação ou Fundação	Mandato: 03 anos (art.12) Validade: 04/06/2012			
Nome do Dirigente	CPF	Cargo	Maioridade / Emancipação	Nacionalidade	Declaracao
TIAGO ARANTES PIRES	085.486.746-52	Presidente	Sim	Sim	Sim
ALEXANDRO JOSÉ ALVARENGA	061.182.156-77	Vice-Presidente	Não	Não	Sim
ANDRINA ALMEIDA RAMOS	097.254.966-80	Secretária	Sim	Sim	Sim
LUCAS GOMES DOS SANTOS	043.868.946-16	Tesoureiro	Não	Não	Sim

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO
ROTEIRO DE TRIAGEM E SELEÇÃO DE RADCOM

623 Comunicações
 Fls.: 40
 Rúbrica: AF
 386

Identificação do Processo

Número: 53000.027246/09 Localidade/UF: Serranos/MG
 Entidade: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SERRANENSE DE RADIODIFUSÃO
 Aviso: 28 Publicação: 12/05/2009 Prazo: 26/06/2009 Canal: 200

Nome do Dirigente	CPF	Cargo	Maoridade / Emancipação	Nacionalidade	Declaracao
VALDECI CARNEIRO PEREIRA	711.699.896-91	Diretor de Comunicação	Sim	Sim	Sim

Fiel Cumprimento - Fls. 19
 Sede (Fls. 25) - Avenida Rui Barbosa, 236, Centro
 Declaração de vínculo - Fls. 25
 Comprovante de recolhimento de taxa - Fls. 28
 Relação de associados - Não consta

13. Conclusão da Análise

A entidade deverá cumprir as seguintes exigências:

- a) alterações estatutárias;
- b) documentação dos Srs. Alexandre José Alvarenga e Lucas Gomes dos Santos;
- c) relação de associados.

É o Relatório.

À Consideração Superior.

Natalia Froemming
 Natália Froemming
 (Natalia Froemming) (Analista)
 Matrícula 150000000000
 Analista/Economista

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
 Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL

25 FEVEREIRO 2011

Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços

Esplanada dos Ministérios – Bloco “R” – 3º andar - anexo oeste - sala 300 – 70044-900 – Brasília/DF
Fone: (61) 3311-6177 – Fax: (61) 311-6617



Ofício nº 4942 /2009/RADCOM/DOS/SSCE-MC

Brasília, 24 de setembro de 2009.

Ao Senhor
TIAGO ARANTES PIRES
Associação Comunitária Serranense de Radiodifusão
Avenida Rui Barbosa, nº 236
37452 - 000 Serranos - MG

DOCUMENTO ANEXADO
NESTA DATA

30/09/09

Claudio

Assunto: **Solicitação de Documentação**

Senhor Representante,

Tendo em vista a análise realizada no processo n.º 53000027246/09, na localidade de **Serranos – MG**, no qual essa Entidade requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária e considerando a documentação já apresentada pela requerente, cumpre-nos informar o que se segue:

A requerente conseguiu sanear a exigência técnica, porém, explicaremos a mecânica que envolve esse processo para que possa facilitar o entendimento da entidade na tentativa de encontrar **um novo local de instalação do sistema irradiante de coordenadas distintas, que não interfiram nas coordenadas geográficas da entidade já Autorizada na localidade de Seretinga /MG.**

Inicialmente, a legislação vigente não permite à ANATEL a designação de mais um canal para a execução do serviço, numa mesma região (podendo assim dizer: estarem as localidades tão próximas).

Nesse sentido, cabe esclarecer que **Serranos - MG** pode ser encarada como pertencente a outra região, entretanto o uso de diferentes canais de Rad/Com em **localidades próximas**, entre emissoras ampliam a possibilidade de ocorrência de interferências pelo necessário compartilhamento da mesma faixa de freqüência de FM de estações comunitárias.

Com a saturação do espectro radioelétrico, torna-se necessário proceder a reconfiguração do PBFM, tornando as chances de viabilização de novo canal para a requerente, exíguas.

Por fim, tendo em vista que a distância existente entre as coordenadas da **Autorizada** – Associação Comunitária de Radiodifusão da cidade de Seretinga – MG, de coordenadas: 21S5434 e 44W3054 - **Canal 200** - e as da requerente: Associação Comunitária Serranense de Radiodifusão – **Canal 200** – de coordenadas: 21S5326 e 44W3044 ser de **2,12 Km**, inferior à mínima estabelecida na Norma Complementar nº 01/2004, a execução do serviço em **ambas as localidades**

RAM – DOS/SSCE-MC

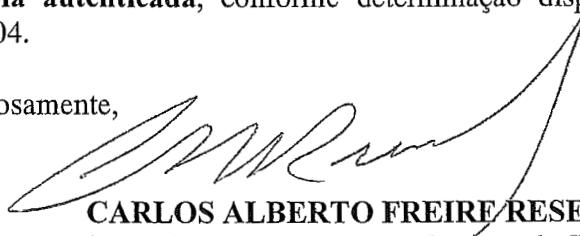
J

BR

envolvidas somente será viável, se a entidade requerente modificar as coordenadas do local proposto, distanciando no mínimo 4,00 Km das coordenadas de Seretinga /MG, devendo o **NOVO local proposto**, ter as coordenadas medidas por equipamento específico GPS, de modo a vir ter a compatibilidade técnica entre as entidades.

Outrossim, informamos que o referido prazo poderá ser prorrogado, por uma única vez, por igual período, desde que a requerente apresente, no prazo para cumprimento das exigências, uma solicitação formal neste sentido e ainda, toda a **documentação enviada deverá ser apresentada no original ou em cópia autenticada**, conforme determinação disposta no subitem 7.3 da Norma Complementar 01/2004.

Atenciosamente,



CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços



27246/09 EX16 28°
ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SERRANENSE DE RADIODIFUSÃO
AVENIDA RUI BARBOSA, 236 CEP: 37452 - 000
SERRANOS - MG



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF
53000 056253/2009-41
SEAP/ANSE
13/11/2009-08:41

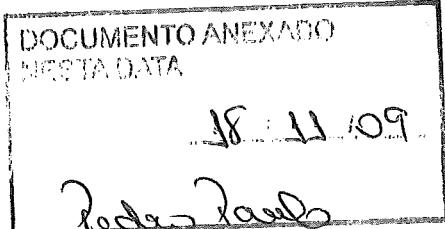
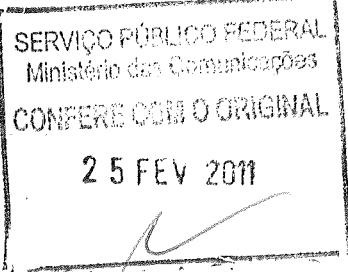
Ao Senhor
CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços

Conforme solicitado no ofício 4972 do dia 24 de Setembro de 2009, estamos enviando novas coordenadas para instalação do Sistema Irradiante, com objetivo de não interferir nas coordenadas geográficas de outras entidades vizinhas.

Atenciosamente,

Serranos, 09 de Novembro de 2009

Tiago Arantes Pires
Tiago Arantes Pires



Letra

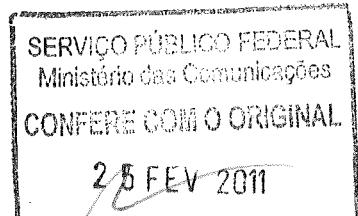
DECLARAÇÃO ASSINADA PELO REPRESENTANTE LEGAL DA ENTIDADE

Tiago Arantes Pires, na qualidade de representante legal da Associação Comunitária Serranense de Radiodifusão, declaro para os devidos fins que:

- o endereço completo da sede da entidade é na Avenida Rui Barbosa, nº236 – casa, Centro, Cep: 37452-000, Serranos - MG;
- todos os dirigentes da entidade residem na área da comunidade a ser atendida pela estação ou, se a localidade for menor ou igual a 3,5 Km, na área urbana da localidade;
- a entidade não é executante de qualquer modalidade de serviço de radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura, bem como a entidade não tem como integrante de seu quadro diretivo ou de associados, pessoas que, nessas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para execução de qualquer dos serviços mencionados;
- o nome fantasia da Entidade ou da emissora, se este for utilizado, será Freqüência FM.
- o local pretendido para a instalação do sistema irradiante possibilita o atendimento do disposto no subitem 18.2.7.1 ou 18.2.7.1.1 da Norma Complementar nº 1/2004.
- as coordenadas geográficas, na padronização GPS-SAD69 ou WGS 84, são: 21° 52' 30,22" S de latitude e 44° 31' 55,10" W de longitude e o endereço proposto para instalação do sistema irradiante é: Via Serranos / Minduri Km 02, Margem direita, Cep: 37452 – 000, Serranos - MG;
- a entidade apresentará Projeto Técnico de acordo com as disposições da Norma Complementar nº 1/2004 e com os dados indicados em seu requerimento, caso seja selecionada;
- a Entidade requerente não possui qualquer vínculo de subordinação ou que a sujeite à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou a orientação de qualquer outra entidade, em respeito ao disposto no art. 11 da lei 9612/98.

Serranos, 09 de Novembro de 2009.


Tiago Arantes Pires



Endereço para correspondência :Avenida Rui Barbosa, nº: 236, na cidade de: Serranos, Estado: Minas Gerais, CEP: 37452-000,
Telefone para contato: 0XX-35-3322 1275;
Correio eletrônico (e-mail): vscom@bol.com.br

ria de Serviços de Comunicação Elétrônica

Ministério das Comunicações

nada dos Ministérios, Bloco R - Anexo B

- 300

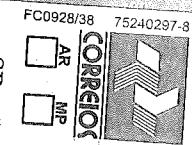
044 - 900

Brasília - DF



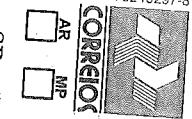
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL

25 FEVEREIRO DE 2011



SEDEX

FC0928/38 75240297-8



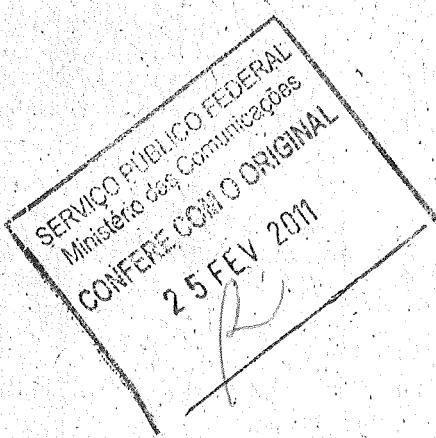
PESO (kg)

0,024

MANDOU, CHEGOU

SR 5 8 9 8 4 3 1 9 3 BR





Associação Comunitária Serranense de Radiodifusão

Avenida Rui Barbosa, 236

Cep: 37452-000

Serranos - MG

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO
ROTEIRO DE ANÁLISE TÉCNICA DE RADCOM

46

Identificação do Processo

Número: 53000.027246/09 Localidade/UF: Serranos/MG
 Entidade: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SERRANENSE DE RADIODIFUSÃO
 Aviso: 30 Publicação: 12/05/2009 Prazo: 26/06/2009 Canal: 200

COORDENADAS	
Proposta (A)	IBGE (B)
Latitude: 21S5230	21S5325
Longitude 44W3155	44W3036

DISTÂNCIA	
Distância A:B	2.83
(IBGE)	

Processo

1.	Entregou documentação tempestivamente?	Sim
2.	Endereço da Antena Proposta	
Via Serranos/Minduri Km 02, Margem direita		
2.1.	Endereço do Studio	
Via Serranos/Minduri Km 02, Margem direita		
3.	Relação de concorrentes (d <= 4000 m)	

4.	Dependentes ordenados pela precedência do aviso de inscrição (d < 4000 m)				
Lote	Processo	Município	UF	Distância	Status
20	53710.000499/02	Serranos	MG	3.310,00	ARQ
20	53000.063302/05	Seritinga	MG	3.980,00	ARQ

5.	Conclusão com base na análise dos distanciamentos do mesmo canal	SERVICO PÚBLICO FEDERAL Ministério das Comunicações CONFERE COM O ORIGINAL Sim	VIÁVEL Não 25 F EV 2011
6.	A estação situa-se em município de Faixa de Fronteira?		
7.	Declaração do representante legal da entidade relativa ao item 6.7, IX da Norma 02/98.		
8.	Apresenta planta de arruamento que atende ao item 6.7, X da Norma 02/98?		

9.	A área urbana da localidade é <= 3,5 km?	Sim
10.	Endereço da Sede Administrativa da Emissora	
Av. Rui Barbosa, nº 236, Centro		
11.	Este endereço está sediado na área da comunidade para qual a emissora pretende prestar o serviço?	Sim
12.	Conclusão da Análise	
Em relação a primeira análise técnica, o processo encontra-se instruído. **** não tem concorrentes		

F1 1/7

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGAS DE SERVIÇOS
Esplanada dos Ministérios – Bloco “R” – 3º andar - anexo oeste - sala 300 – 70044-900 – Brasília/DF
Fone: (61) 3311-6177 – Fax: (61) 311-6617

Ofício nº 6080 /2009/RADCOM/DOS/SSCE-MC

Brasília, 23 de novembro de 2009.

Ao Senhor
TIAGO ARANTES PIRES
Associação Comunitária Serranense de Radiodifusão
Avenida Rui Barbosa, nº 236
37.452 - 000 Serranos - MG

Assunto: **Solicitação de Documentação**

Senhor Representante,

Tendo em vista a análise realizada no processo n.º 53000.027246/09, na localidade de **Serranos / MG**, no qual essa Entidade requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária e considerando a documentação já apresentada pela requerente, solicitamos a V. S.ª que sejam enviados os seguintes documentos:

DOCUMENTAÇÃO JURÍDICA:

a) cópia de Ata de Assembléia Geral para alteração estatutária, constando as alterações estatutárias abaixo elencadas e devidamente averbadas junto ao registro inicial do Estatuto Social, no Livro “A” do Registro de Pessoas Jurídicas ou microfilmado em Pessoas Jurídicas:

1 – adequação do art. 12, no sentido de que constem os mesmos cargos eleitos na Ata de Eleição datada de 04/06/2009.

OBS.: No art. 12 do Estatuto Social constam os seguintes cargos: **Presidente, Vice-Presidente, Secretária, Tesoureiro e Diretor de Operações**. Já na Ata de Eleição datada de 04/06/2009 foram eleitos os cargos de **Presidente, Vice-Presidente, Secretária, Tesoureiro e Diretor de Operações de Comunicação**. Deverão constar os mesmos cargos nos dois documentos.

b) prova de que os Srs. Alexandre José Alvarenga e Lucas Gomes dos Santos são brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos e maiores de dezoito anos ou emancipados (cópia do RG ou Certidão de Casamento e CPF), de acordo com ao subitem 7.1, alínea “e” da Norma Complementar nº 01/2004;

c) relação contendo o nome de todos os associados pessoas naturais, com o número do CPF, número do documento de identidade e órgão expedidor e endereço de residência ou domicílio, bem como de todos os associados pessoas jurídicas, com o número do CNPJ, número de registro no órgão competente e endereço da sede, conforme disposto no subitem 7.1, alínea “d” da Norma Complementar 01/2004;

NF – DOS/SSCE-MC

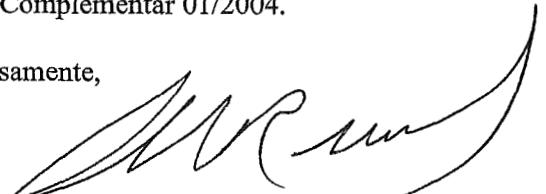


Fl. 118

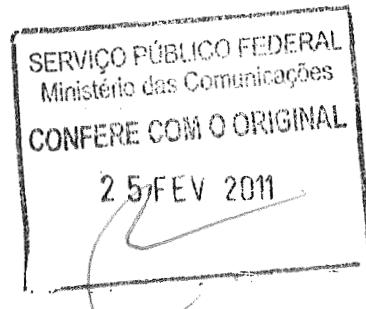
Será facultado a essa entidade, no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento deste ofício que está sendo acompanhado de AR Postal (Aviso de recebimento), apresentar os itens solicitados sob pena de arquivamento do processo.

Outrossim, informamos que o referido prazo poderá ser prorrogado, por uma única vez, por igual período, desde que a requerente apresente, no prazo para cumprimento das exigências, uma solicitação formal neste sentido e ainda, toda a **documentação enviada deverá ser apresentada no original ou em cópia autenticada**, conforme determinação disposta no subitem 7.3 da Norma Complementar 01/2004.

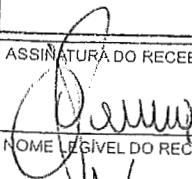
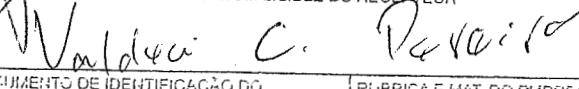
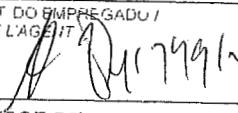
Atenciosamente,



CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços



PREENCHER COM LETRA DE FORMA

NOM / R	of nº 6080 /2009/RADCOM/DOS/SSCE-MC Processo nº 53000.027246/09 TIAGO ARANTES PIRES Associação Comunitária Serranense de Radiodifusão Avenida Rui Barbosa, nº 236 37.452 - 000 Serranos - MG	RE
ENDEREÇ		49
CEP / CODE		AÍS / PAYS
DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINACION		NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI <input type="checkbox"/> PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE <input type="checkbox"/> EMS <input type="checkbox"/> SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ
ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RECEPTEUR 		DATA DE RECEBIMENTO / DATE DE LIVRAISON 16/12/09
NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR 		CARIMBO DE ENTREGA UNIDADE DE DESTINO BUREAU DE DESTINATION 
Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECIPIENTE / ORGÃO EXPEDIDOR	RÚBRICA E MAT DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENT 	
ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO		

 CORREIOS BRÉSIL	AVISO DE RECEBIMENTO AVIS. CN07	AR	SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL Ministério das Comunicações CONFERE COM O ORIGINAL
DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT		RK 79804469 (CÓDIGO DE RASTREIO)	25 FEV 2011
UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT 		TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON	
		:	h
		:	h
		:	h

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO RETOUR	NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR Serviço Público Federal MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica Departamento de Outorga de Serviços Av. das Américas, 1000 - Centro - Rio de Janeiro - RJ - 20044-900	
	CIDADE / LOCALITÉ Brasília - DF	
	UF	BRASIL

50
F



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Subitem 9.7.1 da Norma 01/2004

PROCESSO: 53000.027246/09

LOCALIDADE: Serranos / MG

ENTIDADE: Associação Comunitária Serranense de Radiodifusão

Considerando a análise realizada no processo n.º 53000.027246/09, na localidade de **Serranos / MG**, relativo ao requerimento de autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, constatou-se a necessidade de **INDEFERIMENTO** dos autos pelos seguintes fatos e fundamentos:

No intuito de autorizar as Entidades interessadas na execução do serviço nesta localidade, este Ministério publicou Aviso no Diário Oficial da União de 12/05/2009, convocando as Entidades a apresentarem a documentação exigida para a autorização. Essa entidade apresentou parte da documentação exigida pela Legislação específica em tempo hábil, tendo sido o seu processo, considerando a seleção da entidade requerente, analisado pelo Departamento de Outorga de Serviços, constatando-se pendências passíveis do cumprimento das exigências dispostas no ofício nº 6080, datado de 23/11/2009, AR Postal em 16/12/2009.

Ocorre que a “Associação Comunitária Serranense de Radiodifusão” não encaminhou qualquer documentação em cumprimento as exigências elencadas no citado ofício, tendo ocorrido a perda do prazo por decurso do tempo e restando comprovada a falta de interesse processual da requerente.

Em face do exposto a entidade deverá ser **comunicada acerca do indeferimento mediante ofício enviado por AR Postal**, resguardando-se o direito da mesma ingressar com “pedido de reconsideração” no prazo máximo de 30 (trinta) dias, conforme disposto nos subitens 9.7.2, 9.7.3 e 9.7.4 e alíneas da Norma Complementar 01/2004. Decorrido esse prazo a documentação encaminhada será considerada intempestiva.

À consideração do Senhor Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica, conforme determina o subitem 9.7.1 da Norma Complementar 01/2004.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
26 FEVEREIRO DE 2011
Brasília, 26 de março de 2010.

CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços

NF – Proc. N.º 53000.027246/09 /RADCOM/DOS/SSCE-MC

DOCUMENTO ASSINADO NESTA DATA
24/03/10
Claudia

FI 51
P

De acordo. Determino o arquivamento dos autos pelos fatos e fundamentos acima dispostos.

Brasília,

de março de 2010.

ZILDA BEATRIZ S. DE CAMPOS ABREU
Secretária de Serviços de Comunicação Eletrônica



F1.52
F

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS

Esplanada dos Ministérios – Bloco “R” – 3º andar – anexo oeste – sala 300 – 70044-900 – Brasília/DF
Fone: (61) 3311-6177 – Fax: (61) 311-6617

Ofício nº 1106 /2010/RADCOM/DOS/SSCE-MC

Brasília, de março de 2010.

Ao Senhor
TIAGO ARANTES PIRES
Associação Comunitária Serranense de Radiodifusão
Avenida Rui Barbosa, nº 236
37.452-000 Serranos / MG

Assunto: Indeferimento

Senhor Representante,

Tendo em vista a análise realizada no processo nº **53000.027246/09**, na localidade de **Serranos / MG**, no qual essa Entidade requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária e considerando a documentação já apresentada pela requerente, cumpre-nos informar que o mesmo foi **INDEFERIDO** pelo fato e fundamento a seguir:

No intuito de autorizar as Entidades interessadas na execução do serviço nesta localidade, este Ministério publicou Aviso no Diário Oficial da União de 12/05/2009, convocando as Entidades a apresentarem a documentação exigida para a autorização. Essa entidade apresentou parte da documentação exigida pela Legislação específica em tempo hábil, tendo sido o seu processo, considerando a seleção da entidade requerente, analisado pelo Departamento de Outorga de Serviços, constatando-se pendências passíveis do cumprimento das exigências dispostas no ofício nº 6080, datado de 23/11/2009, AR Postal em 16/12/2009.

Ocorre que a “Associação Comunitária Serranense de Radiodifusão” não encaminhou qualquer documentação em cumprimento as exigências elencadas no citado ofício, tendo ocorrido a perda do prazo por decurso do tempo e restando comprovada a falta de interesse processual da requerente.

Em face do exposto, comunicamos que o mencionado Processo se encontra arquivado no Ministério das Comunicações em Brasília e ainda, a entidade tem direito a ingressar com “pedido de reconsideração” no prazo máximo de 30 (trinta) dias, conforme disposto nos subitens 9.7.3 e 9.7.4 e alíneas da Norma Complementar 01/2004. Decorrido esse prazo a documentação encaminhada será considerada intempestiva.

Atenciosamente,

ZILDA BEATRIZ S. DE CAMPOS ABREU
Secretária de Serviços de Comunicação Eletrônica

SERVIÇO DE ENCAMPIMENTO
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL

25/FEV/2011

28° ARP 17
Ofício nº: 01/2010
Assunto : “ Pedido de reconsideração” referente ao processo nº 53000.027246/09
Entidade: Associação Comunitária Serranense de Radiodifusão
Avenida Rui Barbosa, nº.: 236
37452 – 000 Serranos – MG
Data: Serranos, 14 de Abril de 2010.



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF
SAC 011840002010-35
SEAP/SSCE
2004/2010-07-46

Senhora Secretária,

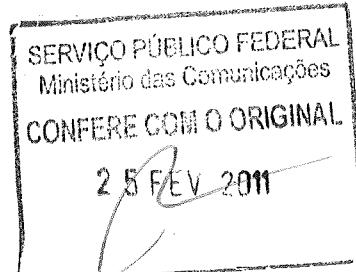
Conforme ofício nº. 1.106/2010 RADCOM/ DOS/ SSCE-MC, venho pelo presente fazer um “pedido de reconsideração” referente à análise do processo nº.: 53000.027246/09 da Associação Comunitária Serranense de Radiodifusão; Considerando que por motivos alheios à minha vontade, não pude encaminhar os documentos em tempo hábil.

Estou encaminhando os documentos em anexo e conto com a valiosa colaboração e atenção de V. Sª. para análise e emissão de um parecer favorável.

Antecipadamente agradeço e despeço-me.

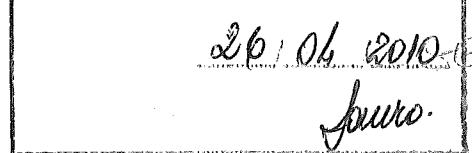
Atenciosamente,


Tiago Arantes Pires



Ilma. Srª.:
Zilda Beatriz de Campos Abreu
Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços
Esplanada dos Ministérios – Bloco “R” – 3º andar – anexo oeste – sala 300
70.044-900 Brasília / DF

DOCUMENTO ANEXADO
NESTA DATA



ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA
SERRANENSE DE RADIODIFUSÃO

Fl. 54
/

DOCUMENTOS SOLICITADOS NO OFÍCIO N° 6080



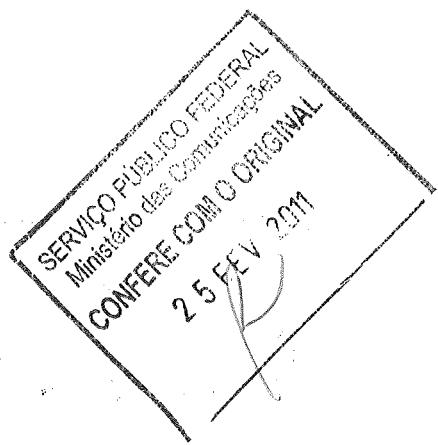
Ata da Assembleia Geral Extraordinária da Associação Comunitária Serranense de Radiodifusão.

As duas dias do mês de fevereiro de
dois mil e dez, às 17:00h, na Avenida Rui
Barbosa, nº 236 - centro, na cidade de Serranos/
MG, sob a presidência do Sr. Tiago Frantes
Pires realizou-se a Assembleia Geral Extraor-
dinária da Associação Comunitária de Ra-
diodifusão com o objetivo de adequar os
cargos da Diretoria ao Estatuto Social e
também de admitir novos sócios honorários.
Inicialmente o Sr. Presidente fez a leitura de
correspondências recebidas. Em seguida foi
colocada em discussão a composição da
Diretoria da ACSR, ficando decidido por to-
dos que para adequar ao novo Estatuto, o
cargo de Presidente passa a denominar Di-
retor Geral. o cargo de Tesoureiro passa a deno-
minar Diretor Administrativo e o cargo
de Diretor de Comunicação passa a denominar
Diretor de Operações; sendo extintos ~~da Di-
retoria~~ os cargos de Vice-Presidente e Secretá-
ria. Nando continuidade aos trabalhos
foram apresentados os novos associados ho-
norários: Alessandro de Souza Oliveira, Gláucia
Messias Pimentel e Rita Francisca de Souza, sen-
do admitidos respectivamente e comprometer-
do-se a respeitar e cumprir as disposições
do Estatuto. Nada mais havendo a tratar, a
reunião foi encerrada, lavrando-se a pre-
sente ata que após aprovação vai assina-

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações

CONFIRME COM O ORIGINAL

25 FEVEREIRO DE 2010



CARTÓRIO
DE
REGISTRO
CIVIL DAS
PESSOAS
NATURAIS
SERRANOS
M. G.

AUTENTICAÇÃO
A presente cópia está igual ao original que
me foi apresentado, e com o qual conferi,
achando-o em tudo conforme. Deu-se
Em test. 1.º de abril de 2010.
Serranos, 15 de abril de 2010.
SEBASTIÃO LUIZ DA C. VILELA — Oficial Interino

FIRMA NO 8º CARTÓRIO DE NOTAS
RUA XV DE NOVEMBRO, 193
CENTRO - SÃO PAULO
CEP 01013-001 - TEL.: (11) 3241 0322
SP



FIRMA NO CARTÓRIO 7.º OFÍCIO DE NOTAS
Rua Alvaro Cabral, 225
Belo Horizonte — MG

Fl. 56

da por todos.

Serranos, 02 de fevereiro de 2010.

Tiago Fantes Pires, Rua Dom Inocílio, 83, cep 37.452-000, centro, Serranos - MG, RG: MG.16129.022

Ass: Alma Anton Pier CPF - 085.486.746-52

Alejandro José Alvarenga, Rua Padre Anchieta, 259,
cep: 37452-000, centro, Serranos - MG, RG: 12185.273

Ass: Mercando José Alavonga CPF: 061.182.156-77

Valdeci Carneiro Pereira, Avenida Rui Barbosa, 176,
cep: 37452-000, centro, Serranos-MG, RG: M4616577

Ass: Valdeci Camilo Pereira CPF: 711.699.896-91

Andrina Almeida Ramos, Rua Sete de Setembro, 375,
Cep: 37452-000, Centro, Serranos - MG, RG: 16.547.524

Ass: Andrina Almeida Ramos CPF: 097.254.966-80

Lucas Gomes dos Santos, Rua Sete de Setembro, 3, cep: 37452-000, centro, Serranos-MG, RG: M-11719174

Ass: Lucas Gomes dos Santos CPF - 043.868.946-16

Ana Paula Resende Souza, Avenida Rui Barbosa, 250
cep: 37452-000, centro, Serranés - MG, RG: no 23211-395
SERVIÇO PÚBLICO FEDERATIVO
Ministério da Administração

Ass: Anna Paula Resende Souza CPF: 054.816.836-95 CONFERE COM O ORIGINAL.

Valdinei Augusto da Silva, Rua Padre
Cep: 37452-000, centro, Serranos - MG, RG:

Ass.: Valdecir Augusto da Silva Serradim 1º CPF 052.952.596-84

Marcos Siley Ida Silva, Rua Padre Anchieta, 430,
cep. 37452-000, centro, Serranos - MG, RG: CPF: 0529.258/6

Pass: Marcos Silveira Siba

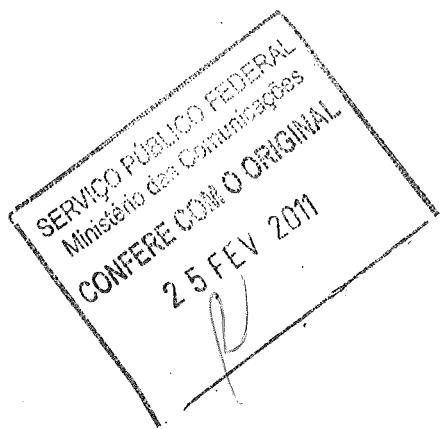
Maria Goreti da Silva, Rua Padre Archieta, 430, cep: 37452.000, centro, Serranos- MG, RG:

Ass: Mano Góes da Silva CPF: 007.541.956-43

Alessandro de Souza Vieira, Avenida Rui Barbosa, 315,
cep: 37452-000, Centro, Serranópolis/MG, RG: 34403334-X

Ass: Alessandro da Cunha Silveira CPF 818 363 416 - 87

Gláucia messias Pimentel Avenida Rui Barbosa 315



CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS SERRANOS M. G.	AUTENTICAÇÃO A presente cópia está igual ao original que me foi apresentado, e com o qual confere, achando-a em tudo conforme. Dou fé Em test. 1 () da verdade. Serranos, 15 de Março de 2010 SEBASTIÃO LUIZ DA C. VILELA — Oficial Interino
---	--



FIRMA NO 8º CARTÓRIO DE NOTAS
RUA XV DE NOVEMBRO, 193
CENTRO — SÃO PAULO — SP
CEP 01013-001 — TEL.: (11) 3241 0322

FIRMA NO CARTÓRIO 7º OFÍCIO DE NOTAS
Rua Alvaro Cabral, 226
Belo Horizonte — MG

57
f

8

cep: 37452-000, centro, Serranos - MG, RG:

Ass: Gláucia Messias Pimentel CPF: 078.764.766-78

Rita Francisca de Souza, Avenida Rui Barbosa, 249,

cep: 37452-000, centro, Serranos - MG, RG: 36850.511-X

Ass: Rita Francisca de Souza CPF 079.284.976-03

Protocolado Livro **05**

Registrado Livro **545**

Aluruoca, 12 de **04** de **2010**

Beatriz de Fátima Santos
Substituta

OFICIAL DE TÍT. E DOCUMENTOS

Protocolo Registral de
Documentos e
Pessoas Jurídicas
Jonas Bentica, 126
Aluruoca - MG
Selos de Fiscalização
Amélia Ameral
Oficial
BYJ 98108 Beatriz Santos
Escrevá-me

CARTÓRIO DE	AUTENTICAÇÃO
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS	A presente cópia está igual ao original que me foi apresentado, e com o qual confere, arquivando-a em tudo conforme. Dou fé
SERRANOS M. G.	Em test. () dia verdade. Serranos, 15 de dez de 2010 .
SEBASTIÃO LUIZ DA C. VILELA — Oficial Interino	

FIRMA NO CARTÓRIO 1º OFÍCIO DE NOTAS
Rua Alvaro Cabral, 225
Belo Horizonte - MG

FIRMA NO 8º CARTÓRIO DE NOTAS
RUA XV DE NOVEMBRO, 193
CENTRO - SÃO PAULO - SP
CEP 01013-001 - TEL.: (11) 3241 0322

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL

25 FEV 2011

56

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SERRANENSE DE RADIODIFUSÃO

Fl. 58
f

RELAÇÃO DOS ASSOCIADOS:

- Tiago Arantes Pires

CPF: 085.486.746-52

RG: MG-14.129.022 - Órgão Expedidor: Secretaria de Segurança Pública / MG
Rua Dom Inocêncio, 83, Cep: 37452-000, centro, Serranos – MG

- Alexandro José Alvarenga

CPF: 061.182.156-77

RG: 12.185.273 - Órgão Expedidor: Secretaria de Segurança Pública / MG
Rua Padre Anchieta, 259, Cep: 37452-000, centro, Serranos – MG

- Valdeci Carneiro Pereira

CPF: 711.699.896-91

RG: M-4.616.577 - Órgão Expedidor: Secretaria de Segurança Pública / MG
Avenida Rui Barbosa, 176, Cep: 37452-000, centro, Serranos – MG

- Andrina Almeida Ramos

CPF: 097.254.966-80

RG: 16.547.524 - Órgão Expedidor: Secretaria de Segurança Pública / MG
Rua Sete de Setembro, 375, Cep: 37452-000, centro, Serranos – MG

- Lucas Gomes dos Santos

CPF: 043.868.946-16

RG: M-11.749.174 - Órgão Expedidor: Secretaria de Segurança Pública / MG
Rua Sete de Setembro, 03, Cep: 37452-000, centro, Serranos – MG

- Ana Paula Resende Souza

CPF: 054.816.836-95

RG: MG – 12.824.695 - Órgão Expedidor: Secretaria de Segurança Pública / MG
Avenida Rui Barbosa, 250, Cep: 37452-000, centro, Serranos – MG

- Valdinei Augusto da Silva

CPF: 052.952.596-84

RG:

Rua Padre Anchieta, 430, Cep: 37452-000, centro, Serranos – MG

- Marcos Siley da Silva

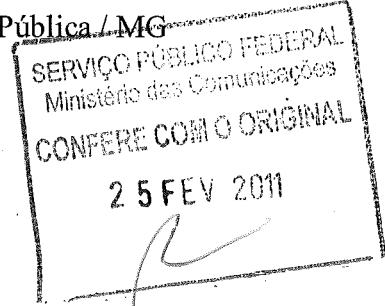
CPF: 052.925.876-56

RG: MG – 11.385.598 - Órgão Expedidor: Secretaria de Segurança Pública / MG
Rua Padre Anchieta, 430, Cep: 37452-000, centro, Serranos – MG

- Maria Goreti da Silva

CPF: 007.541.956-43

RG: 16.673.825 - Órgão Expedidor: Polícia Civil do Estado de Minas Gerais
Rua Padre Anchieta, 430, Cep: 37452-000, centro, Serranos – MG



Fl. 59
F

- Alessandro de Souza Vieira

CPF: 818.363.416-87

RG: 34.403.334-X - Órgão Expedidor: Secretaria de Segurança Pública / SP

Avenida Rui Barbosa, 315, Cep: 37452-000, centro, Serranos – MG

- Gláucia Messias Pimentel

CPF: 078.764.766-78

RG: MG- 13.990.629 - Órgão Expedidor: Secretaria de Segurança Pública / MG

Avenida Rui Barbosa, 315, Cep: 37452-000, centro, Serranos – MG

- Rita Francisca de Souza

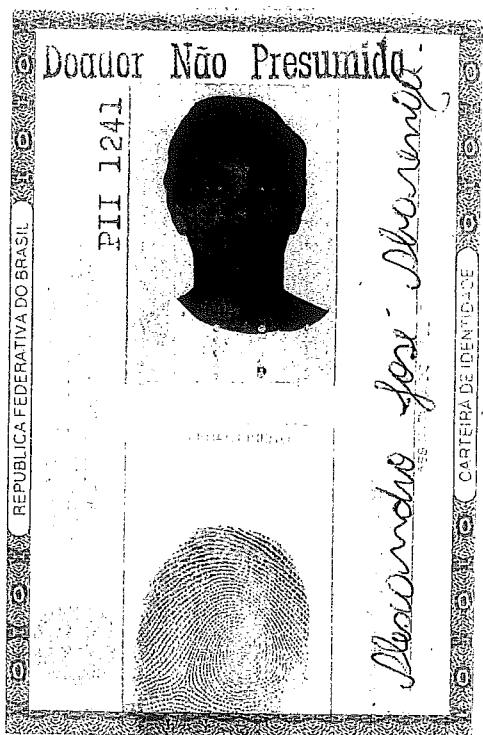
CPF: 079.284.976-03

RG: 36.850.511-X - Órgão Expedidor: Secretaria de Segurança Pública / SP

Avenida Rui Barbosa, 249, Cep: 37452-000, centro, Serranos – MG



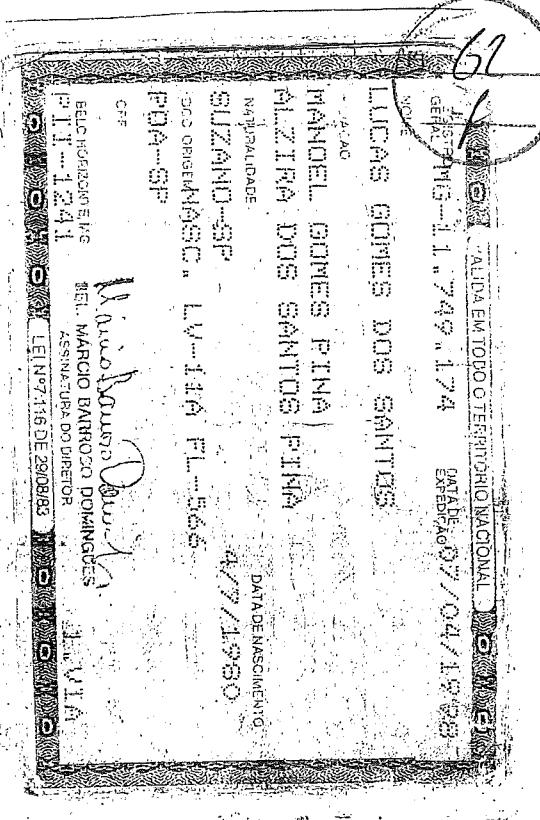
PI 60
f



61
f)

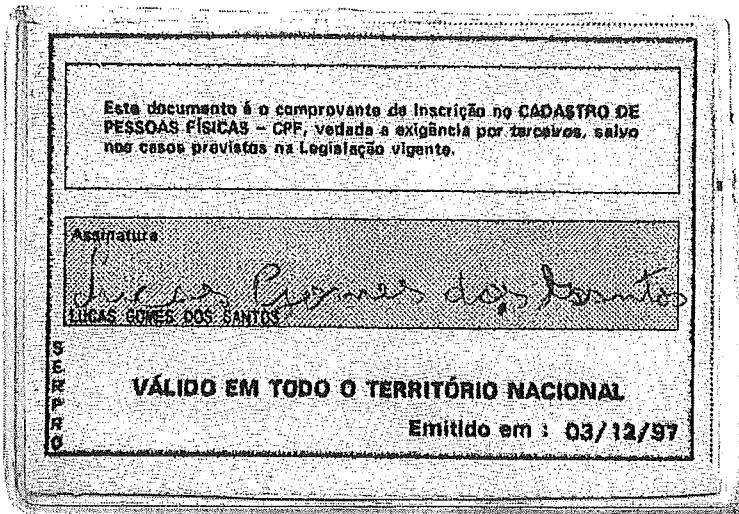
NASCIMENTO		01/12/1986
MG-12.185.273		01/12/1986
ALEXANDRO JOSE ALVARENIA		
JOSE RAIMUNDO DE ALVARENIA		
ZILDA PIMENTA ALVARENIA		
SERRANOS-MG		
NASC. LV-22A FL-182		
SERRANOS-MG		
Mário Guto Domíngos		
1. VIA		
SELO MERCOSUL		
BEL MARCO BARROSO DOMÍNGOS		
PTI-1241		
25 FEVEREIRO DE MIL E NOVECENTOS E OITENTA E SEIS		





25/FEV/2011

FI. 63
P



Fl. 64
F

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SERRANENSE DE RADIODIFUSÃO

“NOVOS ASSOCIADOS”



SECRETARIA DA SEGURANÇA FEDERAL
CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

NÚMERO DE INSCRIÇÃO: 001/3420-0

818363416-87

ALESANDRO DE SOUZA VIEIRA

18.11.74

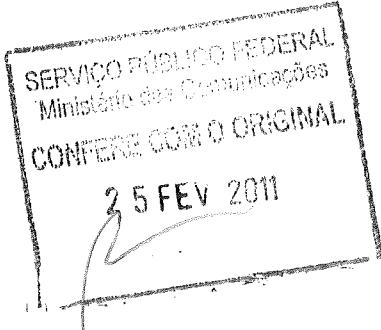
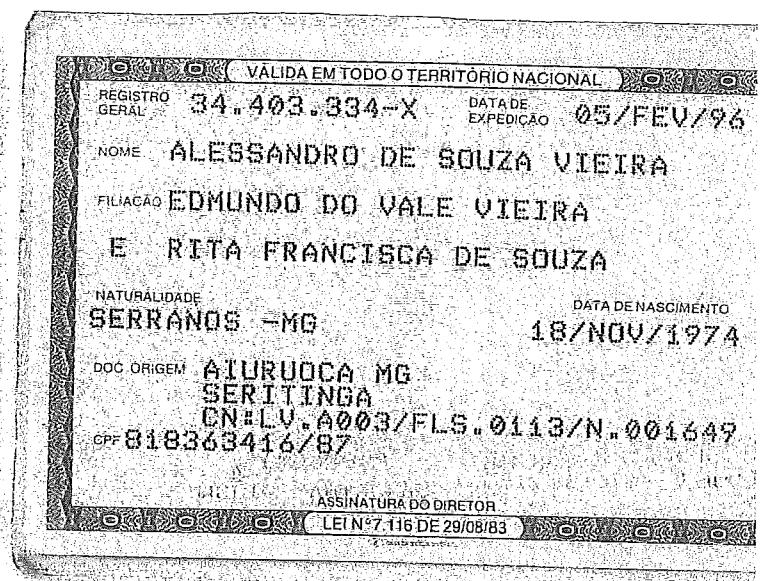


001/3420-0

17-05-89

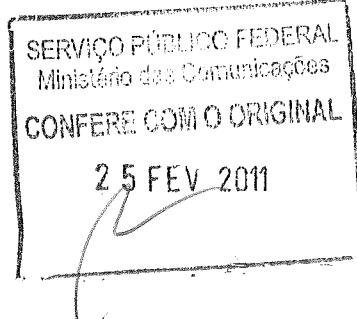
BANCO DO BRASIL
Soc. Est. em Serrana - MG

65550/5839

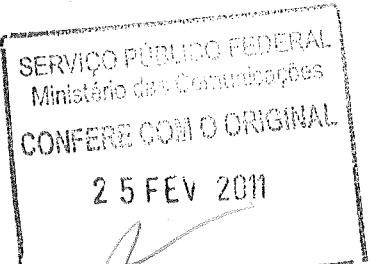




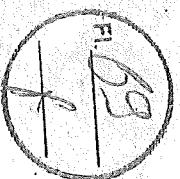
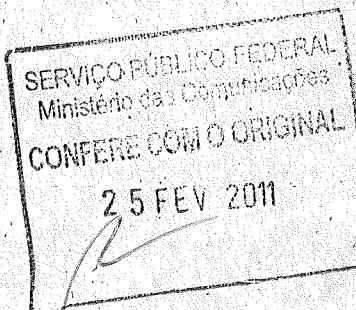
FI. 66
A



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL	
REGISTRO GERAL	36.850.511-X
DATA DE EXPEDIÇÃO	16/DEZ/1999
NOME	RITA FRANCISCA DE SOUZA
FILIAÇÃO	FRANCISCO MARIANO DE SOUZA
	E FRANCISCA AMANDA DE NOVATIS
NATURALIDADE	
SERRANDS - MG	
DOC. ORIGEM	AIURUOCA - MG
	SERRANDS
CPF	CEP: 39.629 / FLS. 06 / N. 0000388
ASSINATURA DO DIRETOR LEI N° 7.116 DE 29/09/83	
AMERICAN BANK NOTE CO.	



na. Sr^a.:
Ida Beatriz de Campos Abreu
Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
apartamento de Outorga de Serviços
planada dos Ministérios - Bloco "R" - 3º andar
anexo oeste - sala 300
).044-900 Brasília / DF



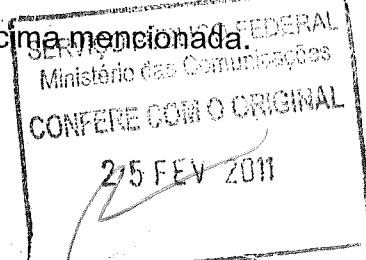
REMETENTE:

Ministério das Comunicações
Fol. 70
Rubrica: J. P. 0300

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

INFORMAÇÃO Nº 132 /REC/2010-RADCOM/DOS/SSCE/MC - ALR

- **REFERÊNCIA:** Processo nº **53000.027246/09**.
- **OBJETO:** Requerimento de Outorga de autorização para a exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária.
- **INTERESSADO:** **Associação Comunitária Serranense de Radiodifusão**, na localidade de **Serranos**, Estado de **Minas Gerais**.
- **ASSUNTO:** Solicitação para Reconsideração da decisão proferida no ofício nº1106/10, s/data, cuja análise resultou na constatação de procedência do pedido formulado pela requerente acima mencionada.



I - INTRODUÇÃO

1. A **Associação Comunitária Serranense de Radiodifusão**, qualificada nos autos do processo em referência, apresentou **Pedido de Reconsideração**, trazendo em sua petição o embasamento que julgou suficiente para sustentar a motivação de seu requerimento, buscando manter sua participação no Aviso de Habilitação, publicado no DOU do dia 12/05/09 (28º Aviso), que teve por objetivo convocar as interessadas na autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária na localidade de interesse.

2. Após o esgotamento do prazo para apresentação da documentação legal exigida e considerando a capacidade administrativa do Departamento de Outorga de Serviços, foi realizado o exame dos documentos constantes dos autos do processo em referência, constatando-se a necessidade de cumprimento de

das Comunicações
Fol.: 71
Ribeirão Preto

exigências, com intuito de saneamento dos autos. Ocorre que a requerente não apresentou a documentação em cumprimento as exigências descrita no ofício nº6080/09, datado de 23/11/09, AR Postal de 16/12/09, resultando no arquivamento dos autos.

3. Diante da inconformidade com o arquivamento a entidade desenvolveu sua petição, no intuito de revisão da decisão, alegando os seguintes fatos, aqui dispostos de forma resumida: que solicita o desarquivamento do processo, apresentando a documentação solicitada.

II - FUNDAMENTOS LEGAIS/COMENTÁRIOS

4. Como se observa, as alegações da requerente se fundamentam na necessidade de revisão do processo que objetiva a autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária naquela localidade.

5. Tais alegações merecem as seguintes considerações:

I - a requerente solicitou a reconsideração da decisão que arquivou o processo, apresentando a documentação relacionada no ofício nº6080/09, datado de 23/11/09, AR Postal de 16/12/2009, alterando assim, o motivo que originou o arquivamento, possibilitando a continuidade da análise, acrescentando-se ainda, que não há entidade selecionada na localidade em questão.

6. Objetivamente, as razões trazidas pela entidade, com o intuito de ver alterada a decisão deste Departamento que arquivou o processo em questão, podem ser consideradas procedentes, vez que saneou o motivo do arquivamento, possibilitando a continuidade da análise.

III - CONCLUSÃO

7. Pelo que se depreende da matéria e por todo o exposto, conclui-se que o pedido:

- deverá ser acatado, diante da procedência das alegações aduzidas, ocorrendo a revisão do ato de arquivamento proferido por meio do ofício indicado no preâmbulo levando, consequentemente, à regular tramitação dos autos para a equipe responsável pela análise dos processos, para que se proceda à averiguação de possíveis pendências a serem cumpridas pela requerente para o saneamento da documentação constante dos mesmos.

8. Desta forma encaminhamos estas informações, sugerindo a apreciação do Sr. Diretor do Departamento de Outorga de Serviços e da Sra. Secretária de

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL

25 FEV 2011

Ses Comunicações
Arq. 72
Flávia N. S.
039

Serviços de Comunicação Eletrônica, para posterior envio de comunicado da decisão à requerente através de ofício acompanhado de AR Postal.

Brasília- DF, 06 de maio de 2010.

ALBA LUCIA RODRIGUES
ALBA LUCIA RODRIGUES
Chefe de Serviço
SIAPE 94001

De acordo com o Despacho e Decisão.

Brasília- DF, 06 de maio de 2010.

Gleucione Alves Teixeira Júnior
Gleucione Alves Teixeira Júnior
Coordenador de Serviços de Radiodifusão Comunitária
Gleucione A. T. Júnior
Mat. 1623 417
Coordenador de Radiodifusão Comunitária
CORAC/CGEO/DEOC/SCE

De acordo com a Decisão.

Brasília- DF, 6 de Maio de 2010.

CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE

CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE
Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica, Interino

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL

25 FEVEREIRO 2011

Fis. 73
Pública N.
das Comunicações

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA

Departamento de Outorga de Serviços

Esplanada dos Ministérios, Bloco R – Anexo-B, Sala – 300

CEP 70044-900 – Brasília-DF

Tel.: (61) 311-6000 – Correio Eletrônico: radio.tv@mc.gov.br

Ofício n.º 412 /10/REC/RADCOMDOS/SSCE-MC

Brasília-DF, 06 de maio de 2010.

Ao Senhor
Tiago Arantes Pires
Associação Comunitária Serranense de Radiodifusão
Avenida Rui Barbosa, nº 236
37452-000 - Serranos - MG

Assunto: **Comunicado de decisão relativa ao pedido de reconsideração**

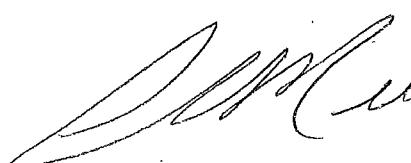
Senhor Representante,

Diante da análise do pedido de reconsideração apresentado pela parte interessada, **Associação Comunitária Serranense de Radiodifusão**, na localidade de **Serranos/MG**, relativamente à documentação contida nos autos do processo nº **53000.027246/09**, comunicamos o que se segue.

A decisão proferida por meio do ofício nº 1106/10, refere-se à análise inicialmente efetuada diante da documentação constante nos autos do citado processo. Ocorre que o motivo que ocasionou o arquivamento do processo foi revisto, face a apresentação de pedido de reconsideração e anexação de nova documentação, considerado procedente.

Face o exposto, informamos que a **decisão que promoveu o arquivamento do processo foi reconsiderada**, devendo a Entidade aguardar a finalização do exame dos documentos constantes dos autos do processo, que por sua vez foi tramitado para a equipe responsável pela análise, para que se proceda à averiguação de possíveis pendências a serem atendidas pela requerente para o saneamento da documentação constante dos autos.

Atenciosamente,

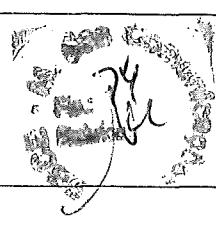


CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE
Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica, Interino

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL

25 FEV 2011

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO
ROTEIRO DE ANÁLISE TÉCNICA DE RADCOM



Identificação do Processo

Número: 53000.027246/09 Localidade/UF: Serranos/MG
 Entidade: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SERRANENSE DE RADIODIFUSÃO
 Aviso: 30 Publicação: 12/05/2009 Prazo: 26/06/2009 Canal: 200

COORDENADAS	
Proposta (A)	IBGE (B)
Latitude:	21S5230 21S5325
Longitude	44W3155 44W3036

DISTÂNCIA	
Distância A:B	2.83 (IBGE)

Processo

1.	Entregou documentação tempestivamente?	Sim
2.	Endereço da Antena Proposta	
	Via Serranos/Minduri Km 02, Margem direita	
2.1.	Endereço do Studio	
	Via Serranos/Minduri Km 02, Margem direita	
3.	Relação de concorrentes (d <= 4000 m)	

4.	Dependentes ordenados pela precedência do aviso de inscrição (d < 4000 m)				
Lote	Processo	Município	UF	Distância	Status
20	53710.000499/02	Serranos	MG	3.310,00	ARQ
20	53000.063302/05	Seritinga	MG	3.980,00	ARQ

5.	Conclusão com base na análise dos distanciamentos do mesmo canal	VIÁVEL
6.	A estação situa-se em município de Faixa de Fronteira?	SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL Ministério das Comunicações CONFIDE CONFIDENCIAL
7.	Declaração do representante legal da entidade relativa ao item 6.7, IX da Norma 02/98.	Não
8.	Apresenta planta de arruamento que atende ao item 6.7, X da Norma 02/98?	Sim 25 FEVEREIRO 2011

9.	A área urbana da localidade é <= 3,5 km?	Sim
10.	Endereço da Sede Administrativa da Emissora	
	Av. Rui Barbosa, 236, Centro	
11.	Este endereço está sediado na área da comunidade para qual a emissora pretende prestar o serviço?	Sim
12.	Conclusão da Análise	

Em relação a primeira análise técnica, o processo encontra-se instruído. Pedir projeto técnico

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO

45
Relator
300

ANÁLISE DE ATENDIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Referente Ofício nº 6080 /09 /RADCOM/DOS/SSCE-MC de 23/11/2009

Processo nº 53000.027246/09 Localidade: Bonfim / MG

Entidade: Associação Comunitária Bonfamense de Radiodifusão

() única entidade no local ou;
() com concorrentes: () arquivado(s), () em análise, () em exigência, () instruído

EXIGÊNCIAS TÉCNICAS:

Cumpridas integralmente – Processo instruído (1ª Fase)
 Cumpridas parcialmente, restando a apresentação da seguinte documentação abaixo descrita:
 Cumpridas integralmente – Processo instruído (2ª Fase) – ENTIDADE HABILITADA

Observações:

Pedir projeto técnico.

Brasília, 26/05/10

Analista responsável:

Monica

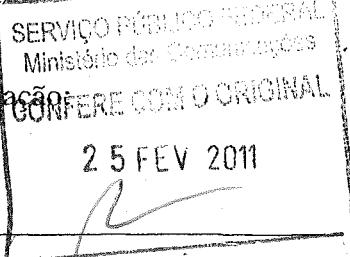
SIAPE: 1320758

EXIGÊNCIAS JURÍDICAS:

Cumpridas integralmente
 Cumpridas parcialmente, restando a apresentação da seguinte documentação:

Observações:

Processo juridicamente regular e instruído.



SEDE: FLS. 44 - Rua da Rui Barbosa, 236, Centro

DENOMINAÇÃO FANTASIA: FLS. 44 - Freguênciia FM

DENOMINAÇÃO:

CNPJ - FLS. 05

ESTATUTO SOCIAL - FLS. 09 a 13

ATA DE FUNDAÇÃO/CONSTITUIÇÃO - FLS. 16 a 18

ATA DE ALTERAÇÃO/DEFINIÇÃO DA DENOMINAÇÃO - FLS.

DIRETORIA: VÁLIDA ATÉ: 04/06/2012 MANDATO: 3 ANOS - ART. 12

MEMBROS FLS.

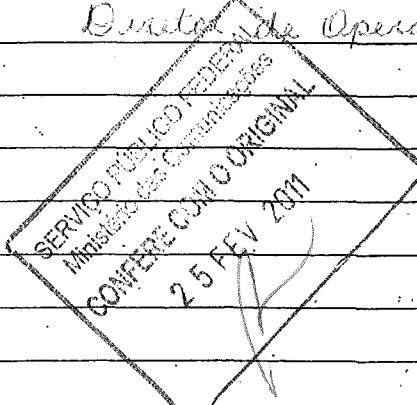
A entidade promoveu as mudanças nos níveis dos cargos, (Ala dos fls. 55 a 57) para que constem os mesmos cargos no Estatuto Social e na Ata de Eleição.

A diretoria ficou assim constituída:

Diretor Geral: Tiago Antunes Pires

Diretor Administrativo: Lucas Gomes dos Santos

Diretor de Operações: Valdeci Carneiro Pereira



Brasília, 24/05/2010

Analista responsável: Patrícia Leitão

SIAPE: 1111111111111111
Analista Fazendário
Matrícula 156168
Analista/Economista

AR

Nº	Of. 1106 /2010//RADCOM/DOS/SSCE - MC	RE
ENDE	53000.027246/09	876
CEP / C	TIAGO ARANTES PIRES ASSOC. COMUNITÁRIA SERRANENSE DE RADIODIFUSÃO AV. RUI BARBOSA, 236 37452-000	PAÍS / PAYS
	SERRANOS/MG	

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINACION

NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI
 PRIORITY / PRIORITAIRE
 EMS
 SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR

VALDEC CARNEIRO PEREIRA

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENT

Antonio Carlos Ferreira
AT Comercial II
M. 184159456

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO

DATA DE RECEBIMENTO
DATE DE LIVRATION
29/03/10CARIMBO DE ENTREGA
UNIDADE DE DESTINO
BUREAU DE DESTINATION

75240203-0

FC0463 / 16

114 x 186 mm

AVISO DE RECEBIMENTO
AVIS CN07

AR

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT

RJ 17371766 0 BR

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT

AGÊNCIA MINICOM

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

: h : h : h

SERVÍCIO PÚBLICO GERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL

25 FEV 2011

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR

ENDERÉCO PARA DEVOLUÇÃO
RETOUR

Serviço Público Federal
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Elétrônica
Departamento de Outorga de Serviços
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Anexo-B, Sala 300-0
70044-900 - Brasília-DF

BRASIL

Comunicações
17/05/2010

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS

Esplanada dos Ministérios – Bloco “R” – 3º andar - anexo oeste - sala 300 – 70044-900 – Brasília/DF
Fone: (61) 3311-6177 – Fax: (61) 311-6617

Ofício nº 24179 /2010/RADCOM/DOS/SSCE-MC

Brasília, 26 de maio de 2010.

Ao Senhor

TIAGO ARANTES PIRES

Associação Comunitária Serranense de Radiodifusão

Avenida Rui Barbos, nº 236, Centro
37452-000 / Serranos -MG

Assunto: **Solicitação de Documentação**

14/07/10

Claudio

Senhor Representante,

Tendo em vista a análise realizada no processo n.º 53000027246/09, na localidade de Serranos -MG, no qual essa Entidade requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária e considerando a documentação já apresentada pela requerente, solicitamos a V. Sª que sejam enviados os seguintes documentos:

DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA:

A documentação elencada no subitem 12.1 e suas alíneas da Norma Complementar 01/2004, aprovada pela Portaria nº 103, de 23/01/04, ou seja o Projeto Técnico, que consiste da seguinte documentação:

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL

1. Formulário de Informações Técnicas, devidamente preenchido e assinado pelo Engenheiro responsável, contendo as características técnicas de instalação e operação pretendidas para a estação do RadCom., conforme disposto no subitem 12.1 alínea “a”

2. declaração firmada pelo representante legal da entidade, conforme disposto no subitem 12.1, alínea “b” e subalíneas “b.1” e “b.2” da Norma Complementar 01/2004 , ou seja:

a.1) declaração de que na ocorrência de **interferências prejudiciais** causadas pela estação, interromperá imediatamente suas transmissões até que essas sejam sanadas;

a.2) declaração de que na ocorrência de **interferências indesejáveis** causadas pela estação, caso essas não sejam sanadas no prazo estipulado pela ANATEL, interromperá suas transmissões;


RAM – DOS/SSCE-MC

3. planta de arruamento em escala compatível com a área da localidade objeto da outorga, e que permita a visualização do nome das ruas, assinalando o local de instalação do sistema irradiante, de modo a constar coordenadas geográficas, o traçado de circunferência de até um quilômetro de raio, que delimita a área abrangida pelo contorno de 91 dB μ , o local da sede da entidade, conforme disposto no subitem 12.1, alínea "c" da Norma Complementar 01/2004;

4. diagrama de irradiação horizontal da antena transmissora, emitido pelo fabricante, com a indicação do Norte Verdadeiro; diagrama de irradiação vertical e especificações técnicas do sistema irradiante proposto; no caso de antenas de polarização circular ou elíptica, devem ser apresentadas curvas distintas das componentes horizontal e vertical dos diagramas, conforme disposto no subitem 12.1, alínea "d" da Norma Complementar 01/2004. Este diagrama deverá ser correspondente ao indicado no item 8 do formulário de informações técnicas.

5. declaração do profissional habilitado de que a cota do terreno, no local de instalação do sistema irradiante, atende as condições exigidas no item 18.2.7.1 ou estudo específico, conforme determina o item 18.2.7.1.1, conforme disposto no subitem 12.1, alínea "e" da Norma Complementar 01/2004;

6. declaração do profissional habilitado atestando que a instalação proposta não fere os gabaritos de proteção aos aeródromos, ou declaração do órgão competente do Ministério da Aeronáutica autorizando a instalação proposta, ou, se for o caso, declaração de inexistência de aeródromos na localidade, conforme disposto no subitem 12.1, alínea "f" da Norma Complementar 01/2004;

7. parecer conclusivo, assinado pelo profissional habilitado, atestando que a instalação proposta atende a todas as exigências das normas técnicas em vigor aplicáveis à mesma e que o contorno de 91dB μ da emissora não fica situado a mais de um quilômetro de distância da antena transmissora em nenhuma direção, conforme disposto no subitem 12.1, alínea "g" da Norma Complementar 01/2004;

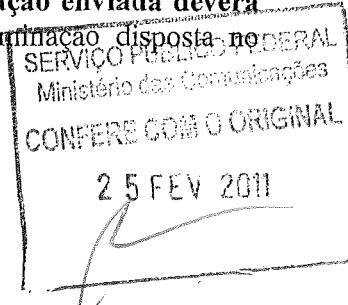
8. Anotação de Responsabilidade Técnica - ART referente à instalação proposta, conforme disposto no subitem 12.1, alínea "h" da Norma Complementar 01/2004; acompanhada de comprovante de pagamento ou autenticação bancária.

Será facultado a essa entidade, **no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento deste ofício que está sendo acompanhado de AR Postal (Aviso de recebimento)**, apresentar os itens solicitados sob pena de arquivamento do processo.

Outrossim, informamos que o referido prazo poderá ser prorrogado, por uma única vez, por igual período, desde que a requerente apresente, no prazo para cumprimento das exigências, uma solicitação formal neste sentido e ainda, toda a **documentação enviada deverá ser apresentada no original ou em cópia autenticada**, conforme determinação disposta no subitem 7.3 da Norma Complementar 01/2004.

Atenciosamente


CARLOS ALBERTO FREIRE DE RESENDE
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços



GANHO max (Gt) 0,0 dB	ALTURA EM RELAÇÃO AO SOLO 30,0 m	ALTURA DA TORRE 28,0 m	ALTITUDE DO LOCAL 1021,0 m
FABRICANTE KMP			MODELO RGC 213
COMPRIMENTO (L) 45,0 m	ATENUAÇÃO EM 100 m (AL) 3,86 dB	PERDAS NA LINHA (PL) 1,74 dB	EFICIÊNCIA DA LINHA (η) 0,67

$$\text{Perdas na linha (PL)} = \frac{L \cdot AL}{100}$$

$$\text{Eficiência da linha (Ef)} = 10^{\frac{-PL}{10}}$$

10 – POTÊNCIA EFETIVA IRRADIADA (ERP)

$$\text{ERP (dBk)} = 10 \log (\text{Pt. Ght. Gvt. } \eta) = 10 \log (0,025 \times 1 \times 1 \times 0,67) = -17,760 \text{ dBk}$$

Pt = Potência do transmissor, em kW.

Ght = Ganho da antena, no plano horizontal, em vezes.

Gvt = Ganho da antena, no plano vertical, em vezes.

η = Eficiência da linha de transmissão

Obs.: A potência efetiva irradiada (ERP) por emissora do RadCom deverá ser igual ou inferior a 25 Watts.

11 – INTENSIDADE DE CAMPO NO LIMITE DA ÁREA DE SERVIÇO

$$E(\text{dBμ}) = 107 + \text{ERP(dBk)} - 20 \log d (\text{km})$$

ERP(dBk) = potência efetiva irradiada

d (km) = distância da antena transmissora ao limite da área de serviço (raio da área de serviço)

$$E(\text{dBμ}) = 107 + (-17,760) - 20 \log (1) = 89,24(\text{dBμ})$$

Obs.: O máximo valor de intensidade de campo no limite da área de serviço será de 91 dBμ.

12 – OUTRAS INFORMAÇÕES DE INTERESSE

Anexo 01 – Planta de arruamento em escala compatível - traçado de circunferência de 1 Km, delimitada pelo contorno de no máximo 91 dBμ.

SERVIÇO DE RADCOM
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL

25 FEV 2011

13 – DADOS DO ENGENHEIRO PROJETISTA

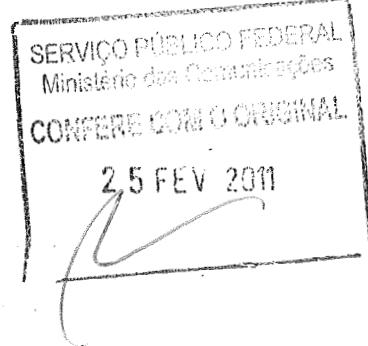
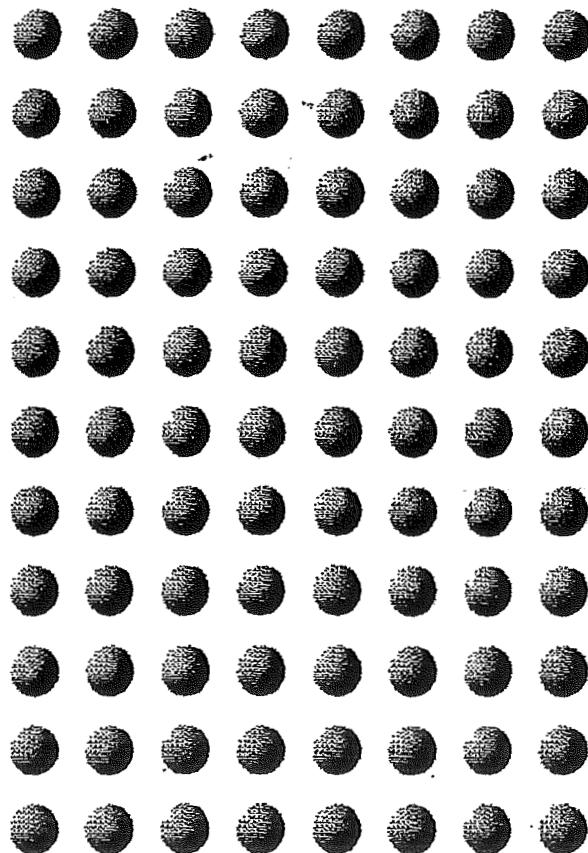
NOME COMPLETO HELEDER SEPÚLVEDA BONFIM			
REG.CREA 74028/0	ENDERÉSCO RUA PROF. FRANCISCO		
ENDERÉSCO (CONTINUAÇÃO) RIBEIRO MAGALHÃES		BAIRRO FERNANDES	
CIDADE SANTARITASAPUCAÍ		UF MG	
CEP 37540-000	TELEFONE 35-34717483	FAX 35-34717483	
E-MAIL heledersepulveda@hotmail.com			
LOCAL SANTARITASAPUCAÍ		DATA 27/07/2010	
ASSINATURA			



PT/0dB

ANTENA PLANO TERRA P/ RADCOM

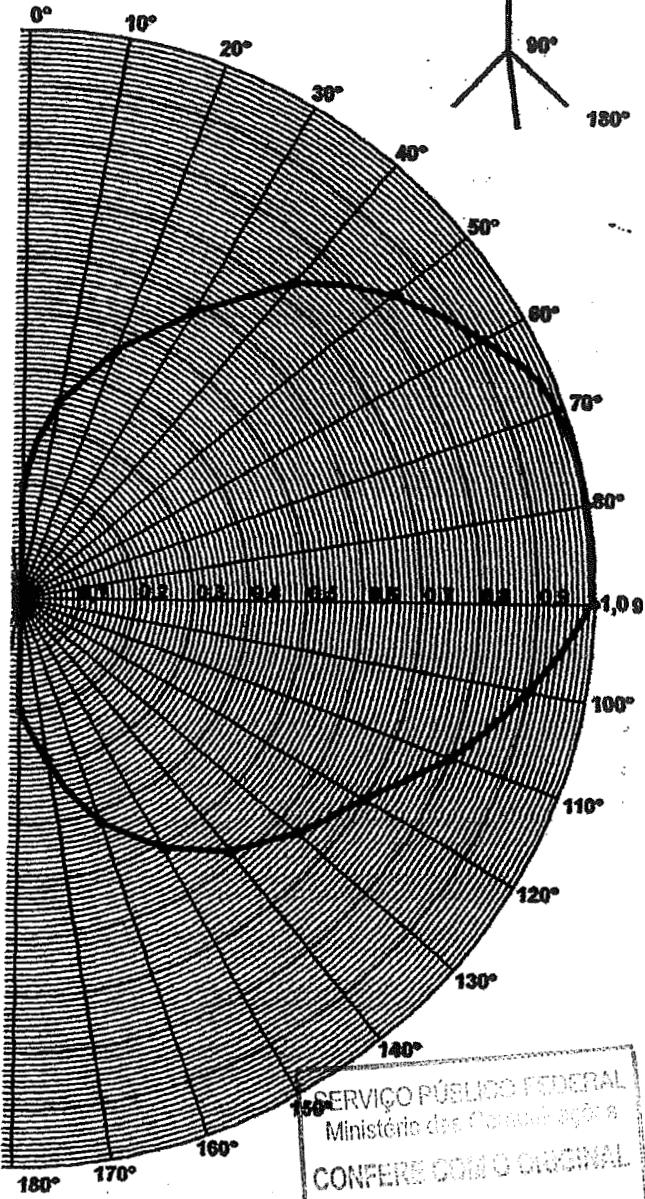
Laudo Técnico



Auad Correa Equipamentos Eletrônicos Ltda
Pç. da Pirâmide 175
Centro Empresarial
Santa Rita do Sapucaí - MG
Tel.: (0xx35) 3471-1071
www.teletronix.com.br

Diagrama de irradiação da antena Mod:PT/0dB(TELETRONIX)

Plano: VERTICAL; Esc. 1:1 Gvt = 1,0



CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS:

- Fabricante: Auad Correa (Teletronix),
- Modelo: PT/ 0dB (Teletronix),
- Tipo: Antena Plano Terra de 1/4 de onda,
- Polarização: Linear (VERTICAL),
- Faixa de operação: 87 a 108 MHZ
- Perda por retorno: >18 dB'S
- Ganho: 0 dBd
- Ght: 1,0
- Gvt: 1,0
- Diagrama de Irradiação: Onidirecional

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O CADASTRAL
25 FEV 2011

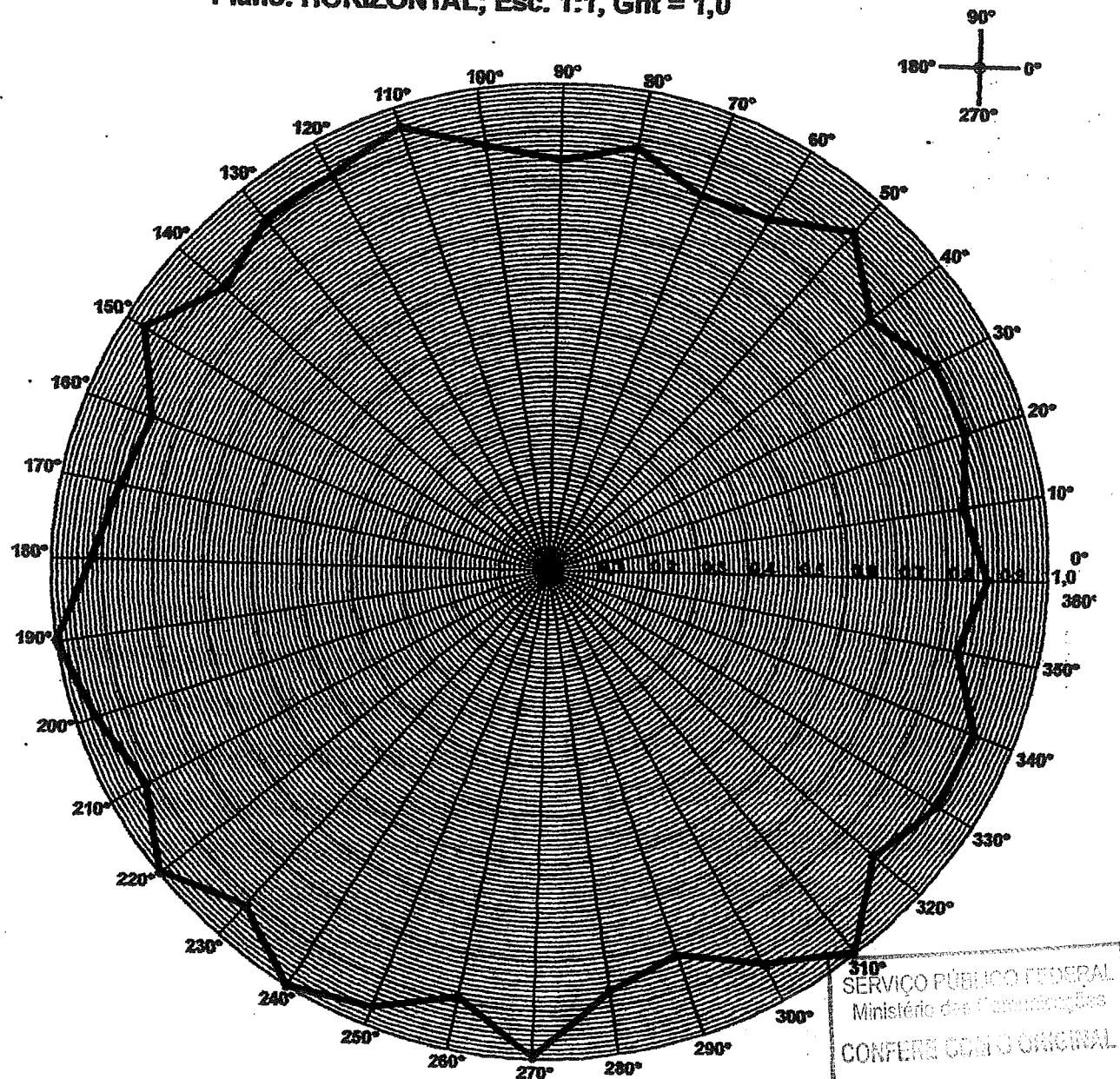
Resp.Téc:
Eng:Rogerio Correa

OBS: O diagrama acima é para a antena
livre de qualquer obstáculo a 10 metros de
distância em todas as direções.

Folha 1 de 02

Diagrama de irradiação da antena Mod:PT/0dB (TELETRONIX)

Plano: HORIZONTAL; Esc. 1:1, Ght = 1,0



Resp.Téc:
Eng:Rogerio Correa

OBS: O diagrama acima é para a antena livre de qualquer obstáculo a 10 metros de distância em todas as direções.

Folha 02 de 02

Antena plano terra 0 dB

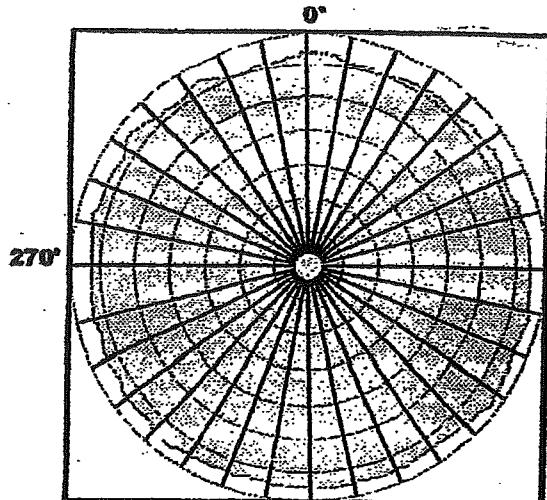


Diagrama de Irradiação (Horizontal)

180°

90

270°

0°

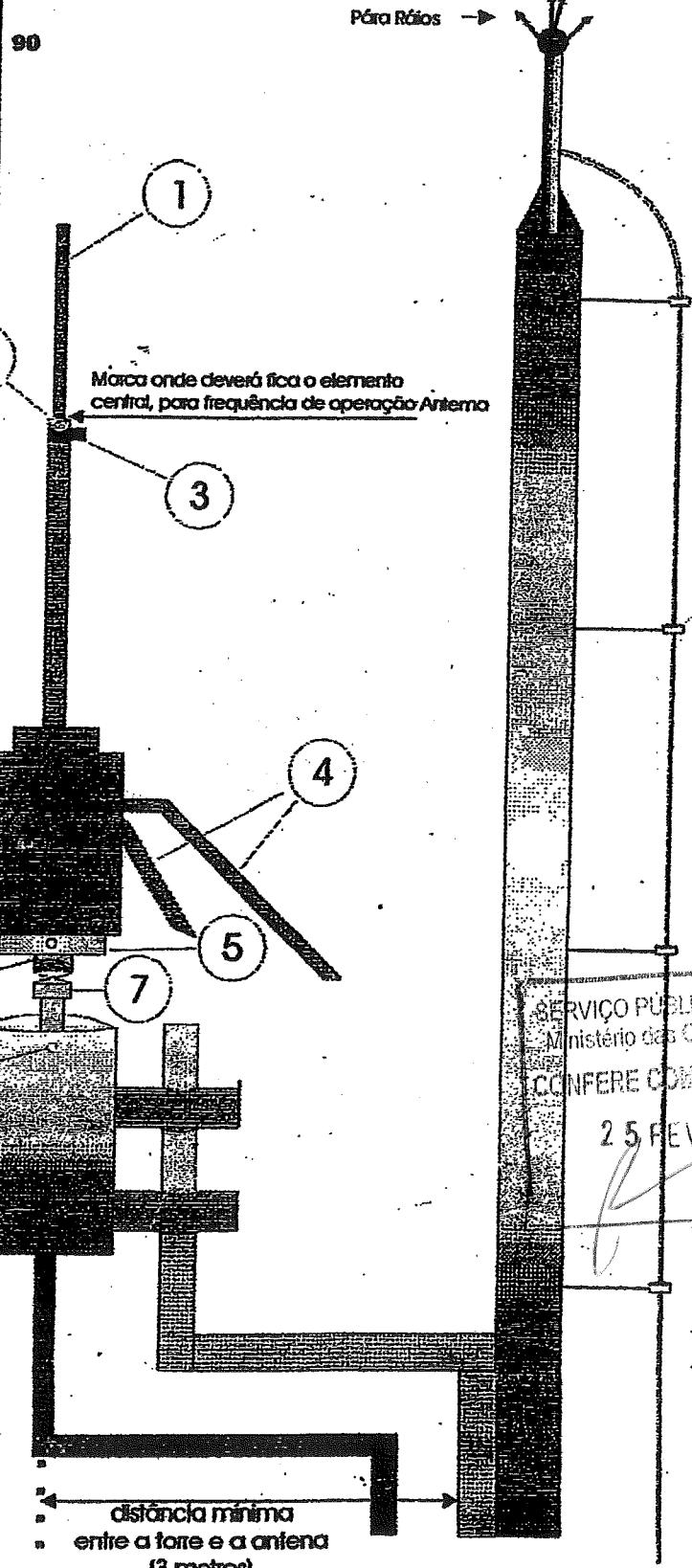
180°

Diagrama de Irradiação (Horizontal)

INSTALAÇÃO

Insira o elemento irradiante (1) até a marca (2); aperte bem o parafuso da brochadeira (3) e vede esta junção com fita de alta fusão.

Monte os refletores (4) de acordo com o desenho, conecte o cabo RG 213 (7) ao conectar da antena (6) e vede com fita de alta fusão. Fixe a base da antena ao suporte (9) e aperte o parafuso (8).



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL

25 FEB 2011



**ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA - ART
MATRIZ OBRA / SERVIÇO**

CONTRATADO

04 Nome do profissional responsável pela Obra ou Serviço HELDER SEPULVEDA BONFIM	05 Registro no CREA MG-74028/D	07 CPF 623.949.406-20
--	--	---------------------------------

06 Título(s) do Profissional
ENGENHEIRO ELETRICISTA

09 Endereço residencial do Profissional RUA PROFESSOR FRANCISCO RIBEIRO MAGALHAES 125 FERNANDES SANTA RITA DO SAPUCAI MG	10 CEP 37540-000	08 Telefone (35) 3471-7483
--	----------------------------	--

11 Nome da empresa contratada

12 Registro no CREA	13 CNPJ	14 Capital Social	15 Telefone
---------------------	---------	-------------------	-------------

16 Endereço para correspondência

17 CEP

CONTRATANTE

18 Nome do contratante ASSOC. COM. SERRANENSE DE RADIODIFUSAO	19 CPF ou CNPJ 05.042.617/0001-93
---	---

20 Endereço para correspondência AV RUI BARBOSA 236 CENTRO	21 CEP 37452-000
--	----------------------------

DADOS DA OBRA / SERVIÇO

22 Nome do proprietário ASSOC. COM. SERRANENSE DE RADIODIFUSAO	23 CPF ou CNPJ 05.042.617/0001-93
--	---

24 Endereço da obra ou serviço ESTRADA VIA SERRANOS/MANDURI KM 02, MARGEM DIREITA RURAL - Povoado Chale	25 Município SERRANOS-MG	26 CEP 37452-000
---	------------------------------------	----------------------------

28 Atividade Técnica

01 Geral Tipo 43 28	02 Geral Tipo 11 28	03 Geral Tipo 22 28	04 Geral Tipo 31 28	05 Geral Tipo	06 Geral Tipo	07 Geral Tipo	08 Geral Tipo	09 Geral Tipo	10 Geral Tipo
33 Finalidade 48200	34 Ent. Classe 0124	35 Quantificação 1,00	36 Unidade 42	37 Valor da obra/serviço 1.500,00	38 Honorários	39 Tipo de contratação 7	40 Serviço público federal Ministério das Comunicações	41 Confere como o original	42 Local e data 25 FEVEREIRO DE 2011

40 Descrição complementar

ESTACAO DE RADIODIFUSAO ATENDENDO NORMA COMPLEMENTAR RADCOM - 01/2004

41 Responsabilizamo-nos pela veracidade das informações prestadas

J.R.S 27/07/2010

LOCAL E DATA

PROFISSIONAL

Jorge Henrique Vieira

CONTRATANTE

VINCULAÇÃO LEGAL
A ARTé regida pela Lei 6496/77 e, na falta de outro documento, vale para todos os efeitos legais, como contrato entre as partes.

LEMBRETE

Concluída obra ou serviço, há a necessidade de solicitar baixa da ART no CREA-MG. Cada ART baixada incorpora-se ao acervo técnico do profissional, do qual pode-se obter certidão mediante requerimento. O acervo técnico é documento de grande valia, principalmente como currículo, para participação de licitações e comprovações junto à previdência para efeito de aposentadoria.

As informações constantes nesta ART são de exclusiva responsabilidade do profissional.

ESTA ART SO É VALIDA APOS A COMPROVAÇÃO DO SEU PAGAMENTO.

42 Data do pagamento	43 Valor da taxa de ART 31,50	Esta ART foi verificada eletronicamente pelo CREA-MG em 19/07/2010 Documento válido após a comprovação do pagamento. É de responsabilidade do profissional o envio da via do CREA-MG para fins de registro no acervo técnico.
----------------------	----------------------------------	--

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

VIA OBRA/SERVIÇO



CREA-MG

Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura
e Agronomia de Minas Gerais

Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia de Minas Gerais

Av. Álvares Cabral, 1600 - Stº Agostinho - Belo Horizonte/MG
30 170-001 - www.crea-mg.org.br - Tel.: 31.3299-8700
0800 28 30 273 (Ouvidoria) - 0800 031 2732 (Atendimento)

Recibo
do
Sacado

Cedente CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA DE MINAS GERAIS - CNPJ 17.254.509/0001-63		Agência/Código cedente 3394-4 / 005780-0	Vencimento 29/07/2010		
Sacado HELDER SEPULVEDA BONFIM		Número do documento 15129478500	Nosso número 0000015129478500		
Moeda R\$ (Real)	Quantidade	(X) Valor 31,50	(-) Dedução		
		(+) Outros valores	(=) Valor cobrado		
Demonstrativo					
ART ELETRÔNICA: Profissional: MG-74028/D Tipo: Matriz - Número: 5129478500					
ATENÇÃO: Não receber após a data de vencimento.					

CATXA ECONÒMICA FEDERAL

QUINA: sorteios de segunda-feira a sábado. Ap.

208-456858627-4

27/JUL/2010

HORA DE 13:56:13

LOT. 11.05207-2

TERM 015405

COMPROVANTE PAGAMENTO DE

DATA DE VENCIMENTO: 29/07/2010

0013458652 9000000

0019458652 90000001512
29478500217 1 0000000003150

Disque CAIXA - 0800 726 0101

Ouvidoria da CAIXA: 0800 725 7474
Reclamações, sugestões e elogios

www.caixa.gov.br

208-456858627-4

VIA DO CLIENTE

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL

25 FEB 2011

87
88
89
90
91
92
93
94
95
96
97
98
99
100

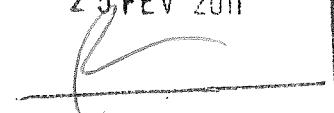
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL

25 FEV 2011

99

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SERRANENSE DE RADIODIFUSÃO

Endereço para correspondência :
Avenida Rui Barbosa ,236 Centro Serranos MG
CEP: 37452-000

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
25.FEV.2011


DECLARAÇÃO

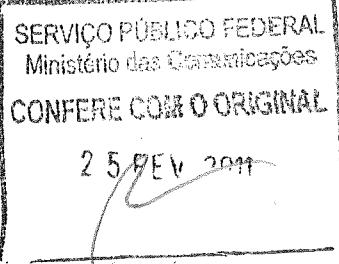
DECLARO para os devidos fins que,

- na ocorrência de interferências prejudiciais causadas pela estação, serão interrompidas imediatamente as transmissões até que essas sejam sanadas;
- na ocorrência de interferências indesejáveis causadas pela estação, caso essas não sejam sanadas no prazo estipulado pela ANATEL, serão interrompidas suas transmissões;

Tiago Arantes Pires, representante legal da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SERRANENSE DE RADIODIFUSÃO.

Serranos, 28 de Julho de 2010


Tiago Arantes Pires



DECLARAÇÃO

DECLARO que, de acordo com a Norma de RadCom 01/2004, no subitem 18.2.7.1, a cota do terreno (solo), no local de instalação do sistema irradiante/estúdio correspondente ao endereço à Via Serranos / Minduri Km 02, Margem direita, Povoado Chalé - Cep: 37452 – 000, Serranos - MG, da referida estação de RadCom da Associação Comunitária Serranense de Radiodifusão, não é superior a trinta metros, com relação à cota de qualquer ponto do terreno no raio de 1(um) km em torno do local do sistema irradiante.

Por ser verdade firmo o presente.



ENGº HELDER SEPÚLVEDA BONFIM
CONFEA 140308041-0
CREA/MG 74028/D

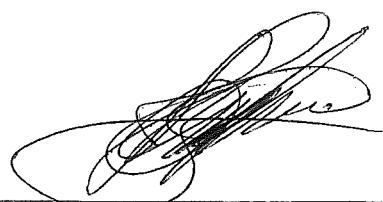
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL

25 FEVEREIRO 2011

DECLARAÇÃO

DECLARO que, a instalação proposta não fere os gabaritos de proteção ao aeródromo no município de Serranos estado de Minas Gerais, onde localizará a estação de RadCom, pertencente à Associação Comunitária Serranense de Radiodifusão no referido endereço situado à Via Serranos / Minduri Km 02, Margem direita, Povoado Chalé - Cep: 37452 – 000, Serranos - MG.

Por ser verdade firmo o presente.



ENGº HELDER SEPÚLVEDA BONFIM
CONFEA 140308041-0
CREA/MG 74028/D



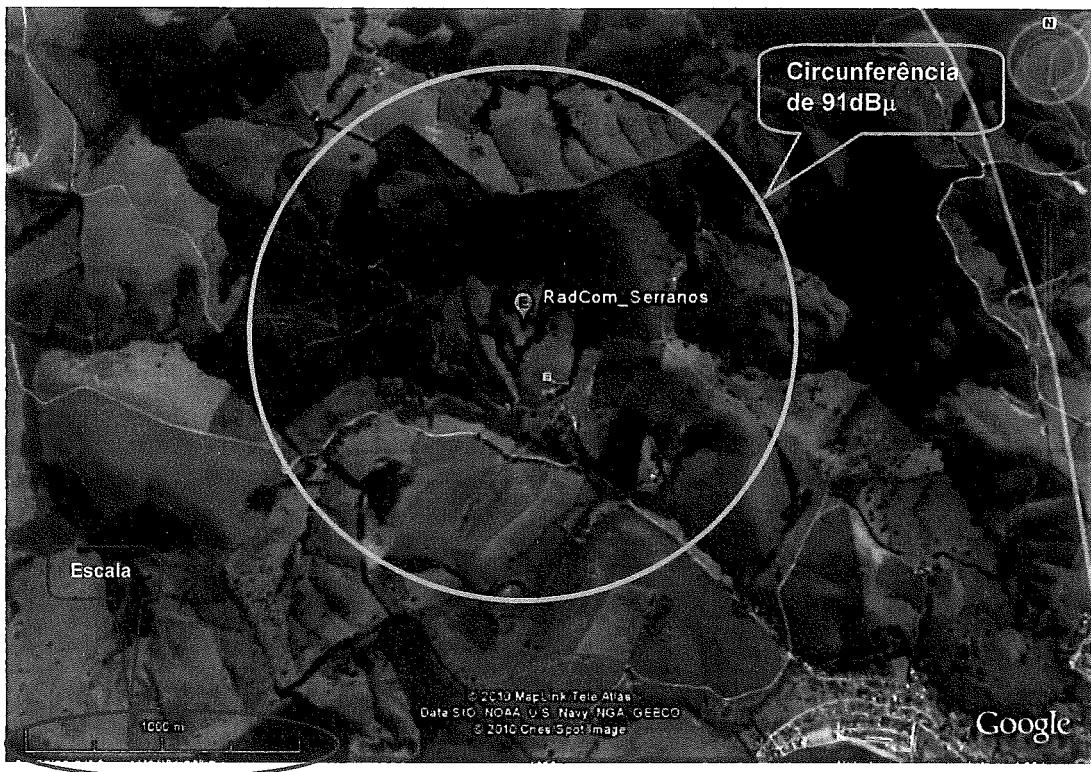
ANEXO I

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL

25 FEVEREIRO 2011

Planta de arruamento em escala compatível - traçado de circunferência de 1 Km, delimitada pelo contorno de no máximo 91 dB μ .

A Sede da Associação em questão localiza no mesmo endereço da Estação/Estúdio na estrada: Via Serranos / Minduri Km 02 – Zona Rural Margem direita, Povoado Chalé - Cep: 37452 – 000 - Serranos - MG.



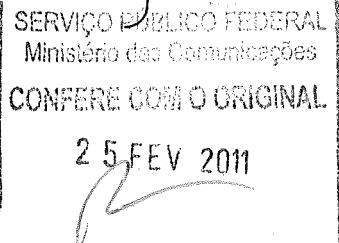
Local do sistema irradiante/estúdio da entidade indicada por :

Coordenadas geográficas 21° S 52' 30"/ 44° W 31' 55"

Local indicado como: Via Serranos / Minduri Km 02 – Zona Rural

Margem direita, Povoado Chalé - Cep: 37452 – 000 - Serranos - MG.

Traçado de circunferência de até um quilômetro de raio, que delimita a área abrangida pelo contorno de 91 dB μ indicado por:





Segue acima para melhor elucidar o local da Estação / Estúdio:

Local do sistema irradiante/estúdio da entidade indicada por:
Coordenadas geográficas 21° S 52' 30"/ 44° W 31' 55"



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL

25.FEV.2011

PARECER TÉCNICO

1 – ENTIDADE: Associação Comunitária Serranense de Radiodifusão

2 – PROCESSO MC – Autorização de Rádio Comunitária – RadCom
Processo n.º 53.000.027246/2009

3 – FUNDAMENTAÇÃO TÉCNICA:

Com o objetivo de atestar à instalação proposta da referida estação de RadCom pertencente à **Associação Comunitária Serranense de Radiodifusão** no referido endereço à Via Serranos / Minduri Km 02, Margem direita, Povoado Chalé - Cep: 37452 – 000, Serranos - MG, atende a todas as exigências das Normas Técnicas em vigor aplicáveis à mesma, conforme disposto no subitem 12.1, alínea "g" da Norma Complementar nº 01/2004, para as seguintes verificações:

- Contorno de 91dB μ da emissora não fica situado a mais de um quilômetro de distância da antena transmissora em nenhuma direção, conforme descrição;

O máximo valor de intensidade de campo no limite da área de serviço será de:

$$E (\text{dB}\mu) = 107 + (-17,57) - 20 \log (1) = 89,43(\text{dB}\mu)$$

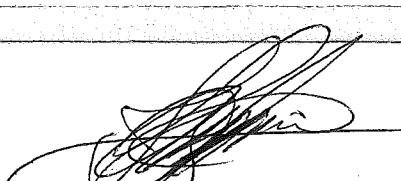
- Equipamentos a serem utilizados dentre Transmissor, Antena e Cabo, todos Homologados pela Anatel.

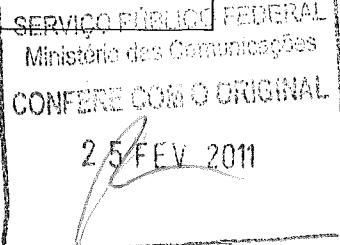
Transmissor RadCom 25 Watts – N° Homologação 0680-03-0528

Cabo RGC-213 – N° Homologação 1078-05-0324

Antena para RadCom PT / 0 dB – N° Homologação (homologação não compulsória)

ASSINATURA


HELDER SEPÚLVEDA BONFIM
CREA-MG 74028/D
CONFEA 140308041 - 0



**SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO
ELETRÔNICA DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**

Esplanada dos Ministérios, Bloco R,
Anexo-B - Sala 300-0

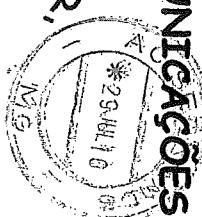
A.R. Brasília-DF

A.R.

Brasília-DF

A.R.

Brasília-DF



FC0928/38 75240297-8



AR

MP

PESO (kg)

C/100



SR 5 89 84 783 6 BR

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFIRA COM O ORIGINAL

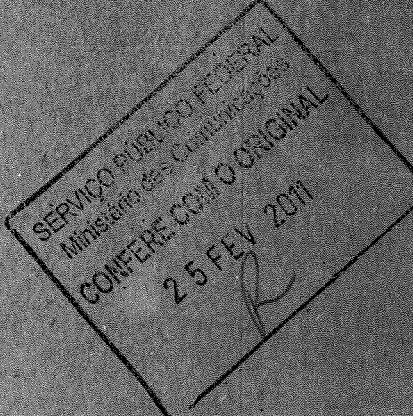
25 FEB 2011

2011
02/25/2011
02/25/2011

**ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SERRANENSE DE
RADIODIFUSÃO**

Avenida Rui Barbosa, 2⁷⁵ - Centro
Cep: 37452-000

Serranos-MG



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO
ROTEIRO DE ANÁLISE TÉCNICA DE RADCOM

97
MP

Identificação do Processo

Número: 53000.027246/09 Localidade/UF: Serranos/MG
Entidade: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SERRANENSE DE RADIODIFUSÃO
Aviso: 30 Publicação: 12/05/2009 Prazo: 26/06/2009 Canal: 200

COORDENADAS	
Proposta (A)	IBGE (B)
Latitude: 21S5230	21S5325
Longitude 44W3155	44W3036

DISTÂNCIA	
Distância A:B	2.83
(IBGE)	

Processo

1.	Entregou documentação tempestivamente?	Sim
2.	Endereço da Antena Proposta	
Via Serranos/Minduri Km 02, Margem direita , Povoado Chalé		
2.1.	Endereço do Studio	
Via Serranos/Minduri Km 02, Margem direita , Povoado Chalé		
3.	Relação de concorrentes (d <= 4000 m)	

4.	Dependentes ordenados pela precedência do aviso de inscrição (d < 4000 m)				
Lote	Processo	Município	UF	Distância	Status
20	53710.000499/02	Serranos	MG	3.310,00	ARQ
20	53000.063302/05	Seritinga	MG	3.980,00	ARQ

5.	Conclusão com base na análise dos distanciamentos do mesmo canal	VIÁVEL
6.	A estação situa-se em município de Faixa de Fronteira?	Não
7.	Declaração do representante legal da entidade relativa ao item 6.7, IX da Norma 02/98.	Sim
8.	Apresenta planta de arruamento que atende ao item 6.7, X da Norma 02/98?	SERVICIO PÚBLICO FEDERAT. Ministério das Comunicações

9.	A área urbana da localidade é <= 3,5 km?	Sim
10.	Endereço da Sede Administrativa da Emissora	
Via Serranos/Minduri Km 02, Margem direita , Povoado Chalé		
11.	Este endereço está sediado na área da comunidade para qual a emissora pretende prestar o serviço?	Sim
12.	Conclusão da Análise	

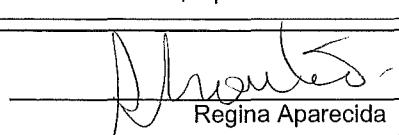
Em relação a primeira análise técnica, o processo encontra-se instruído.

a8
JM

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO
ROTEIRO DE ANÁLISE DE INSTALAÇÃO DA ESTAÇÃO DE RADCOM

Identificação do Processo

Número: 53000.027246/09 Localidade/UF: Serranos/MG
 Entidade: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SERRANENSE DE RADIODIFUSÃO
 Aviso: 30 Publicação: 12/05/2009 Prazo: 26/06/2009 Canal: 200

Processo				
1.	Entregou documentação tempestivamente?	Sim		
2.	Apresentou Formulário padronizado DOUL/RADCOM 02?	Sim		
3.	Apresentou Declaração firmada pelo representante legal da entidade de que na ocorrência de interferência tomará as providências previstas nas letras "a" e "b" do item 6.11 da Normal 02/98, Portaria 191 de 06/08/98, DOU 07/08/98?	a. Sim b. Sim		
4.	Apresentou planta de arruamento, em escala de denominador máximo igual a 10.000, onde deverá estar assinalado o local de instalação do sistema irradiante, com indicação da coordenadas geográficas com precisão de segundos, e traçada a circunferência de até 1Km de raio. que limita a área abrangida pelo contorno de serviços? (nº III, item 6.11)	Sim		
5.	Apresentou diagrama de irradiação horizontal da antena transmissora, com a indicação do norte verdadeiro, diagrama de irradiação vertical e especificações técnicas do sistema irradiante proposto; no caso de antenas de polarização circular ou elíptica, devem ser apresentadas curvas distintas das componentes horizontal e vertical dos diagramas? (nº IV, item 6.11)	Sim		
6.	Apresentou declaração do profissional habilitado de que a cota do terreno, no local de instalação do sistema irradiante, atende as condições exigidas no item 14.2.7.1 ou estado específico, conforme determina o item 14.2.7.1.1? (nº V, item 6.11)	Sim		
7.	Apresentou declaração do profissional habilitado atestando que a instalação proposta não fere os gabaritos de proteção aos aeródromos, ou declaração do órgão competente do Ministério da Aeronáutica autorizando a instalação proposta, ou se for o caso, declaração da inexistência de aeródromo na localidade? (nº VI, item 6.11)	Sim		
8.	Apresentou parecer conclusivo, assinado pelo profissional habilitado, atestando q a instalação proposta atende a todas as exigências das normas técnicas em vigor aplicáveis à mesma e que o contorno de 91 dBu da emissora não fica situado a mais de 1Km de distância da antena transmissora	Sim		
9.	Apresentou Anotação de Responsabilidade Técnica - ART referente à instalação proposta? (nº VIII, item 6.11)	Sim		
10.	Verificar no Formulário de Informação Técnicas se o Ganho de antena <= 0,0 dBu?			
a. Ganho Máximo:		b. Fabricante:	c. Modelo:	
11. Altura da antena em relação ao solo <= 30m?		Altura:		
12. Potência efetiva irradiada (ERP) <= 25W (-16,02 dBk)?				Sim
13. O transmissor está certificado?				Sim
a. Fabricante: Auad Correla Equip. Elet. Ltda		b. Modelo: SP - 5025	c. Categoria: 2 H	d. Certificado: 0680 - 03- 0528
14.	Intensidade de campo no limite da área de serviço <= 91 dBu?			Sim
15.	As coordenadas geográficas do local de instalação são as mesmas do aviso que torna público a relação das entidades SELEÇÃOADAS para a prestação do serviço?			SERVIÇO PÚBLICO SIM FEDERAL Ministério das Comunicações
16.	Conclusão da Análise			CONFERE COM O ORIGINAL
Em relação a segunda análise técnica, o processo encontra-se instruído .				25 FEV 2011
 Regina Aparecida Monteiro. (Analista)				

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO

822 Comunicações
Fol. 99
10/09/2010
N. 300

ANÁLISE DE ATENDIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Referente Ofício n° 2479 /09/RADCOM/DOS/SSCE-MC de 26/05/2010

Processo n° 53000.027.246/09 Localidade: Grevianos / MG

Entidade: Associação Comunitária Grevianense de Radiodifusão

() única entidade no local ou;
() com concorrentes: () arquivado(s), () em análise, () em exigência, () instruído

EXIGÊNCIAS TÉCNICAS:

) Cumpridas integralmente – Processo instruído (1ª Fase)
) Cumpridas parcialmente, restando a apresentação da seguinte documentação abaixo descrita:
) Cumpridas integralmente – Processo instruído (2ª Fase) – ENTIDADE HABILITADA

Observações:

Brasília, 20/09/10

Analista responsável:

SIAPE: 1320858

EXIGÊNCIAS JURÍDICAS:

) Cumpridas integralmente
) Cumpridas parcialmente, restando a apresentação da seguinte documentação:

Observações:

Processo juridicamente regular e instruído

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFIRA O NÚMERO ORIGINAL

25 FEVEREIRO 2011

* CONTINUAÇÃO – VERSO →

SEDE: FLS. 44 - Avenida Rui Barbosa, 236, Centro

DENOMINAÇÃO FANTASIA: FLS. 44 - Frequência FM

DENOMINAÇÃO:

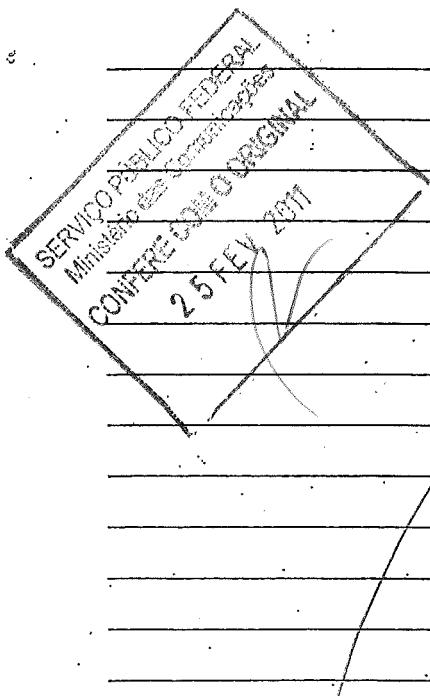
CNPJ - FLS. 05

ESTATUTO SOCIAL - FLS. 09 a 13

ATA DE FUNDAÇÃO/CONSTITUIÇÃO - FLS. 16 a 18

ATA DE ALTERAÇÃO/DEFINIÇÃO DA DENOMINAÇÃO - FLS.

DIRETORIA: VÁLIDA ATÉ: 04/06/2012 MANDATO: 3 ANOS - ART. 12
MEMBROS FLS. 55 a 57



Brasília, 16/09/10

Analista responsável: Natalia Lammung

SIAPF: FRENTES
Matrícula 1807425
Analista/Economista



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COORDENAÇÃO-GERAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA

Fls.: 100
Rúbrica: G.
380

COTA Nº 261/2010/DPF/CGCE/CONJUR-MC/AGU
ASSUNTO : Autorização para execução de serviço de radiodifusão comunitária. Nedessidade de instrução complementar acerca da comprovação de idoneidade dos dirigentes.

Senhor Coordenador do Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão Comunitária,

CONSIDERANDO que o art. 221 da Lei Maior estatui que a produção e a programação das emissoras de rádio e televisão atenderão às finalidades educativas, artísticas, culturais e informativas, respeitando valores éticos e sociais da pessoa e da família.

CONSIDERANDO a inegável presença do interesse público em todas as outorga relativas aos serviços de radiodifusão, vez que de livre e direto recebimento pelo público em geral.

CONSIDERANDO que a Lei 9.612/98 dispõe em seu art. 2º que o serviço de radiodifusão comunitária obedece, no que couber, ao disposto no Código Brasileiro de Telecomunicações e demais disposições legais.

CONSIDERANDO que o art. 34, a, do Código Brasileiro de Telecomunicações trata da necessidade da comprovação de idoneidade daqueles que pretendem executar serviço de radiodifusão.

CONSIDERANDO os princípios setoriais que regulamentam a atividade de radiodifusão, dentre eles a prestação do serviço em caráter *Intuitu personae*.

CONSIDERANDO a necessidade de verificação da idoneidade dos dirigentes das entidades associativas que pretendem executar serviço de radiodifusão comunitária.

1. Utilizo-me do presente para solicitar a Vossa Senhoria que passe a adotar as medidas necessárias à verificação da idoneidade dos dirigentes das entidades que forem consideradas aptas à execução do serviço de radiodifusão comunitária.

2. Informo que para tanto deverão ser exigidas dos dirigentes associativos, certidões relativas a feitos criminais (Justiça Comum e Federal) dos últimos 5 (cinco) anos do local de residência, bem como se em desfavor destes há existência de imputação de execução de serviço de radiodifusão clandestina.

3. Este é o motivo pelo qual restituo os processos relativos à outorga para execução do serviço de radiodifusão comunitária, em trâmite nesta Coordenação-Geral Assuntos Jurídicos de Comunicação Eletrônica, vez que apenas será conferido regular prosseguimento ao feito após a adoção das medidas sugeridas.

Brasília, 27 de setembro de 2010
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações

DANIEL PEREIRA DE FRANCO
Advogado da União
Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação Eletrônica

CONFERE COM O ORIGINAL
25 FEVEREIRO 2011

Esplanada dos Ministérios, Bloco "R" – sala 920 – CEP 70.044-900 – Brasília- DF
Telefones: (61) 3311-6535/3311-6248 Fax: (61) 3311-6602 Email: conjur@mci.gov.br

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS

des Commissariats
d. FIS. 101
Rubricat. N. 339

DESPACHO

Entidade: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SERRANENSE DE RADIODIFUSÃO
Localidade: SERRANOS UF: MG

Processo: 53000.027246/09

Em atendimento à cota nº 261/2010/DPF/CGCE/CONJUR-MC/AGU, anexada à folha 100 dos autos, informo o que se segue:

Não há registro de entidades não outorgadas na localidade, de acordo com o Sistema de Fiscalização RADAR.

Dessa forma, em atenção à Cota supracitada, a Associação deverá ser oficiada para encaminhar as Certidões de feito criminal da justiça estadual e federal dos últimos 05(cinco) anos do local de residência, de todos os diretores ou cargos similares.

Brasília, 05 de outubro de 2010.

Natália Froemming /SIAPE: 1581465

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL

25 FEB 2011

das Comunicações
2011
M. P. S. 102
M. P. S. 102
M. P. S. 102

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS

Esplanada dos Ministérios – Bloco “R” – 3º andar - anexo oeste - sala 300 – 70044-900 – Brasília/DF
Fone: (61) 3311-6177 – Fax: (61) 311-6617

Ofício nº 6025 /2010/RADCOM/DOS/SSCE-MC

Brasília, 06 de outubro de 2010.

Ao Senhor
TIAGO ARANTES PIRES
Associação Comunitária Serranense de Radiodifusão
Avenida Rui Barbos, 236, Centro
37.452-000 / Serranos / MG

Assunto: Solicitação de Documentação

Senhor Representante,

Tendo em vista a análise realizada no processo n.º 53000.027246/09, na localidade de **Serranos / MG**, no qual essa Entidade requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária e considerando a documentação já apresentada pela requerente, solicitamos a V. Sª que sejam enviados os seguintes documentos:

DOCUMENTAÇÃO JURÍDICA:

a) Em atenção à COTA N° 261/2010/DPF/CGCE/CONJUR-MC/AGU, que solicita a adoção de medidas necessárias à verificação da idoneidade dos dirigentes das entidades que forem consideradas aptas à execução do serviço de radiodifusão comunitária, essa Associação deverá encaminhar os seguintes documentos relativos aos dirigentes associativos:

- Certidão de feito criminal da justiça estadual e federal dos últimos 05(cinco) anos do local de residência, de todos os diretores ou cargos similares.

Será facultado a essa entidade, **no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento deste ofício que está sendo acompanhado de AR Postal (Aviso de recebimento)**, apresentar os itens solicitados sob pena de arquivamento do processo.

Outrossim, informamos que o referido prazo poderá ser prorrogado, por uma única vez, por igual período, desde que a requerente apresente, no prazo para cumprimento das exigências, uma solicitação formal neste sentido e ainda, toda a documentação ~~enviada~~ ~~deverá~~ ~~ser apresentada no original ou em cópia autenticada~~, conforme determinação disposta no subitem 7.3 da Norma Complementar 01/2004.

Atenciosamente,


CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços

CONFERE COM O ORIGINAL

25-FEV-2011

 imprimir

28º

SERRANOS - MG.

027246/09.



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal Regional Federal da 1ª Região

Certidão de Distribuição
Ações e Execuções Cíveis e Criminais

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF

53000 055240/2010-98

SEAP/SECE

26/10/2010 17:56

Nº 924335

CERTIFICO, revendo os registros de distribuição de 25 de abril de 1.967 até a presente data, que contra:

RITA FRANCISCA DE SOUZA, ou vinculado ao CPF: **079.284.976-03**,

N A D A C O N S T A no Tribunal Regional Federal da 1ª Região.

Esta certidão abrange apenas o Tribunal Regional Federal da 1ª Região.

Observações:

- a) Certidão expedida gratuitamente, através da **Internet**, com base na Portaria nº 600-276 de 31 de Agosto de 2009;
- b) a informação do nº do CPF acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- c) a autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Tribunal Regional Federal da 1ª Região (www.trf1.gov.br);
- d) válida por 30 (trinta) dias;
- e) a autenticação poderá ser efetivada, no máximo, até 3(três) meses após a sua expedição.
- f) esta Certidão tem a mesma validade da emitida diretamente no Protocolo do TRF1, ressalvada a obrigatoriedade do destinatário conferir a titularidade do número do CPF informado, bem como confirmar a autenticidade da certidão na página eletrônica do TRF1.

Brasília - DF, 10h45, 20/10/2010.

Endereço: SAU/SUL - Quadra 2, Bloco A
Praça dos Tribunais Superiores.CEP: 70070-900 Brasília/DF.
Fone: (61) 3314-5225. e-Mail: secju@trf1.gov.br

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL

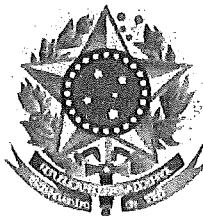
25 FEVEREIRO 2011

DOCUMENTO ANEXADO
NESTA DATA

29/10/2010

Rede Paulista

20/10/2010 10:45

 imprimir

PODER JUDICIÁRIO

Tribunal Regional Federal da 1ª Região
Seção Judiciária do Estado de Minas Gerais

Certidão de Distribuição
Ações e Execuções Cíveis, Criminais, Fiscais
e JEF (Cível e Criminal)

Nº 312596

CERTIFICO, revendo os registros de distribuição de 25 de abril de 1.967 até a presente data, **que contra:**

RITA FRANCISCA DE SOUZA, ou vinculado ao **CPF: 079.284.976-03**,

N A D A C O N S T A na Justiça Federal de 1ª Instância, Seção Judiciária do Estado de Minas Gerais.

Esta certidão abrange todas as Subseções Judiciárias da Seção Judiciária do Estado de Minas Gerais.

Observações:

- a) Certidão expedida gratuitamente, através da **Internet**, com base na Portaria nº 851/04-DIREF;
- b) a informação do nº do CPF acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- c) a autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Seção Judiciária do Estado de Minas Gerais (www.mg.trf1.gov.br);
- d) válida por 30 (trinta) dias;
- e) a autenticação poderá ser efetivada, no máximo, até 3(três) meses após a sua expedição.
- f) esta Certidão tem a mesma validade da emitida diretamente no balcão da Justiça Federal, ressalvada a obrigatoriedade do destinatário conferir a titularidade do número do CPF informado, bem como confirmar a autenticidade da certidão na página eletrônica da Justiça federal.

Belo Horizonte - MG, 10h44, 20/10/2010.

Endereço: Av. Álvares Cabral, 1807 - Bairro Santo Agostinho, CEP: 30170-001, Belo Horizonte-MG.
Fone: (31) 2129-6502. e-Mail: nucju@mg.trf1.gov.br

SERVIÇO PÚBLICO FEDERATIVO
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
25-FEV-2011

 imprimirPODER JUDICIÁRIO
Tribunal Regional Federal da 1ª Região05/02/2011
05/02/2011
05/02/2011Certidão de Distribuição
Ações e Execuções Cíveis e Criminais

Nº 924294

CERTIFICO, revendo os registros de distribuição de 25 de abril de 1.967 até a presente data, que contra:

GLAUCIA MESSIAS PIMENTEL, ou vinculado ao **CPF: 078.764.766-78**,

N A D A C O N S T A no Tribunal Regional Federal da 1ª Região.

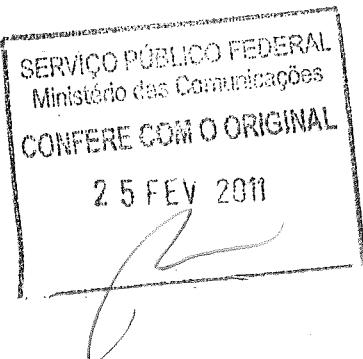
Esta certidão abrange apenas o Tribunal Regional Federal da 1ª Região.

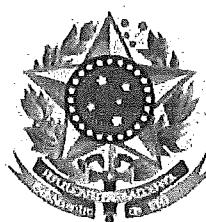
Observações:

- a) Certidão expedida gratuitamente, através da **Internet**, com base na Portaria nº 600-276 de 31 de Agosto de 2009;
- b) a informação do nº do CPF acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- c) a autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Tribunal Regional Federal da 1ª Região (www.trf1.gov.br);
- d) válida por 30 (trinta) dias;
- e) a autenticação poderá ser efetivada, no máximo, até 3(três) meses após a sua expedição.
- f) esta Certidão tem a mesma validade da emitida diretamente no Protocolo do TRF1, ressalvada a obrigatoriedade do destinatário conferir a titularidade do número do CPF informado, bem como confirmar a autenticidade da certidão na página eletrônica do TRF1.

Brasília - DF, 10h40, 20/10/2010.

Endereço: SAU/SUL - Quadra 2, Bloco A
Praça dos Tribunais Superiores, CEP: 70070-900 Brasília/DF.
Fone: (61) 3314-5225. e-Mail: secju@trf1.gov.br



 imprimir

PODER JUDICIÁRIO

Tribunal Regional Federal da 1ª Região
Seção Judiciária do Estado de Minas GeraisCertidão de DistribuiçãoAções e Execuções Cíveis, Criminais, Fiscais
e JEF (Cível e Criminal)

Nº 312587

CERTIFICO, revendo os registros de distribuição de 25 de abril de 1.967 até a presente data, que **contra**:

GLAUCIA MESSIAS PIMENTEL, ou vinculado ao **CPF: 078.764.766-78**,

N A D A C O N S T A na Justiça Federal de 1ª Instância, Seção Judiciária do Estado de Minas Gerais.

Esta certidão abrange todas as Subseções Judiciárias da Seção Judiciária do Estado de Minas Gerais.

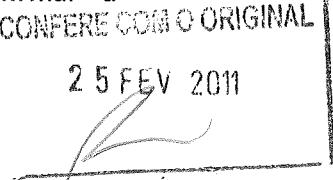
Observações:

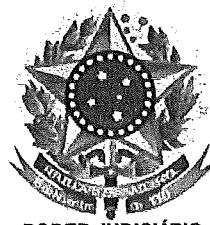
- a) Certidão expedida gratuitamente, através da **Internet**, com base na Portaria nº 851/04-DIREF;
- b) a informação do nº do CPF acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- c) a autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Seção Judiciária do Estado de Minas Gerais (www.mg.trf1.gov.br);
- d) válida por 30 (trinta) dias;
- e) a autenticação poderá ser efetivada, no máximo, até 3(três) meses após a sua expedição.
- f) esta Certidão tem a mesma validade da emitida diretamente no balcão da Justiça Federal, ressalvada a obrigatoriedade do destinatário **conferir a titularidade do número do CPF informado, bem como confirmar a autenticidade da certidão na página eletrônica da Justiça federal.**

25 FEV 2011

Belo Horizonte - MG, 10h42, 20/10/2010.

Endereço: Av. Álvares Cabral, 1807 - Bairro Santo Agostinho, CEP: 30170-001, Belo Horizonte-MG.
Fone: (31) 2129-6502. e-Mail: nucju@mg.trf1.gov.br



 imprimirPODER JUDICIÁRIO
Tribunal Regional Federal da 1ª RegiãoCertidão de Distribuição
Ações e Execuções Cíveis e Criminais

Nº 924367

CERTIFICO, revendo os registros de distribuição de 25 de abril de 1.967 até a presente data, **que contra:**

ALESSANDRO DE SOUZA VIEIRA, ou vinculado ao **CPF: 818.363.416-87**,

N A D A C O N S T A no Tribunal Regional Federal da 1ª Região.

Esta certidão abrange apenas o Tribunal Regional Federal da 1ª Região.

Observações:

- a) Certidão expedida gratuitamente, através da **Internet**, com base na Portaria nº 600-276 de 31 de Agosto de 2009;
- b) a informação do nº do CPF acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- c) a autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Tribunal Regional Federal da 1ª Região (www.trf1.gov.br);
- d) válida por 30 (trinta) dias;
- e) a autenticação poderá ser efetivada, no máximo, até 3(três) meses após a sua expedição.
- f) esta Certidão tem a mesma validade da emitida diretamente no Protocolo do TRF1, ressalvada a obrigatoriedade do destinatário conferir a titularidade do número do CPF informado, bem como confirmar a autenticidade da certidão na página eletrônica do TRF1.

Brasília - DF, 10h48, 20/10/2010.

Endereço: SAU/SUL - Quadra 2, Bloco A
Praça dos Tribunais Superiores.CEP: 70070-900 Brasília/DF.
Fone: (61) 3314-5225. e-Mail: secju@trf1.gov.br

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL

25 FEVEREIRO 2011

ເກົ່າເຈົ້າກາຕະ



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal Regional Federal da 1^a Região
Secção Judiciária do Estado de Minas Gerais

Certidão de Distribuição
Ações e Execuções Cíveis, Criminais, Fiscais
e JEF (Cível e Criminal)

Nº 312606

CERTIFICO, revendo os registros de distribuição de 25 de abril de 1.967 até a presente data, que contra:

ALESSANDRO DE SOUZA VIEIRA, ou vinculado ao CPF: 818.363.416-87,

N A D A C O N S T A na Justiça Federal de 1^a Instância, Seção Judiciária do Estado de Minas Gerais.

Esta certidão abrange todas as Subseções Judiciárias da Seção Judiciária do Estado de Minas Gerais.

Observações:

- a) Certidão expedida gratuitamente, através da Internet, com base na Portaria nº 851/04-DIREF;
- b) a informação do nº do CPF acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- c) a autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Seção Judiciária do Estado de Minas Gerais (www.mg.trf1.gov.br);
- d) válida por 30 (trinta) dias;
- e) a autenticação poderá ser efetivada, no máximo, até 3(três) meses após a sua expedição.
- f) esta Certidão tem a mesma validade da emitida diretamente no balcão da Justiça Federal, ressalvada a obrigatoriedade do destinatário conferir a titularidade do número do CPF informado, bem como confirmar a autenticidade da certidão na página eletrônica da Justiça federal.

Belo Horizonte - MG, 10h48, 20/10/2010.

Endereço: Av. Álvares Cabral, 1807 - Bairro Santo Agostinho, CEP: 30170-001, Belo Horizonte-MG.
Fone: (31) 2129-6502. e-Mail: nucju@mg.trf1.gov.br

ESTADO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL

25 FEV 2011

ເມືອງເຈົ້າການ



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal Regional Federal da 1ª Região

www.sociedadp.org...
M. das Comunicaciones
Fis. 109
Rubíto -
Sociedad

Certidão de Distribuição
Ações e Execuções Cíveis e Criminais

Nº 924453

CERTIFICO, revendo os registros de distribuição de 25 de abril de 1.967 até a presente data, **que contra:**

MARIA GORETI DA SILVA, ou vinculado ao **CPF: 007.541.956-43**,

N A D A C O N S T A no Tribunal Regional Federal da 1^a Região.

Esta certidão abrange apenas o Tribunal Regional Federal da 1ª Região.

Observações:

- a) Certidão expedida gratuitamente, através da Internet, com base na Portaria nº 600-276 de 31 de Agosto de 2009;
- b) a informação do nº do CPF acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- c) a autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Tribunal Regional Federal da 1ª Região (www.trf1.gov.br);
- d) válida por 30 (trinta) dias;
- e) a autenticação poderá ser efetivada, no máximo, até 3(três) meses após a sua expedição.
- f) esta Certidão tem a mesma validade da emitida diretamente no Protocolo do TRF1, ressalvada a obrigatoriedade do destinatário conferir a titularidade do número do CPF informado, bem como confirmar a autenticidade da certidão na página eletrônica do TRF1.

Brasília - DF, 10h54, 20/10/2010.

Endereço: SAU/SUL - Quadra 2, Bloco A
Praça dos Tribunais Superiores.CEP: 70070-900 Brasília/DF.
Fone: (61) 3314-5225. e-Mail: secju@trf1.gov.br

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL

25 FEB 2011

 imprimir

PODER JUDICIÁRIO

Tribunal Regional Federal da 1ª Região
Seção Judiciária do Estado de Minas Gerais110
9Certidão de DistribuiçãoAções e Execuções Cíveis, Criminais, Fiscais
e JEF. (Cível e Criminal)

Nº 312613

CERTIFICO, revendo os registros de distribuição de 25 de abril de 1.967 até a presente data, que contra:

MARIA GORETI DA SILVA, ou vinculado ao **CPF: 007.541.956-43**,

N A D A C O N S T A na Justiça Federal de 1ª Instância, Seção Judiciária do Estado de Minas Gerais.

Esta certidão abrange todas as Subseções Judiciárias da Seção Judiciária do Estado de Minas Gerais.

Observações:

- a) Certidão expedida gratuitamente, através da **Internet**, com base na Portaria nº 851/04-DIREF;
- b) a informação do nº do CPF acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- c) a autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Seção Judiciária do Estado de Minas Gerais (www.mg.trf1.gov.br);
- d) válida por 30 (trinta) dias;
- e) a autenticação poderá ser efetivada, no máximo, até 3(três) meses após a sua expedição.
- f) esta Certidão tem a mesma validade da emitida diretamente no balcão da Justiça Federal, ressalvada a obrigatoriedade do destinatário conferir a titularidade do número do CPF informado, bem como confirmar a autenticidade da certidão na página eletrônica da Justiça federal.

SERVICO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL

25 FEV 2011

Belo Horizonte - MG, 10h53, 20/10/2010.

Endereço: Av. Álvares Cabral, 1807 - Bairro Santo Agostinho, CEP: 30170-001, Belo Horizonte-MG.
Fone: (31) 2129-6502. e-Mail: nucju@mg.trf1.gov.br

 imprimirPODER JUDICIÁRIO
Tribunal Regional Federal da 1ª RegiãoCertidão de Distribuição
Ações e Execuções Cíveis e Criminais

Nº 924698

CERTIFICO, revendo os registros de distribuição de 25 de abril de 1.967 até a presente data, que contra:

MARCOS SILEY DA SILVA, ou vinculado ao CPF: **052.925.876-56**,

N A D A C O N S T A no Tribunal Regional Federal da 1ª Região.

Esta certidão abrange apenas o Tribunal Regional Federal da 1ª Região.

Observações:

- a) Certidão expedida gratuitamente, através da **Internet**, com base na Portaria nº 600-276 de 31 de Agosto de 2009;
- b) a informação do nº do CPF acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- c) a autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Tribunal Regional Federal da 1ª Região (www.trf1.gov.br);
- d) válida por 30 (trinta) dias;
- e) a autenticação poderá ser efetivada, no máximo, até 3(três) meses após a sua expedição.
- f) esta Certidão tem a mesma validade da emitida diretamente no Protocolo do TRF1, ressalvada a obrigatoriedade do destinatário conferir a titularidade do número do CPF informado, bem como confirmar a autenticidade da certidão na página eletrônica do TRF1.

Brasília - DF, 11h19, 20/10/2010.

Endereço: SAU/SUL - Quadra 2, Bloco A
Praça dos Tribunais Superiores.CEP: 70070-900 Brasília/DF.
Fone: (61) 3314-5225. e-Mail: secju@trf1.gov.br

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL

25 FEVEREIRO 2011

 imprimir

PODER JUDICIÁRIO

Tribunal Regional Federal da 1ª Região
Seção Judiciária do Estado de Minas GeraisCertidão de Distribuição
Ações e Execuções Cíveis, Criminais, Fiscais
e JEF (Cível e Criminal)

Nº 312666

CERTIFICO, revendo os registros de distribuição de 25 de abril de 1.967 até a presente data, que **contra**:

MARCOS SILEY DA SILVA, ou vinculado ao **CPF: 052.925.876-56**,

N A D A C O N S T A na Justiça Federal de 1ª Instância, Seção Judiciária do Estado de Minas Gerais.

Esta certidão abrange todas as Subseções Judiciárias da Seção Judiciária do Estado de Minas Gerais.

Observações:

- a) Certidão expedida gratuitamente, através da **Internet**, com base na Portaria nº 851/04-DIREF;
- b) a informação do nº do CPF acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- c) a autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Seção Judiciária do Estado de Minas Gerais (www.mg.trf1.gov.br);
- d) válida por 30 (trinta) dias;
- e) a autenticação poderá ser efetivada, no máximo, até 3(três) meses após a sua expedição.
- f) esta Certidão tem a mesma validade da emitida diretamente no balcão da Justiça Federal, ressalvada a obrigatoriedade do destinatário conferir a titularidade do número do CPF informado, bem como confirmar a autenticidade da certidão na página eletrônica da Justiça federal.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL

Belo Horizonte - MG, 11h19, 20/10/2010.

Endereço: Av. Álvares Cabral, 1807 - Bairro Santo Agostinho, CEP: 30170-001, Belo Horizonte-MG.
Fone: (31) 2129-6502. e-Mail: nucju@mg.trf1.gov.br

ເກມທຳກຳນົມ



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal Regional Federal da 1ª Região

Certidão de Distribuição
Ações e Execuções Cíveis e Criminais

Nº 924639

CERTIFICO, revendo os registros de distribuição de 25 de abril de 1.967 até a presente data, que contra:

VALNINEI AUGUSTODA SILVA, ou vinculado ao CPF: 052.952.596-84,

NADA CONSTA no Tribunal Regional Federal da 1ª Região.

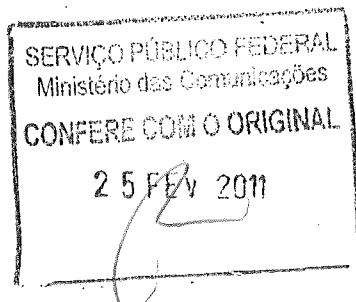
Esta certidão abrange apenas o Tribunal Regional Federal da 1ª Região.

Observações:

- a) Certidão expedida gratuitamente, através da Internet, com base na Portaria nº 600-276 de 31 de Agosto de 2009;
- b) a informação do nº do CPF acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- c) a autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Tribunal Regional Federal da 1ª Região (www.trf1.gov.br);
- d) válida por 30 (trinta) dias;
- e) a autenticação poderá ser efetivada, no máximo, até 3(três) meses após a sua expedição.
- f) esta Certidão tem a mesma validade da emitida diretamente no Protocolo do TRF1, ressalvada a obrigatoriedade do destinatário conferir a titularidade do número do CPF informado, bem como confirmar a autenticidade da certidão na página eletrônica do TRF1.

Brasília - DF, 11h11, 20/10/2010.

Endereço: SAU/SUL - Quadra 2, Bloco A
Praça dos Tribunais Superiores.CEP: 70070-900 Brasília/DF.
Fone: (61) 3314-5225. e-Mail: secju@trf1.gov.br



 imprimirPODER JUDICIÁRIO
Tribunal Regional Federal da 1ª Região

Fls. 14
Rubrica
SCE-AL
das Comunicações

Certidão de Distribuição
Ações e Execuções Cíveis e Criminais

Nº 924639

CERTIFICO, revendo os registros de distribuição de 25 de abril de 1.967 até a presente data, que **contra:**

VALNINEI AUGUSTODA SILVA, ou vinculado ao **CPF: 052.952.596-84**,

N A D A C O N S T A no Tribunal Regional Federal da 1ª Região.

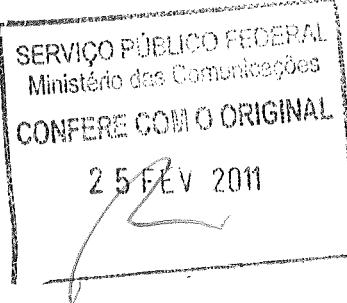
Esta certidão abrange apenas o Tribunal Regional Federal da 1ª Região.

Observações:

- a) Certidão expedida gratuitamente, através da **Internet**, com base na Portaria nº 600-276 de 31 de Agosto de 2009;
- b) a informação do nº do CPF acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- c) a autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Tribunal Regional Federal da 1ª Região (www.trf1.gov.br);
- d) válida por 30 (trinta) dias;
- e) a autenticação poderá ser efetivada, no máximo, até 3(três) meses após a sua expedição.
- f) esta Certidão tem a mesma validade da emitida diretamente no Protocolo do TRF1, ressalvada a obrigatoriedade do destinatário conferir a titularidade do número do CPF informado, bem como confirmar a autenticidade da certidão na página eletrônica do TRF1.

Brasília - DF, 11h11, 20/10/2010.

Endereço: SAU/SUL - Quadra 2, Bloco A
Praça dos Tribunais Superiores.CEP: 70070-900 Brasília/DF.
Fone: (61) 3314-5225. e-Mail: secju@trf1.gov.br



 imprimir

PODER JUDICIÁRIO
Tribunal Regional Federal da 1ª Região

das Comunicações
do Brasil
OSS - setor

Certidão de Distribuição
Ações e Execuções Cíveis e Criminais

Nº 924727

CERTIFICO, revendo os registros de distribuição de 25 de abril de 1.967 até a presente data, **que contra:**

ANA PAULA RESENDE DE SOUZA, ou vinculado ao **CPF: 054.816.836-95**,

N A D A C O N S T A no Tribunal Regional Federal da 1ª Região.

Esta certidão abrange apenas o Tribunal Regional Federal da 1ª Região.

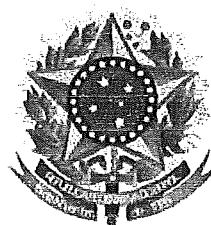
Observações:

- a) Certidão expedida gratuitamente, através da **Internet**, com base na Portaria nº 600-276 de 31 de Agosto de 2009;
- b) a informação do nº do CPF acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- c) a autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Tribunal Regional Federal da 1ª Região (www.trf1.gov.br);
- d) válida por 30 (trinta) dias;
- e) a autenticação poderá ser efetivada, no máximo, até 3(três) meses após a sua expedição.
- f) esta Certidão tem a mesma validade da emitida diretamente no Protocolo do TRF1, ressalvada a obrigatoriedade do destinatário conferir a titularidade do número do CPF informado, bem como confirmar a autenticidade da certidão na página eletrônica do TRF1.

Brasília - DF, 11h22, 20/10/2010.

Endereço: SAU/SUL - Quadra 2, Bloco A
Praça dos Tribunais Superiores, CEP: 70070-900 Brasília/DF.
Fone: (61) 3314-5225. e-Mail: secju@trf1.gov.br



 imprimir

PODER JUDICIÁRIO
Tribunal Regional Federal da 1ª Região
Seção Judiciária do Estado de Minas Gerais

Comunicação
M
95
4-306

Certidão de Distribuição
Ações e Execuções Cíveis, Criminais, Fiscais
e JEF (Cível e Criminal)

Nº 312676

CERTIFICO, revendo os registros de distribuição de 25 de abril de 1.967 até a presente data, que **contra**:

ANA PAULA RESENDE DE SOUZA, ou vinculado ao **CPF: 054.816.836-95**,

N A D A C O N S T A na Justiça Federal de 1ª Instância, Seção Judiciária do Estado de Minas Gerais.

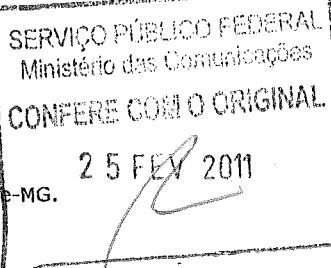
Esta certidão abrange todas as Subseções Judiciárias da Seção Judiciária do Estado de Minas Gerais.

Observações:

- a) Certidão expedida gratuitamente, através da **Internet**, com base na Portaria nº 851/04-DIREF;
- b) a informação do nº do CPF acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- c) a autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Seção Judiciária do Estado de Minas Gerais (www.mg.trf1.gov.br);
- d) válida por 30 (trinta) dias;
- e) a autenticação poderá ser efetivada, no máximo, até 3(três) meses após a sua expedição.
- f) esta Certidão tem a mesma validade da emitida diretamente no balcão da Justiça Federal, ressalvada a obrigatoriedade do destinatário conferir a titularidade do número do CPF informado, bem como confirmar a autenticidade da certidão na página eletrônica da Justiça federal.

Belo Horizonte - MG, 11h23, 20/10/2010.

Endereço: Av. Álvares Cabral, 1807 - Bairro Santo Agostinho, CEP: 30170-001, Belo Horizonte-MG.
Fone: (31) 2129-6502. e-Mail: nucju@mg.trf1.gov.br



 imprimirPODER JUDICIÁRIO
Tribunal Regional Federal da 1ª RegiãoSCE M. das Comunicações
Fis. JU
Roberto
SSCertidão de Distribuição
Ações e Execuções Cíveis e Criminais

Nº 924757

CERTIFICO, revendo os registros de distribuição de 25 de abril de 1.967 até a presente data, **que contra:**

LUCAS GOMES DOS SANTOS, ou vinculado ao **CPF: 043.868.946-16**,

N A D A C O N S T A no Tribunal Regional Federal da 1ª Região.

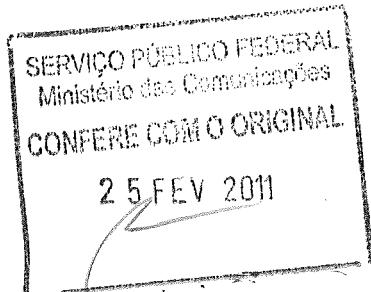
Esta certidão abrange apenas o Tribunal Regional Federal da 1ª Região.

Observações:

- a) Certidão expedida gratuitamente, através da **Internet**, com base na Portaria nº 600-276 de 31 de Agosto de 2009;
- b) a informação do nº do CPF acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- c) a autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Tribunal Regional Federal da 1ª Região (www.trf1.gov.br);
- d) válida por 30 (trinta) dias;
- e) a autenticação poderá ser efetivada, no máximo, até 3(três) meses após a sua expedição.
- f) esta Certidão tem a mesma validade da emitida diretamente no Protocolo do TRF1, ressalvada a obrigatoriedade do destinatário conferir a titularidade do número do CPF informado, bem como confirmar a autenticidade da certidão na página eletrônica do TRF1.

Brasília - DF, 11h25, 20/10/2010.

Endereço: SAU/SUL - Quadra 2, Bloco A
Praça dos Tribunais Superiores.CEP: 70070-900 Brasília/DF.
Fone: (61) 3314-5225. e-Mail: secju@trf1.gov.br



 imprimir

PODER JUDICIÁRIO

Tribunal Regional Federal da 1ª Região
Seção Judiciária do Estado de Minas Gerais

Certidão de Distribuição
Ações e Execuções Cíveis, Criminais, Fiscais
e JEF (Cível e Criminal)

Nº 312680

CERTIFICO, revendo os registros de distribuição de 25 de abril de 1.967 até a presente data, que contra:

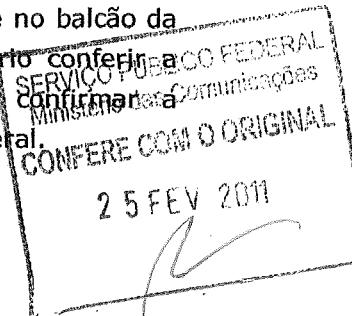
LUCAS GOMES DOS SANTOS, ou vinculado ao **CPF: 043.868.946-16**,

N A D A C O N S T A na Justiça Federal de 1ª Instância, Seção Judiciária do Estado de Minas Gerais.

Esta certidão abrange todas as Subseções Judiciárias da Seção Judiciária do Estado de Minas Gerais.

Observações:

- a) Certidão expedida gratuitamente, através da **Internet**, com base na Portaria nº 851/04-DIREF;
- b) a informação do nº do CPF acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- c) a autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Seção Judiciária do Estado de Minas Gerais (www.mg.trf1.gov.br);
- d) válida por 30 (trinta) dias;
- e) a autenticação poderá ser efetivada, no máximo, até 3(três) meses após a sua expedição.
- f) esta Certidão tem a mesma validade da emitida diretamente no balcão da Justiça Federal, ressalvada a obrigatoriedade do destinatário conferir a titularidade do número do CPF informado, bem como conferir a autenticidade da certidão na página eletrônica da Justiça federal.



Belo Horizonte - MG, 11h24, 20/10/2010.

Endereço: Av. Álvares Cabral, 1807 - Bairro Santo Agostinho, CEP: 30170-001, Belo Horizonte-MG.
Fone: (31) 2129-6502. e-Mail: nucju@mg.trf1.gov.br

 imprimirPODER JUDICIÁRIO
Tribunal Regional Federal da 1ª Região

25/02/2011 - 14:49

Certidão de Distribuição
Ações e Execuções Cíveis e Criminais

Nº 924830

CERTIFICO, revendo os registros de distribuição de 25 de abril de 1.967 até a presente data, **que contra:**

ANDRINA ALMEIDA RAMOS, ou vinculado ao **CPF: 097.254.966-80**,

N A D A C O N S T A no Tribunal Regional Federal da 1ª Região.

Esta certidão abrange apenas o Tribunal Regional Federal da 1ª Região.

Observações:

- a) Certidão expedida gratuitamente, através da **Internet**, com base na Portaria nº 600-276 de 31 de Agosto de 2009;
- b) a informação do nº do CPF acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- c) a autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Tribunal Regional Federal da 1ª Região (www.trf1.gov.br);
- d) válida por 30 (trinta) dias;
- e) a autenticação poderá ser efetivada, no máximo, até 3(três) meses após a sua expedição.
- f) esta Certidão tem a mesma validade da emitida diretamente no Protocolo do TRF1, ressalvada a obrigatoriedade do destinatário conferir à titularidade do número do CPF informado, bem como confirmar a autenticidade da certidão na página eletrônica do TRF1.

Brasília - DF, 11h32, 20/10/2010.

Endereço: SAU/SUL - Quadra 2, Bloco A
Praça dos Tribunais Superiores.CEP: 70070-900 Brasília/DF.
Fone: (61) 3314-5225. e-Mail: secju@trf1.gov.br

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL

25 FEB 2011

 imprimir

PODER JUDICIÁRIO

Tribunal Regional Federal da 1ª Região
Seção Judiciária do Estado de Minas GeraisCertidão de DistribuiçãoAcções e Execuções Cíveis, Criminais, Fiscais
e JEF (Cível e Criminal)

Nº 312695

CERTIFICO, revendo os registros de distribuição de 25 de abril de 1.967 até a presente data, **que contra:**

ANDRINA ALMEIDA RAMOS, ou vinculado ao **CPF: 097.254.966-80**,

N A D A C O N S T A na Justiça Federal de 1ª Instância, Seção Judiciária do Estado de Minas Gerais.

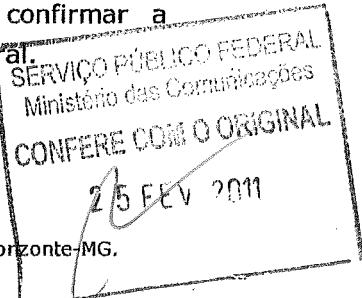
Esta certidão abrange todas as Subseções Judiciárias da Seção Judiciária do Estado de Minas Gerais.

Observações:

- a) Certidão expedida gratuitamente, através da **Internet**, com base na Portaria nº 851/04-DIREF;
- b) a informação do nº do CPF acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- c) a autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Seção Judiciária do Estado de Minas Gerais (www.mg.trf1.gov.br);
- d) válida por 30 (trinta) dias;
- e) a autenticação poderá ser efetivada, no máximo, até 3(três) meses após a sua expedição.
- f) esta Certidão tem a mesma validade da emitida diretamente no balcão da Justiça Federal, ressalvada a obrigatoriedade do destinatário conferir a titularidade do número do CPF informado, bem como confirmar a autenticidade da certidão na página eletrônica da Justiça federal.

Belo Horizonte - MG, 11h31, 20/10/2010.

Endereço: Av. Álvares Cabral, 1807 - Bairro Santo Agostinho, CEP: 30170-001, Belo Horizonte-MG.
Fone: (31) 2129-6502. e-Mail: nucju@mg.trf1.gov.br



 imprimirPODER JUDICIÁRIO
Tribunal Regional Federal da 1ª Regiãodas Comunicações - 21
Lia Rubital

Certidão de Distribuição
Ações e Execuções Cíveis e Criminais **Nº 924235**

CERTIFICO, revendo os registros de distribuição de 25 de abril de 1.967 até a presente data, que contra:

VALDECI CARNEIRO PEREIRA, ou vinculado ao **CPF: 711.699.896-91**,

N A D A C O N S T A no Tribunal Regional Federal da 1ª Região.

Esta certidão abrange apenas o Tribunal Regional Federal da 1ª Região.

Observações:

- a) Certidão expedida gratuitamente, através da **Internet**, com base na Portaria nº 600-276 de 31 de Agosto de 2009;
- b) a informação do nº do CPF acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- c) a autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Tribunal Regional Federal da 1ª Região (www.trf1.gov.br);
- d) válida por 30 (trinta) dias;
- e) a autenticação poderá ser efetivada, no máximo, até 3(três) meses após a sua expedição.
- f) esta Certidão tem a mesma validade da emitida diretamente no Protocolo do TRF1, ressalvada a obrigatoriedade do destinatário conferir a titularidade do número do CPF informado, bem como confirmar a autenticidade da certidão na página eletrônica do TRF1.

Brasília - DF, 10h35, 20/10/2010.

Endereço: SAU/SUL - Quadra 2, Bloco A
Praça dos Tribunais Superiores, CEP: 70070-900 Brasília/DF.
Fone: (61) 3314-5225. e-Mail: secju@trf1.gov.br



 imprimir



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal Regional Federal da 1^a Região
Secção Judiciária do Estado de Minas Gerais

Certidão de Distribuição
Ações e Execuções Cíveis, Criminais, Fiscais
e JEF (Cível e Criminal)

Nº 312481

CERTIFICO, revendo os registros de distribuição de 25 de abril de 1.967 até a presente data, que contra:

VALDECI CARNEIRO PEREIRA, ou vinculado ao CPF: 711.699.896-91,

N A D A C O N S T A na Justiça Federal de 1^a Instância, Seção Judiciária do Estado de Minas Gerais.

Esta certidão abrange todas as Subseções Judiciárias da Seção Judiciária do Estado de Minas Gerais.

Observações:

- a) Certidão expedida gratuitamente, através da Internet, com base na Portaria nº 851/04-DIREF;
- b) a informação do nº do CPF acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- c) a autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Seção Judiciária do Estado de Minas Gerais (www.mg.trf1.gov.br);
- d) válida por 30 (trinta) dias;
- e) a autenticação poderá ser efetivada, no máximo, até 3(três) meses após a sua expedição.
- f) esta Certidão tem a mesma validade da emitida diretamente no balcão da Justiça Federal, ressalvada a obrigatoriedade do destinatário conferir a titularidade do número do CPF informado, bem como confirmar a autenticidade da certidão na página eletrônica da Justiça federal. SERVICO P

Belo Horizonte - MG, 10h02, 20/10/2010.

Endereço: Av. Álvares Cabral, 1807 - Bairro Santo Agostinho, CEP: 30170-001, Belo Horizonte-MG.
Fone: (31) 2129-6502. e-Mail: nucju@mg.trf1.gov.br

... e
fim de
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL.
25 FEV 2011
São Paulo
SP-MG.

 imprimir

PODER JUDICIÁRIO

Tribunal Regional Federal da 1ª Região

Certidão de Distribuição
Ações e Execuções Cíveis e Criminais

Nº 924773

CERTIFICO, revendo os registros de distribuição de 25 de abril de 1.967 até a presente data, que contra:

ALEXANDRO JOSE ALVARENGA, ou vinculado ao CPF: **061.182.156-77**,

N A D A C O N S T A no Tribunal Regional Federal da 1ª Região,

Esta certidão abrange apenas o Tribunal Regional Federal da 1ª Região.

Observações:

- a) Certidão expedida gratuitamente, através da Internet, com base na Portaria nº 600-276 de 31 de Agosto de 2009;
- b) a informação do nº do CPF acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- c) a autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Tribunal Regional Federal da 1ª Região (www.trf1.gov.br);
- d) válida por 30 (trinta) dias;
- e) a autenticação poderá ser efetivada, no máximo, até 3(três) meses após a sua expedição.
- f) esta Certidão tem a mesma validade da emitida diretamente no Protocolo do TRF1, ressalvada a obrigatoriedade do destinatário conferir a titularidade do número do CPF informado, bem como confirmar a autenticidade da certidão na página eletrônica do TRF1.

Brasília - DF, 11h26, 20/10/2010.

Endereço: SAU/SUL - Quadra 2, Bloco A
Praça dos Tribunais Superiores.CEP: 70070-900 Brasília/DF.
Fone: (61) 3314-5225. e-Mail: secju@trf1.gov.br



 [Imprimir](#)

PODER JUDICIÁRIO

Tribunal Regional Federal da 1ª Região
Seção Judiciária do Estado de Minas Geraisdes Com
123
9

Certidão de Distribuição
Ações e Execuções Cíveis, Criminais, Fiscais
e JEF (Civil e Criminal)

Nº 312690

CERTIFICO, revendo os registros de distribuição de 25 de abril de 1.967 até a presente data, **que contra:**

ALEXANDRO JOSE ALVARENGA, ou vinculado ao **CPF: 061.182.156-77**,

N A D A C O N S T A na Justiça Federal de 1ª Instância, Seção Judiciária do Estado de Minas Gerais.

Esta certidão abrange todas as Subseções Judiciárias da Seção Judiciária do Estado de Minas Gerais.

Observações:

- a) Certidão expedida gratuitamente, através da **Internet**, com base na Portaria nº 851/04-DIREF;
- b) a informação do nº do CPF acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- c) a autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Seção Judiciária do Estado de Minas Gerais (www.mg.trf1.gov.br);
- d) válida por 30 (trinta) dias;
- e) a autenticação poderá ser efetivada, no máximo, até 3(três) meses após a sua expedição.
- f) esta Certidão tem a mesma validade da emitida diretamente no balcão da Justiça Federal, ressalvada a obrigatoriedade do destinatário **conferir** a titularidade do número do CPF informado, bem como **confirmar** a autenticidade da certidão na página eletrônica da Justiça federal.

SERVICO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL

25 FEV 2011

Belo Horizonte - MG, 11h28, 20/10/2010.

Endereço: Av. Álvares Cabral, 1807 - Bairro Santo Agostinho, CEP: 30170-001, Belo Horizonte-MG.
Fone: (31) 2129-6502. e-Mail: nucju@mg.trf1.gov.br

Digitized by srujanika@gmail.com



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal Regional Federal da 1ª Região

Certidão de Distribuição

Ações e Execuções Cíveis e Criminais

Nº 924857

CERTIFICO, revendo os registros de distribuição de 25 de abril de 1.967 até a presente data, **que contra:**

TIAGO ARANTES PIRES, ou vinculado ao CPF: 085.486.746-52,

NADA CONSTA no Tribunal Regional Federal da 1ª Região.

Esta certidão abrange apenas o Tribunal Regional Federal da 1ª Região.

Observações:

- a) Certidão expedida gratuitamente, através da Internet, com base na Portaria nº 600-276 de 31 de Agosto de 2009;
- b) a informação do nº do CPF acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- c) a autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Tribunal Regional Federal da 1ª Região (www.trf1.gov.br);
- d) válida por 30 (trinta) dias;
- e) a autenticação poderá ser efetivada, no máximo, até 3(três) meses após a sua expedição.
- f) esta Certidão tem a mesma validade da emitida diretamente no Protocolo do TRF1, ressalvada à obrigatoriedade do destinatário conferir a titularidade do número do CPF informado, bem como confirmar a autenticidade da certidão na página eletrônica do TRF1.

Brasília - DF, 11h33, 20/10/2010.

Endereço: SAU/SUL - Quadra 2, Bloco A
Praça dos Tribunais Superiores.CEP: 70070-900 Brasília/DF.
Fone: (61) 3314-5225. e-Mail: secju@trf1.gov.br

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL

~~25 FEB 2011~~

 imprimir

PODER JUDICIÁRIO

Tribunal Regional Federal da 1ª Região
Seção Judiciária do Estado de Minas Gerais105
AJ/Rebeca
9

Certidão de Distribuição
Ações e Execuções Cíveis, Criminais, Fiscais
e JEF (Cível e Criminal)

Nº 312705

CERTIFICO, revendo os registros de distribuição de 25 de abril de 1.967 até a presente data, **que contra:**

TIAGO ARANTES PIRES, ou vinculado ao **CPF: 085.486.746-52**,

N A D A C O N S T A na Justiça Federal de 1ª Instância, Seção Judiciária do Estado de Minas Gerais.

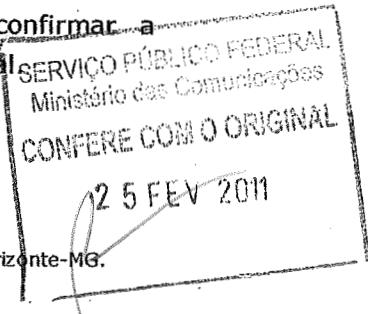
Esta certidão abrange todas as Subseções Judiciárias da Seção Judiciária do Estado de Minas Gerais.

Observações:

- a) Certidão expedida gratuitamente, através da **Internet**, com base na Portaria nº 851/04-DIREF;
- b) a informação do nº do CPF acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- c) a autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Seção Judiciária do Estado de Minas Gerais (www.mg.trf1.gov.br);
- d) válida por 30 (trinta) dias;
- e) a autenticação poderá ser efetivada, no máximo, até 3(três) meses após a sua expedição.
- f) esta Certidão tem a mesma validade da emitida diretamente no balcão da Justiça Federal, ressalvada a obrigatoriedade do destinatário conferir a titularidade do número do CPF informado, bem como confirmar a autenticidade da certidão na página eletrônica da Justiça federal.

Belo Horizonte - MG, 11h34, 20/10/2010.

Endereço: Av. Álvares Cabral, 1807 - Bairro Santo Agostinho, CEP: 30170-001, Belo Horizonte-MG.
Fone: (31) 2129-6502. e-Mail: nucju@mg.trf1.gov.br



Brasília-DF

Cep: 70044-900

FC0928/38 75240297-B

CORREIO
AR MP

SEDEX

MANDOU, CHEGOU.

SR 5899973 / 6 BR

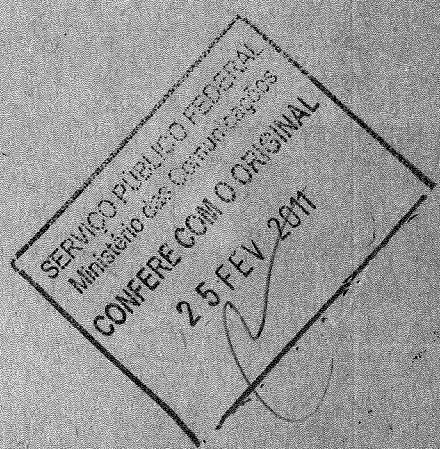
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL

25 FEB 2011

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SERRANENSE DE
RADIODIFUSÃO

Serranos-MG

Avenida Rui Barbosa, 236 - Centro
Cep: 37452-000



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO

127
Rúbrica: M.
Assunto: Comunicação Social

ANÁLISE DE ATENDIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Referente Ofício nº 6025 /010/RADCOM/DOS/SSCE-MC

de 06/10/2010

Processo nº 53000.027246/09 Localidade: Pirranos / MG

Entidade: Associação Comunitária Piranense de Radiodifusão

() única entidade no local ou;
() com concorrentes: () arquivado(s), () em análise, () em exigência, () instruído

EXIGÊNCIAS TÉCNICAS:

() Cumpridas integralmente – Processo instruído (1ª Fase).
() Cumpridas parcialmente, restando a apresentação da seguinte documentação abaixo descrita:
() Cumpridas integralmente – Processo instruído (2ª Fase) – ENTIDADE HABILITADA

Observações:

Brasília, ____/____/____

Analista responsável: _____

SIAPE: _____

EXIGÊNCIAS JURÍDICAS:

() Cumpridas integralmente
() Cumpridas parcialmente, restando a apresentação da seguinte documentação:

Observações:

Processo juridicamente regular e instruído

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
25 FEVEREIRO 2011

* CONTINUAÇÃO – VERSO →

SEDE: Fls. 93 - Via Severino Mendes, Km 02, Margem Direita
Povoado Chalé

DENOMINAÇÃO FANTASIA: FLS. 44 - Frequência Fm

DENOMINAÇÃO:

CNPJ - FLS. 05

ESTATUTO SOCIAL - FLS. 09 a 13

ATA DE FUNDAÇÃO/CONSTITUIÇÃO - FLS. 16 a 18

ATA DE ALTERAÇÃO/DEFINIÇÃO DA DENOMINAÇÃO – FLS.

DIRETORIA: VÁLIDA ATÉ: 04/06/2012 MANDATO: 3 ANOS - ART. 12
MEMBROS FLS.

Director Geral : Tiago Arantes Pires
Director Administrativo : Lucas Gomes dos Santos
Director de Operações : Valdeci Carneiro Pereira

Brasília, 16/11/2010

Analista responsável:

Natalia Roemming
Natalia Roemming
SIAFE Matriúcu 1501455
Analista/Economista



Fls.: 128
Rúbrica

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

RELATÓRIO FINAL – ENTIDADE SELECIONADA E SEM CONCORRENTES

RELATÓRIO N° 0190/2010/RADCOM/DOS/SSCE/MC

REFERÊNCIA: Processo n° **53000.027246/09**, protocolizado em 23 de junho de 2009.

OBJETO: Requerimento de autorização para a exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

INTERESSADO: Associação Comunitária Serranense de Radiodifusão, município de Serranos, Estado de Minas Gerais;

I - INTRODUÇÃO

1. A Associação Comunitária Serranense de Radiodifusão, inscrita no CNPJ sob o número **05.042.617/0001-93**, no Estado de Minas Gerais, com **sede na Via serranos / Minduri, Km 02, Margem Direita, Povoado Chalé**, município de Serranos, **dirigiu-se** ao Senhor Ministro de Estado das Comunicações, conforme requerimento datado de 15 de junho de 2009, subscrito por representante legal, no qual demonstrou interesse na **exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária** nos termos do artigo 12, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto n° 2.615, de 03 de junho de 1998.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL

25 FEV 2011

2. A entidade, que doravante passa a ser tratada como **requerente**, **baseou o seu pleito** nos termos do **Aviso de Habilitação publicado no Diário Oficial da União - D.O.U. de 12/05/2009, com prazo final em 30/07/2009** que contempla a localidade onde pretende instalar o seu transmissor, assim como o sistema irradiante e respectivo estúdio.

3. Em atendimento à citada convocação e ainda, considerando a distância de 4 Km entre as interessadas nesta localidade, comunicamos que apenas a mencionada entidade demonstrou seu interesse na prestação do referido serviço, não havendo concorrentes.

II – RELATÓRIO

• atos constitutivos da entidade/documentos acessórios e aspectos técnicos

4. O Departamento de Outorga de Serviços, em atendimento às Normas e critérios estabelecidos para a regular análise dos requerimentos, passou ao exame do pleito formulado pela **requerente**, de acordo com petição de folha 01, bem como toda a documentação apresentada e vem por meio deste, **relatar** toda a instrução do presente **processo administrativo**, em conformidade com a legislação, especialmente a Lei nº 9.612, de 19.02.1998, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 03.03.1998 e Norma Complementar nº 01/2004.

5. Preliminarmente, a **requerente** indicou em sua **petição** que os equipamentos seriam instalados em área abrangida pelo círculo de raio igual a 1 km, com centro localizado na Av. Rui Barbosa, nº 236, Centro, no município de Serranos , Estado de Minas Gerais, de coordenadas geográficas em 21°53'26,2"S de latitude e 44°30'44,10"W de longitude. Estas coordenadas foram alteradas para as coordenadas geográficas em 21°52'30,22"S de latitude e 44°31'55,10"W de longitude mediante solicitação datada de 13/11/2009.

6. A análise técnica inicial desenvolvida, demonstra que **as coordenadas geográficas indicadas foram aceitas**, pelo que se depreende da memória do documento de folha 46, denominado de “Roteiro de Análise Técnica de RadCom”, que por sua vez trata de outros dados, quais sejam: informações sobre geração de coordenadas geográficas, instruções sobre coordenadas coincidentes com os levantamentos do IBGE, compatibilização de distanciamento do canal, situação da estação em faixa de fronteira, endereço proposto para instalação da antena; planta de arruamento, endereços da sede e do sistema irradiante, outros dados e conclusão. Vale salientar que posteriormente à realização da primeira análise **a entidade apontou novas coordenadas e endereço**, o que foi objeto de análise e conclusão **por este Departamento**, que constatou a possibilidade de aceitação dos novos dados, conforme **Novo Roteiro de Análise Técnica** à fl. 46 dos autos.

7. Considerando a seleção desta requerente , bem como a documentação que foi encaminhada pela requerente, constataram-se pendências passíveis do cumprimento das seguintes exigências: apresentação da documentação elencada no subitem 7.1 alíneas “d” e “e” da Norma Complementar nº 01/2004, comprovação de necessária alteração estatutária e certidões de feito criminal da justiça estadual e federal de todos os diretores, tendo sido

solicitada a apresentação do projeto técnico, em conformidade com o disposto no subitem 12.1 e alíneas da citada Norma (fls. 77 a 125).

8. Ao cumprir as exigências, foi encaminhado o “**Formulário de Informações Técnicas**” - fls 79/80, firmado pelo engenheiro responsável, seguindo-se o roteiro de verificação de instalação da estação, constatando-se conformidade com a Norma Complementar 01/2004, em especial as exigências inscritas em seu subitem 12.1 e alíneas, conforme observa-se na folha 98. Ressaltamos que nestes documentos constam as seguintes informações: identificação da entidade; os endereços da sede administrativa e de localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio; características técnicas dos equipamentos (transmissor) e acessórios (antena e cabo coaxial), com indicação da potência efetiva irradiada e intensidade de campo no limite da área de serviço, diagramas de irradiação do sistema irradiante e características elétricas.

9. Por fim, a documentação exigida pela legislação específica e contida nos autos, **mais especificamente no intervalo de folhas 01 a 125, dos autos**, corresponde ao que se segue:

- Estatuto Social devidamente registrado e em conformidade com os preceitos dispostos no Código Civil Brasileiro e adequados às finalidades e requisitos da Lei 9612/98 e pressupostos da Norma Complementar nº 01/2004;
- ata de constituição e atual ata de eleição dos dirigentes, devidamente registradas e em conformidade com os preceitos dispostos no Código Civil Brasileiro e adequados às finalidades e requisitos da Lei 9612/98;
- comprovantes relativos a maioridade e nacionalidade dos dirigentes;
- manifestações de apoio à iniciativa da requerente, formulados e encaminhados pela comunidade;
- Projeto Técnico conforme disposto no subitem 12.1 e alíneas da Norma Complementar 01/2004;
- declarações relativas aos integrantes do quadro administrativo da requerente, demonstrando a sua regularidade, conforme indicado nas alíneas “h”, “i” e “j” da Norma Complementar 01/2004 e ainda, demais declarações e documentos requeridos com intuito de confirmar alguns dados

Ministério das Comunicações
informados;
CONFERE COM O ORIGINAL

25 FEV 2011

III - CONCLUSÃO

10. **O Departamento de Outorga de Serviços**, a quem cabe a condução dos trabalhos de habilitação de interessados na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, **conclui a**

Pág. 131

instrução dos presentes autos, após detido exame do rol de documentos, os quais estão compatíveis com a legislação atinente, seguindo-se abaixo as informações básicas sobre a entidade:

- nome: **Associação Comunitária Serranense de Radiodifusão;**

- **quadro diretivo**

NOME DO DIRIGENTE	CARGO
Tiago Arantes Pires	Diretor Geral
Lucas Gomes dos Santos	Diretor Administrativo
Valdeci Carneiro Pereira	Diretor de Operações

- **localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio:**

Via Serranos/Minduri, Km 02, Margem direita, Povoado Chalé, município de Serranos, Estado de Minas Gerais;

- **coordenadas geográficas:**

21°52'30" de latitude e 44°31'55" de longitude, correspondentes aos dados dispostos no "Roteiro de Análise Técnica" - fl. 97 bem como "Formulário de Informações Técnicas" - fls. 79/80 e que se referem à localização da estação.

11. Por todo o exposto, entendemos que o presente processo encontra-se devidamente instruído e opinamos pelo seu encaminhamento à Consultoria Jurídica para prosseguimento.

Brasília, 16 de novembro de 2010.

Natalia Frenemyer
Natalia Frenemyer
Relator da conclusão Jurídica
Matrícula 1591463
Analista/Economista
De acordo.

À consideração do Senhor Diretor do Departamento de Outorga de Serviços.

Regina Aparecida Montemurro
Regina Aparecida Montemurro
Relator da conclusão Técnica
Matr. 1320858
Chefe de Serviço
de Radiodifusão Comunitária
GERACODIFAC/CEPAC/GEOP/DEOC/SCE

Brasília, 22 de fevereiro de 2010

SERVIÇO DE OUTORGAS

Ministério das Comunicações

CONFERE COM O ORIGINAL

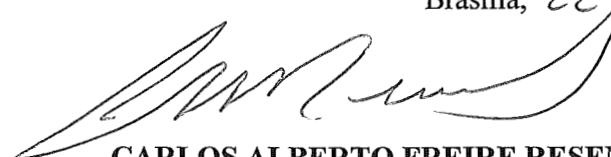
25 FEVEREIRO DE 2011

GLEUCIONE ALVES TEIXEIRA JUNIOR
GLEUCIONE ALVES TEIXEIRA JUNIOR
Coordenador

De acordo.

À consideração do Senhor Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica.

Brasília, 22 de fevereiro de 2010.



CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços

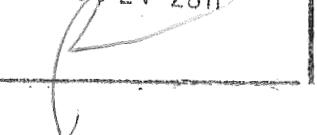
Aprovo o Relatório nº 0190/2010/RADCOM/DOS/SSCE/MC. Encaminhe-se à Consultoria Jurídica para exame e parecer.

Brasília, 22 de fevereiro de 2010.



JOSÉ VICENTE DOS SANTOS
Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL

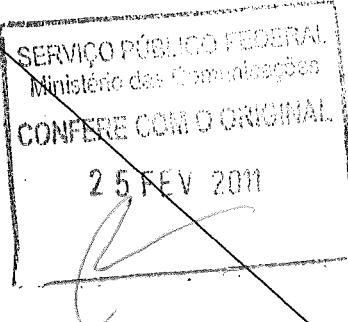
25 FEV 2011


M. dae Comunicação
Fls.: 133
Rúbrica: J.

RELAÇÃO DE PROCESSOS CONCORRENTES PARA A EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

MUNICÍPIO: Serranos	UF: MG
SELECIONADA: Associação Comunitária Serranense de Radiodifusão	
Nº DO PROCESSO: 53000.027246/09	
<p>Critérios adotados para seleção: Atendimento aos preceitos da Lei 9612/98 de 19/02/1998, ao Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária aprovado pelo Decreto 2615/98 de 03/06/1998, à Norma Complementar 01/2004, aprovada pela Portaria do Ministério das Comunicações nº 103 de 23/01/2004 e alterada pela Portaria nº 448 de 13/10/2005.</p>	

SEM CONCORRENTES – ÚNICA INTERESSADA NA LOCALIDADE



Brasília, 16 de novembro de 2010.

Responsável:

Natalia Froemming
Natalia Froemming / Siap: 1581465
Analista Jurídico
Natalia Froemming
Matri. 1581465
Analista/Economista



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COORDENAÇÃO-GERAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA

PARECER Nº 046 - 1.08 / 2011/DPF/CGCE/CONJUR-MC/AGU

PROCESSO Nº 53000.027246/2009

INTERESSADO: Associação Comunitária Serranense de Radiodifusão.

ASSUNTO: Requerimento solicitando autorização para explorar o serviço de radiodifusão comunitária na localidade de Serranos, Estado de Minas Gerais. A documentação apresentada obedece aos padrões legais. Pelo deferimento do pedido.

Ilmo. Senhor Consultor Jurídico,

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL

25 FEV 2011

I – DO RELATÓRIO

1. A Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica submeteu ao crivo desta Consultoria Jurídica, processo relativo à autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária, no Município de Serranos, Estado de Minas Gerais. O Aviso de Habilitação concernente à localidade em questão foi publicado no Diário Oficial da União do dia 12 de maio de 2009.

2. O comparecimento desta Consultoria no feito se faz necessário, em razão do que preconiza a Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, em especial o que inscreve o seu Capítulo VI, definindo a competência "Das Consultorias Jurídicas" no contexto da Advocacia-Geral da União, vejamos:

"Art. 11- As consultorias Jurídicas, órgão administrativamente subordinados aos Ministros de Estado, ao secretário-geral e aos demais titulares de Secretarias da Presidência da República e ao Chefe do Estado-Maior das Forças Armadas, compete, especialmente:

- I- assessorar as autoridades indicadas no caput deste artigo;*
- II- exercer a coordenação dos órgãos jurídicos dos respectivos órgãos autônomos e entidades vinculadas;*
- III- fixar a interpretação da Constituição, das leis, dos tratados e dos demais atos normativos a ser uniformemente seguida em suas áreas de atuação e coordenação quando não houver orientação normativa do Advogado-Geral da União;*
- IV- elaborar estudos e preparar informações, por solicitação de autoridade indicada no caput deste artigo;*
- V- assistir a autoridade assessorada no controle interno da legalidade administrativa dos atos a serem por ela praticados ou já efetivados, e daqueles oriundos de órgão ou entidade sob coordenação jurídica;*
- VI- examinar, prévia e conclusivamente, no âmbito do Ministério, Secretaria e Estado-Maior das Forças Armadas:*

- a) os textos de edital de licitação, como os dos respectivos contratos ou instrumentos congêneres, a serem publicados e celebrados;*
- b) os atos pelos quais se vá reconhecer a inexigibilidade, ou decidir a dispensa, de licitação".*

II – DAS MEDIDAS ADOTADAS POR ESTA CONSULTORIA JURÍDICA

3. Necessário consignar que esta Consultoria Jurídica ao analisar os procedimentos relativos às outorgas para exploração de serviço de radiodifusão comunitária, expediu a COTA nº 261/2010/DPF/CGCE/CONJUR-MC/AGU, onde recomendou à Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica a adoção de providências no sentido da verificação da idoneidade daqueles que irão obter outorga do serviço público de radiodifusão.

4. Assim, face aos mais comezinhos princípios que regulamentam o setor de radiodifusão, bem como a própria Administração Pública em si, recomendamos que fossem carreados aos autos documentos que pudessem comprovar a idoneidade dos dirigentes das entidades aptas a receber o serviço, bem como informação acerca de eventual atuação de forma clandestina.

5. Face a isso, retornaram os autos para providências cabíveis por parte da Secretaria de Serviço de Comunicação Eletrônica, que instou a entidade a se manifestar e apresentar a documentação exigida.

6. Em atendimento ao solicitado, a entidade carreou aos autos as competentes certidões criminais dos seus dirigentes associativos, no que se refere a feitos no âmbito da Justiça Estadual e Federal dos últimos 5 (cinco) anos do local de residência.

7. Por sua vez, informou a Secretaria Serviços de Comunicação Eletrônica que em face da entidade e de seus dirigentes, não há nenhum registro de fiscalização por operação clandestina nos últimos 5 (cinco) anos.

8. Eis o breve escorço fático que envolve a matéria em questão.

III – DOS FUNDAMENTOS LEGAIS E NORMATIVOS

9. A requerente manifestou interesse em executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, nos termos do art. 12, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, vejamos:

"Art. 12. As entidades interessadas em executar o RadCom deverão apresentar requerimento ao Ministério das Comunicações, demonstrando seu interesse, indicando a área onde pretendem prestar o Serviço e solicitando a designação de canal para a respectiva prestação."

10. Da análise da documentação apresentada, em atendimento aos preceitos da Lei nº 9.612, 19 de fevereiro de 1998, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 03 de junho de 1998, da Norma Complementar nº 2/98, aprovada pela Portaria nº 191, de 06 de agosto de 1998, constatou-se o seguinte.

11. Os atos constitutivos da entidade Requerente, sua personalidade jurídica, compreendendo as atas de constituição e de eleição dos dirigentes, o seu Estatuto Social, declarações de responsabilidade firmadas por seus dirigentes, bem como manifestações de apoio da respectiva comunidade, entre instituições e pessoas jurídicas da localidade, estão de acordo com as normas, como depreende do Relatório Final da Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica (128/132).

12. Ademais, as exigências técnicas necessárias à autorização pleiteada nos presentes autos, estão de acordo com o estabelecido na legislação, basicamente as regras da Norma nº 2/98, conforme demonstrado pelo sobredito Relatório.

13. Foram carreados aos autos certidões criminais dos dirigentes da

entidade, através da qual se denota que em face deles não existe nenhuma demanda que possa desabonar sua idoneidade para a execução do serviço de radiodifusão comunitária.

14. Através de pesquisa realizada no sistema de fiscalização da ANATEL, não foi verificada nenhuma espécie de imputação acerca de atividade clandestina que pudesse recair em face da entidade, bem como de seus dirigentes. O que faz com que a verificação acerca de eventual atividade clandestina, nos termos da Recomendação do D. Ministério Público Federal reste completa.

IV – DA CONCLUSÃO

15. Com base nas informações apresentadas pelo Departamento de Outorga de Serviços em seu Relatório Final, verifica-se que o processo se encontra devidamente munido dos documentos necessários ao deferimento do pleito, estando em conformidade com a legislação que regula os atos de autorização para exploração do serviço de radiodifusão Comunitária, cuja outorga deverá seguir os preceitos do art. 6º, parágrafo único, da Lei nº 9.612, de 1998.

16. Por derradeiro, resta informar que o Congresso Nacional, deverá apreciar a matéria e deliberar sobre o ato de autorização, visando produzir seus efeitos legais, com fulcro no § 3º do art. 233 da Constituição da República Federativa do Brasil.

17. Diante do exposto, esta Consultoria Jurídica, órgão de execução da Advocacia-Geral da União, posiciona-se pelo regular prosseguimento do feito, tendo em vista a inexistência de óbice jurídico ao seu deferimento. Ao tempo em que pugnamos pelo encaminhamento dos autos ao Gabinete do Exmo. Senhor Ministro de Estado das Comunicações.

À superior consideração.

Brasília, 20 de janeiro de 2011.

DANIEL PEREIRA DE FRANCO
Advogado da União
Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação Eletrônica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL

25 FEV 2011

Aprovo. Encaminhe-se à Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica para as providências cabíveis.
Em 28/01/2011

RODRIGO ZERBONE LOUREIRO
Consultor Jurídico

PUBLICADO NO DIÁRIO	
OFICIAL DE 22/02/11	
Página: 63	Seção: I
ANOTADO POR: Moisés	

Ministério das Comunicações
Fls 237
Rubrics 4
CE 35

PORTARIA N° 36 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2011.

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e art. 19 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53000.027246/2009, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à Associação Comunitária Serranense de Radiodifusão, com sede na Via Serranos / Minduri, km 02, Margem Direita, Povoado Chalé, Município de Serranos, Estado de Minas Gerais, para executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 21°52'30"S e longitude em 44°31'55"W, utilizando a freqüência de 87,9 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.


PAULO BERNARDO SILVA
 Ministro de Estado das Comunicações

Fis 138
Rubrica 4
Ministério das Comunicações
305

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
COORDENAÇÃO-GERAL DE REGIME LEGAL DE OUTORGAS
COORDENAÇÃO DE OUTORGA E CONSIGNAÇÃO DE CANAIS
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Ed. Anexo, sala 300 - Oeste - 70044-900 Brasília - DF
Fone: (61) 3311-6358 – Fax: (61) 3311-6560

DESPACHO N° 854/2011/COCAN/CGLO/DEOC/SCE

Referência Processo nº : 53000.027246/2009 (cópia 1)
Assunto : Encaminhamento de cópia autenticada de processo e atos de outorga originais – Serviço: Rádio Comunitária
Interessada : Associação Comunitária Serranense de Radiodifusão

Tendo em vista a publicação da Portaria n.º 36, de 17 de fevereiro de 2011, no Diário Oficial da União de 22 subsequente, e consoante o disposto no § 3º do art. 223 da Constituição, opino pelo encaminhamento do presente processo, em cópia autenticada, acompanhado do ato de outorga e exposição de motivos, ao Gabinete do Ministro, para que seja remetido à Presidência da República.

Brasília, 17 de março de 2011.


ANA PATRICIA SERRANO ALÉSCIO CAMPOS
Coordenadora de Outorgas e Consignação de Canais

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
GABINETE DO MINISTRO
COORDENAÇÃO-GERAL DE SERVIÇOS DO GABINETE
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sala 722
70044-900 Brasília-DF
Tel.: (61) 311-6242 - 321-7484 - Fax: (61) 311-6583

Ofício nº 06 /2011/GM-MC

Brasília, 25 de abril de 2011.

Ao Senhor
LUÍS ALBERTO DOS SANTOS
Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais
Palácio do Planalto, 4º andar
70150-900 Brasília-DF

Assunto: Encaminha anexo(s)

Senhor Subchefe,

Atendendo à orientação dessa Subchefia e ao que dispõe o Decreto nº 3.714, de 3 de janeiro de 2001, referente à transmissão eletrônica de documentos, encaminho, em anexo, os seguintes processos:

OK MC 00009 2011

- 53000.057878/2010

OK MC 00010 2011

- 53000.037201/2008

OK MC 00011 2011

- 53000.038220/2003

OK MC 00012 2011

- 53000.054178/2006

OK MC 00013 2011

- 53000.049668/2005

OK MC 00014 2011

- 53000.027633/2009

OK MC 00015 2011

- 53000.003626/2008

OK MC 00016 2011

- 53000.013068/2003

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
GABINETE DO MINISTRO
COORDENAÇÃO-GERAL DE SERVIÇOS DO GABINETE
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sala 722
70044-900 Brasília-DF
Tel.: (61) 311-6242 - 321-7484 - Fax: (61) 311-6583

Ofício nº 06 /2011/GM-MC

Brasília, 25 de abril de 2011.

Ao Senhor
LUÍS ALBERTO DOS SANTOS
Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais
Palácio do Planalto, 4º andar
70150-900 Brasília-DF

Assunto: Encaminha anexo(s)

Senhor Subchefe,

Atendendo à orientação dessa Subchefia e ao que dispõe o Decreto nº 3.714, de 3 de janeiro de 2001, referente à transmissão eletrônica de documentos, encaminho, em anexo, os seguintes processos:

OK MC 00009 2011
- 53000.057878/2010

OK MC 00010 2011
- 53000.037201/2008

OK MC 00011 2011
- 53000.038220/2003

OK MC 00012 2011
- 53000.054178/2006

OK MC 00013 2011
- 53000.049668/2005

OK MC 00014 2011
- 53000.027633/2009

OK MC 00015 2011
- 53000.003626/2008

OK MC 00016 2011
- 53000.013068/2003

OK MC 00017 2011
- 53000.008626/2008

OK MC 00018 2011
- 53000.011842/2004

OK MC 00019 2011
- 53000.029573/2007

OK MC 00020 2011
- 53000.004380/2004

OK MC 00021 2011
- 53000.028367/2009

OK MC 00022 2011
- 53000.020673/2008

OK MC 00023 2011
- 53000.088860/2006

OK MC 00024 2011
- 53000.045618/2008

OK MC 00025 2011
- 53000.053393/2007

OK MC 00026 2011
- 53000.027246/2009

OK MC 00027 2011
- 53000.009295/2008

OK MC 00028 2011
- 53000.030995/2008

Atenciosamente,


PEDRO DE ALCÂNTARA DUTRA
Coordenador-Geral